



ANO XLV — Nº 61.

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

SÁBADO, 2 DE JUNHO DE 1990

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 68^a SESSÃO, EM 1º DE JUNHO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Presidente da República

— Nº 130/90 (nº 441/90, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Ofícios do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 24/90 (nº 1.102/88, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Projeto de Lei da Câmara nº 25/90 (nº 2.036/89, na Casa de origem), que determina a indicação do prazo de prescrição nos títulos de crédito (cambiais).

Projeto de Lei da Câmara nº 26/90 (nº 3.482/89, na Casa de origem), que introduz modificação no Código de Processo Civil.

Projeto de Lei da Câmara nº 27/90 (nº 6.821/85, na Casa de origem), que confere à BR-369 a denominação de "Rodovia Presidente Tancredo Neves".

Projeto de Lei da Câmara nº 28/90 (nº 2.158/89, na Casa de origem), que dispõe sobre os efeitos civis do casamento religioso e determina outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 29/90 (nº 2.599/89, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Léi nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal Brasileiro.

Projeto de Lei da Câmara nº 30/90 (nº 4.779/90, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que prorroga a vigência do I Plano Nacional de Informática e Automação — Planin.

Projeto de Lei da Câmara nº 31/90 (nº 2.462/89, na Casa de origem), que altera a redação do § 2º do art. 184 e acrescenta parágrafo único ao art. 240 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

Projeto de Lei da Câmara nº 32/90 (nº 3.012/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a divulgação dos integrantes de comitivas que se destinam ao exterior e determina outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 33/90 (nº 1.361/88, na Casa de origem), que altera o Código Eleitoral no que se refere ao preenchimento e forma de apresentação da cédula eleitoral.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Abertura de prazo para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 30/90, lido anteriormente.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR ALBERTO HOFFMANN — Falecimento do Dr. Cláudio Dischinger.

SENADOR MÁRIO MAIA — Fortalecimento dos Partidos Políticos para consolidação do processo democrático. Criação de comissões provisórias do PDT em todo o Estado do Acre.

SENADOR IRAPUAN COSTA JÚNIOR, como Líder — Designação do Dr. Lourenço Vieira da Silva para a Secretaria Executiva do Ministério da Agricultura.

SENADOR JARBAS PASSARINHO

— Solidariedade de S. Ex^a ao pronunciamento do Senador Iracuan Costa Júnior que o antecedeu na tribuna. Veto do Senhor Presidente da República a projeto de lei de conversão que trata de tarifas de energia elétrica privilegiada para a Albrás e Alunorte.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

Recebimento do Aviso nº 2.108, do Ministro Rogério Magri, em resposta ao Requerimento de autoria do Senador Pompeu de Sousa.

1.2.6 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES, pela ordem — Reedição da Medida Provisória nº 185, de 4 de maio de 1990, rejeitada pelo Congresso, que dispõe sobre a interposição de recursos nos dissídios coletivos e a concessão de efeito suspensivo.

SENADOR JOSÉ FOGAÇA, pela ordem — Reedição da Medida Provisória nº 185, de 4 de maio de 1990, rejeitada pelo Congresso, que dispõe sobre a interposição de recursos nos dissídios coletivos e a concessão de efeito suspensivo.

1.2.7 — Comunicações

— Da Liderança do PSDB, referente à indicação do Senador Mata Machado para integrar a Comissão de Educação na qualidade de Suplente.

— Da Liderança do PFL, referente à indicação do Sr. Odacir Soares como Vice-Líder do Partido

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 1.069,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

1.2.8 — Requerimento

— Nº 137/90, de autoria do Sr. Senador Mauro Borges, solicitando ao Tribunal de Contas da União, informações que menciona.

1.3 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Lei DF nº 19/90, que cria o Distrito de Limpeza de Ceilândia na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, e dá outras providências. Aprovada. À sanção do Governador do Distrito Federal.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ODACIR SOARES — Situação agrária de Rondônia.

SENADOR MÁRIO MAIA — Reedição da Medida Provisória nº 185, de 4 de maio de 1990, rejeitada pelo Congresso Nacional, que dispõe sobre a interposição de recursos nos dissídios coletivos e a concessão de efeito suspensivo.

SENADOR ODACIR SOARES, como Líder — Reedição da Medida Provi-

sória nº 185, de 4 de maio de 1990, rejeitada pelo Congresso Nacional, que dispõe sobre a interposição de recursos nos dissídios coletivos e a concessão de efeito suspensivo.

SENADOR DIRCEU CARNEIRO — Análise sobre a questão da privatização no País, tendo em vista a nossa economia de monopólio.

SENADOR NEY MARANHÃO — Comentário ao artigo do jornalista Haroldo Holanda, sob título *Crise do confronto*.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Motivos da quebra de safra no País.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Transcrição de documento do Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga dos Portos de Imbituba e Laguna, que expressam as suas preocupações com as medidas do Plano Brasil Novo.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Tratamento injusto dispensado pelo Governo à questão regional do Nordeste.

SENADOR MENDES CANALE — Problemas dos acidentes com oficiais no

País, e em particular em Mato Grosso do Sul.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE
— Nºs 98 e 99/90

3 — PORTARIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO
— Nº 12/90

4 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
— Nº 9/90

5 — SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL E DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

— Edital de convocação da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 7 de junho de 1990.

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA
8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 68ª Sessão, em 1º de junho de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Pompeu de Sousá e Jutahy Magalhães

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Odacir Soares — Jarbas Passarinho — Chagas Rodrigues — Mauro Benevides — Francisco Rolemberg — João Calmon — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Alberto Hoffmann.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 130/90 (nº 441/90, na origem), de 30 de maio do corrente, relativa ao Projeto de

Lei de Conversão nº 36, de 1990, que dispõe sobre critérios de reajuste das mensalidades escolares e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.039, de 30 de maio de 1990.)

OFÍCIOS

Do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 1990

(Nº 1.102/88, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Transformado em § 1º o parágrafo único do art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescente-se-lhe o seguinte § 2º:

"Art. 492.

§ 2º É vedada a dispensa de empregado sindicalizado, a partir do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até 1 (um) ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

(Aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)

TÍTULO IV

Do Contrato Individual do Trabalho

CAPÍTULO IV

Da Suspensão e da Interrupção

Art. 482. Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

- a) ato de improbidade;
- b) incontinência de conduta ou mau procedimento;
- c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- d) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
- e) desídia no desempenho das respectivas funções;
- f) embriaguez habitual ou em serviço;
- g) violação de segredo da empresa;

h) ato de indisciplina ou de insubordinação;

i) abandono de emprego;

j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

k) ato lesivo da honra e boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

l) prática constante de jogos de azar.

Parágrafo único. Constitui igualmente justa causa para dispensa de empregado a prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 1990

(Nº 2.036/89, na Casa de origem)

Determina a indicação do prazo de prescrição nos títulos de crédito (cambiais).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos impressos referentes a títulos de créditos em geral (cambiais) deverá, obrigatoriamente, constar a seguinte expressão: "O direito de ação judicial referente a este título prescreve em 3 (três) anos, nos termos do art. 70 da Lei Uniforme Relativa às Letras de Câmbio e Notas Promissórias".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI UNIFORME RELATIVA AS LETRAS DE CÂMBIO E NOTAS PROMISSÓRIAS

TÍTULO I

Das Letras

CAPÍTULO XI

Da Prescrição

Art. 70.

Todas as ações contra o aceitante relativas a letras (letras de câmbio: "lettres de change") prescrevem em 3 (três) anos a contar do seu vencimento.

As ações do portador contra os endossantes e contra o sacador prescrevem num ano, a contar da data do protesto feito em tempo útil, ou da data do vencimento, se se tratar de letra que contenha cláusula "sem despesas".

As ações dos endossantes uns contra os outros e contra o sacador prescrevem em 6 (seis) meses a contar do dia em que o endos-

sante pagou a letra ou em que ele próprio foi acionado.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 26, DE 1990

(Nº 3.482/89, na Casa de Origem)

Introduz modificação no Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 330 do Código de Processo Civil passa a ter a seguinte redação:

"Art. 330. O Juiz conhecerá diretamente do pedido, proferindo sentença, caso não haja irregularidade a sanar, quer de ofício, quer por provocação de, algum interessado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869,

DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

TÍTULO V

Dos Atos Processuais

Capítulo I

Da Forma dos Atos Processuais

SEÇÃO III

Dos Atos do Juiz

Art. 164. Os despachos, decisões, sentenças, e acórdãos serão regidos, dados e assinados pelos Juízes. Quando forem proferidos verbalmente, o taquígrafo ou o datilógrafo os registrará submetendo-os aos Juízes para revisão e assinatura.

CAPÍTULO V

Do Julgamento Conforme

o Estado do Processo

SEÇÃO II

Do Julgamento Antecipado da Lide

Art. 330. O Juiz conhecerá diretamente do pedido, proferido sentença.

I — quando a questão do mérito for unicamente de direito, ou, sendo de di-

reito e de fato, não houver necessidade de produzir prova em audiência; e
II — quando ocorrer a revelia (art. 319).

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 27, DE 1990

(Nº 6.821/85, na Casa de origem)
(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Confere à BR-369 a denominação de "Rodovia Presidente Tancredo Neves".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se "Rodovia Presidente Tancredo Neves" a BR-369, prevista no Plano Nacional de Viação, que liga o Município de Oliveira, no Estado de Minas Gerais, ao de Cascavel, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 548, DE 1985,
DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimo Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o anexo projeto de lei que confere à BR-369 a denominação de "Rodovia Presidente Tancredo Neves".

Esta proposição visa a homenagear a memória do Presidente Tancredo de Almeida Neves, perpetuando-a, de modo expressivo, na denominação de importante rodovia federal (BR-369), que interliga três Estados Brasileiros — Minas Gerais, São Paulo e Paraná. O sentido de integração que essa via concretiza, ao ligar as regiões Sudeste e Sul do País, bem traduz o espírito de irrecusável adesão do homenageado, em sua pregação política, aos princípios superiores da Federação.

A medida ora proposta à consideração do Poder Legislativo reflete, em seu significado, o gesto simbólico de nosso compromisso com o fortalecimento da causa federativa.

Brasília, 31 de outubro de 1985. — José Sarney.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 28, DE 1990
(Nº 2.158/89, na Casa de origem)

Dispõe sobre os efeitos civis do casamento religioso e determina outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O casamento religioso terá efeitos civis se obedecidos as exigências da legis-

lação civil aplicável ao casamento, inclusive no que concerne a:

I — capacidade civil e a diversidade de sexo;

II — identificação e prova de domicílio dos nubentes;

III — autorização do pai ou tutor, no caso de nubente menor de idade;

IV — apresentação de atestado, assinado por 2 (duas) pessoas civilmente capazes, de que não há qualquer impedimento para a realização do matrimônio;

V — apresentação de certidão de óbito de nubente viúvo ou viúva, ou de certidão de cessação do contrato matrimonial anterior;

VI — publicação de editais ou proclamas, semanalmente, por 3 (três) vezes, na imprensa, ou durante 15 (quinze) dias em lugar ostensivo e acessível ao público, do tempo religioso ou do local onde, na comarca, são celebrados os casamentos civis, devendo a formalidade estender-se às comarcas de ambos os nubentes, se residirem em locais diferentes.

Parágrafo único. A validade do matrimônio religioso como ato civil dependerá do respectivo registro notarial competente, no prazo de 30 (trinta) dias da realização da cerimônia religiosa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 29, DE 1990

(Nº 2.599/89, na Casa de origem)

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os caput dos arts. 215, 216 e 219 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal Brasileiro, passam a vigorar com a seguinte redação:

redação:

“Art. 215. Ter conjunção carnal com mulher, mediante fraude:

Art. 216. Induzir mulher, mediante fraude, a praticar ou a permitir que com ela se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

Art. 219. Raptar mulher, mediante violência, grave ameaça ou fraude, para fim libidinoso:

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO PENAL

DECRETO-LEI Nº 2.848,

DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

PARTE ESPECIAL

TÍTULO VI

Dos Crimes Contra os Costumes

Capítulo I

Dos Crimes Contra a Liberdade Sexual

Posse Sexual Mediante Fraude

Art. 215. Ter conjunção carnal com mulher honesta mediante fraude:

Pena — reclusão, de um a três anos.

Parágrafo único. Se o crime é praticado contra mulher virgem, menor de dezoito e maior de quatorze anos:

Pena — reclusão, de dois a seis anos.

Atentado ao Pudor Mediante Fraude

Art. 216. Induzir mulher honesta, mediante fraude, a praticar ou permitir que com ela se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

Pena — reclusão, de um a dois anos.

Parágrafo único. Se a ofendida é menor de dezoito e maior de quatorze anos:

Pena: reclusão, de dois a quatro anos.

CAPÍTULO III

Do Rapto — Rapto Violento ou Mediante Fraude

Art. 219. Raptar mulher honesta, mediante violência, grave ameaça ou fraude, para fim libidinoso:

Pena — reclusão, de dois a quatro anos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 30, DE 1990

(nº 4.779/90, na Casa de Origem)
(De iniciativa do Senhor Presidente Da República)

Prorroga a vigência do I Plano Nacional de Informática e Automação — Planin.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A vigência do I Plano Nacional de Informática e Automação — Planin, fica prorrogada até 26 de novembro de 1990.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 375, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Secretário da Secretaria da Ciência,

e Tecnologia da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "prorroga a vigência do I Plano Nacional de Informática e Automação — Planin".

Brasília, 16 de abril de 1990. — **Fernando Collor.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 2, DE ABRIL DE 1990, DO SENHOR SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CIÉNCIA E TECNOLOGIA:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Através da EM nº 1/90 propus a Vossa Exceléncia a retirada do Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 3.455, que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — II Planin, encaminhado pela Mensagem nº 479/89, do Poder Executivo, tendo em vista a necessidade de reexame da matéria em face da nova política governamental e da reestruturação havida na administração federal.

Ocorre que a vigência do I Planin, atualmente em vigor, expira em 25 de maio de 1990, nos termos da Lei nº 7.893, de 24 de novembro de 1989.

Tendo em vista a exigüidade do prazo para reexame do II Planin no âmbito do Poder Executivo e de sua apreciação no Congresso Nacional, venho propor a Vossa Exceléncia o projeto de lei anexo que prorroga por 90 (noventa) dias a vigência do atual I Planin.

Na oportunidade, apresento a Vossa Exceléncia os protestos do mais profundo respeito. — **José Goldemberg.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.893,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre o Plano Nacional de Informática e Automação — Planin.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É prorrogada por seis meses a vigência do I Plano Nacional de Informática e Automação — Planin.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 1989; 168º da Independência e 101º da República. — **JOSÉ SARNEY — Rubens Bayma Denys.**

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 31, DE 1990
(Nº 2.462/89, na Casa de origem)

Altera a redação do § 2º do art. 184 e acrescenta parágrafo único ao art. 240 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 184 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Pro-

cesso Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 184.

§ 2º Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após a intimação (art. 240 e parágrafo único)."

Art. 2º O art. 240 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, fica acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 240.

Parágrafo único. As intimações consideram-se realizadas no primeiro dia útil seguinte, se tiverem ocorrido em dia em que não tenha havido expediente forense".

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 5.869,

DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

LIVRO I
Do Processo de Conhecimento

TÍTULO V
Dos Atos Processuais

CAPÍTULO II
Do Tempo e do Lugar dos
Atos Processuais

Seção I
Do Tempo

Art. 173. Durante as férias e nos feriados não se praticarão atos processuais. Excecutam-se:

I — a produção antecipada de provas (art. 846);

II — a citação, a fim de evitar o perecimento de direito; e bem assim o arresto, o seqüestro, a penhora, a arrecadação, a busca e apreensão, o depósito, a prisão, a separada de corpos, a abertura de testamento, os embargos de terceiros, a nunciação de obra nova e outros atos análogos.

Parágrafo único. O prazo para a resposta do réu só começará a correr no primeiro dia útil seguinte ao feriado ou às férias.

CAPÍTULO III
Dos Prazos
SEÇÃO I
Das Disposições Gerais

Art. 184. Salvo disposição em contrário, computar-se-ão os prazos, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

§ 2º Os prazos somente começam a correr a partir do primeiro dia útil após a intimação (art. 240).

SEÇÃO IV
Das Intimações

Art. 240. Salvo disposição em contrário, os prazos para as partes, para a Fazenda Pública e para o Ministério Público contam-se da intimação.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 32, DE 1990

(Nº 3.012/89, na Casa de Origem)

Dispõe sobre a divulgação dos integrantes de comitivas que se destinam ao exterior e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Qualquer comitiva que se destine ao exterior e que seja composta por mais de 3 (três) integrantes, somente poderá deixar o País após publicada, no Diário Oficial da União, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a relação nominal de seus membros.

Art. 2º A inobservância do disposto no artigo anterior implica crime de responsabilidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 33, DE 1990

(Nº 1.361/88, na Casa de origem)

Altera o Código Eleitoral no que se refere ao preenchimento e forma de apresentação da cédula eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 5º do art. 104 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 104.

§ 5º Para as eleições realizadas pelo sistema proporcional, a cédula conterá espaço para que o eleitor escreva o nome ou o número de candidato, e também um único espaço, sob a forma retangular, no interior do qual será assinada a sigla ou número do partido, caso deseje votar apenas na legenda de sua preferência."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.737,

DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral.

PARTE QUARTA
Das Eleições
Título I
Do Sistema Eleitoral

CAPÍTULO III
Da Cédula Oficial

Art. 104. As cédulas oficiais serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Justiça Eleitoral, devendo ser impressas em papel branco, opaco e puro absorvente. A impressão será em tinta preta, com tipos uniformes de letras.

§ 5º Para as eleições realizadas pelo sistema proporcional a cédula conterá espaço para que o eleitor escreva o nome ou o número do candidato de sua preferência e indique a sigla do partido.

TÍTULO V
Da Apuração

CAPÍTULO II
Da Apuração nas Juntas

SEÇÃO IV
Da Contagem dos Votos

Art. 176. Contar-se-á o voto apenas para a legenda, nas eleições pelo sistema proporcional;

V — se o eleitor, indicando a legenda, escrever o nome ou número de candidato de outro partido.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1990, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que acaba de ser lido, terá tramitação com prazo determinado de 45 dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

Nos termos do art. 122, II, B, do Regimento Interno, a matéria receberá emendas pelo prazo de 5 dias, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Hoffmann.

O SR. ALBERTO HOFFMANN (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta breve comunicação, quero deixar consignado nos Anais da Casa o falecimento ocorrido no dia

24 de maio último, do Dr. Cláudio Dischinger, advogado, mais uma vítima da falta de segurança de uma de nossas BR, no caso, a 290. Homem público por mais de 30 anos, foi um dos fundadores na Companhia Rio-grandense de Saneamento, na qual atuou por muito tempo e da qual foi Diretor de Departamento, após ter sido eficiente colaborador no Palácio Piratini, no Governo Ildo Meneghetti e, posteriormente, na Assembleia Legislativa, e um dos assessores que durante muito tempo atuou aqui em Brasília, no Ministério da Previdência e Assistência Social. Foi, com destaque, Diretor da Corag — Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas. Merce este registro por suas condições de caráter, de dignidade, de cidadão exemplar e de funcionário cumpridor dos seus deveres. E, justamente, por ironia da sorte, ao cumprir uma missão, deslocando-se de Porto Alegre para Rosário do Sul, o carro em que viajara colidiu com um trator, vindo a falecer.

O nosso profundo pesar à sua querida esposa, D. Marli, aos parentes e aos seus colegas. A par deste registro de pesar, os votos de que se faça alguma coisa a mais para que as rodovias brasileiras — aquela, por exemplo, iniciada no tempo do Governo Dutra — tenham finalmente acostamento, tenham sinalização, tenham mais condições de segurança para deixarem menos vítimas do que atualmente ocorre neste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a consolidação da democracia, por certo, se faz através do fortalecimento dos Partidos políticos. Infelizmente, nós, no Brasil, estamos ainda à procura dos meios de fortalecer as agremiações partidárias para que tenham a solidez necessária de embasamento das vontades polimorfas do povo brasileiro.

Já deixei registradas, em outras oportunidades, neste Congresso e desta tribuna, as minhas críticas ao processo revolucionário de 1964, nas quais afirmo que um dos erros mais graves daquele processo que interrompeu a estrada da consolidação da democracia no Brasil foi a dissolução e extinção dos Partidos políticos, criando-se apenas a polarização de duas agremiações partidárias.

Um dos erros mais graves que a revolução cometeu para a História do Brasil foi a extinção dos partidos políticos, porque, se isso não tivesse ocorrido aquela época, acredito que, hoje, estariam mais consolidados, as agremiações que já começavam a se sedimentar, em quatro grandes Partidos e outros pequenos teriam tomado mais solidez, e talvez, hoje, não estivéssemos procurando, ainda, os caminhos dessa consolidação.

O processo democrático é penoso, lento, e é dentro dessa lentidão da História que nos submetemos e temos trabalhado, cada qual a seu modo, mas todos, creio eu procu-

rando os melhores dias, os melhores caminhos, os melhores horizontes para a aurora de um novo dia onde todos, na claridade das liberdades plenas, possam usufruir o bem-estar social comum.

Assim, Sr. Presidente, da nossa parte, na evolução política que tivemos, já pertencemos a mais de uma agremiação partidária, diria até a várias agremiações partidárias. Não ouso desafiar, mas creio que é raro o político, o Parlamentar — Senador ou Deputado — que tenha assento nas duas Casas do Congresso Nacional, que, na sua carinhada política, não tenha participado de mais de uma agremiação partidária — começou num Partido, passou para um segundo e, posteriormente, se abriga em outro, sempre procurando, no aconchego das siglas partidárias, a coerência do seu comportamento político, a coerência dos seus princípios, porque, às vezes, ao procurar uma sigla, não encontrando nela o abrigo ou o calor necessário para as suas convicções, muda e vai à procura de outra. Incoerência pessoal? — não! É que as malhas da História que formam a grande rede ou o grande tecido da democracia no Brasil, através dos Partidos políticos, estão ainda muito fróxas. E estamos trabalhando para que os nós que formam as malhas se apertem aos poucos.

Fazemos este registro para dizer que, da nossa parte, começamos a nossa vida política na União Democrática Nacional; depois, evoluímos, fizemos uma coligação com o PTB; posteriormente, ingressamos no MDB, PMDB e, hoje, estamos no PDT. Mesmo com toda essa evolução de siglas, mantivemos, graças a Deus, a coerência e o comportamento político e social dos nossos princípios. Portanto, mudamos, às vezes, de sigla, porque elas continuam representando as mesmas palavras, arras mudam de conteúdo; ao longo do tempo, passam a significar outra coisa. Vou dar dois exemplos, um mais antigo e um mais atual: o PTB, a quem pertenci entre 1962 e 1964, quando houve a revolução, não pode ser comparado com o PTB de hoje. Então, a sigla é a mesma, mas o conteúdo, completamente diferente; o próprio PMDB atual, o PMDB de hoje não é o PMDB que ajudamos a construir através do MDB e do PMDB de 1978 a 1982, quando fomos eleitos por esta sigla em 1982. De modo que, agora, estamos no PDT, procurando, dentro desse Partido, ajudar a consolidar a democracia. E, no Acre, estamos trabalhando intensamente.

O Sr. Meira Filho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Antes que eu me regionalize, concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Meira Filho — Senador Mário Maia, a questão da política partidária, é pertinente à Casa. V. Ex^a, há poucos instantes, falava dessa busca, desse aconchego, dessa mudança de Partido. Antes mesmo de vir para o Senado Federal, como homem de rádio, sempre acompanhei a vida político-partidária

brasileira. Tive lá as minhas simpatias e hoje pertenço ao PMDB. Voltando ao assunto a que V. Ex^a aludiu a fuga e o aconchego, o que V. Ex^a pensa dessa fuga, desse aconchego, dessa busca? Não é uma demonstração de fragilidade partidária da política brasileira?

O SR. MÁRIO MAIA — Exatamente. É o que estou procurando enfatizar. A fragilidade não está nos partidos políticos, e sim na forma como eles são arregimentados; ou melhor, nos processos que interromperam a sua formação.

Registro, como exemplo, 1964. Hoje, os historiadores e os próprios participantes do movimento de 1964 devem admitir que foi um erro histórico a dissolução dos Partidos — é uma tese que defendo há muito tempo —, colocando em apenas duas agremiações partidárias toda a variedade, a policromia do pensamento político nacional, que não se pode agasalhar em apenas dois Partidos, ainda mais através de um ato de força institucional.

Os partidos políticos, que são agremiações de pessoas, ajuntamentos de pessoas através de princípios, idéias, programas e ações, têm uma formação muito semelhante a outros comportamentos psicosociais inerentes ao homem, como os de aglomerações e das religiões, por exemplo. As pessoas se aglomeram em uma ou outra religião, segundo os princípios e as tendências de cada um. Também há os clubes esportivos. No Brasil, é grande o calor com que a pessoa se agasalha em determinado clube — Flamengo, Botafogo, Fluminense, os clássicos, e a pessoa, "uma vez Flamengo, sempre Flamengo".

Então, é preciso haver a sedimentação histórica, criar convicções, hábitos, costumes, valores, para serem consolidados, o que não temos conseguido, porque os partidos, quando se vão sedimentando — como ocorreu antes, de 1946 a 1964 —, há uma interrupção brusca. Agora, estamos novamente procurando consolidar os Partidos e, por isso, estão frágeis.

O Sr. Meira Filho — Quanto à consolidação da democracia brasileira, não tenho nenhuma dúvida, temos tido exemplos dessa consolidação: a eleição passada e o regime de liberdade que continuamos a viver. Para melhorar a democracia brasileira não estamos precisando de quantidade e, sim, de qualidade de partidos.

O SR. MÁRIO MAIA — Exatamente. Lembro-me daquele princípio de Física que aprendemos no curso científico, que diz que a toda ação corresponde uma reação igual e contrária. Quer dizer, quando houve o processo de concentração de forças políticas, ficamos contidos, como numa camisa-de-força, dentro de pressões, em dois Partidos. Quando se reabriram as oportunidades para a formação de Partidos, houve como que um boom, uma explosão, igual à formação térmica do Mundo. Houve uma grande explosão no início de todas as coisas, e as estrelas, as galáxias, as nebulosas estão-se afastando uma das outras, como resultado dessa explo-

são. De forma análoga, depois dessa concentração da matéria psicosocial, ela explodiu e, agora, está-se expandindo; depois vai-se contrair naturalmente.

Essa expansão levou à formação de muitos partidos políticos. Hoje, parece que temos, pelos menos entre os efetivos e provisórios, quarenta e tantos Partidos, mas creio que se vão consolidar. É só analisar. É uma lei natural dessa expansão.

O processo democrático e as leis que se vão estabelecendo para corrigir essa expansão naturalmente vão depois disciplinando. Voltaremos a uma recontração, até o ponto ideal de termos os Partidos em número suficiente para abrigar as variedades de idéias, de pensamentos e de ideologias.

Acredito que não haja necessidade de tantos para que isso ocorra.

Essa variedade é própria da ansiedade.

Ao tempo em que Cristo apareceu na Palestina, que era ocupada pelo Império Romano — V. Ex^a é um homem cultor da História e há de se lembrar que a Palestina estava ocupada pelo Império Romano —, e antes mesmo do que procurava os caminhos da liberdade através de várias tentativas e ações materiais, psicológicas e, principalmente, através da religião, já que o povo hebreu é um povo mais de 100 seitas religiosas fragmentando toda a filosofia teística do povo hebreu. Quando entre elas apareceu Jesus Cristo, foi ele considerado também como o criador de mais uma seita naquela época, hoje, o Cristianismo, que se alastrou no mundo inteiro, principalmente no Mundo Ocidental, e todas as outras seitas foram minguando, desaparecendo, dada a figura de Cristo na História do Mundo.

Muitos dos Partidos políticos, neste momento de ansiedade, de procura dos caminhos da consolidação da democracia, buscam formas, idéias, filosofias, princípios e tentativas, e cada um acredita que está com a verdade. Procuram, então, fundar um partido com as mínimas possibilidades que a lei oferece. Com o tempo, vão sendo feitas limitações, até que fiquem dentro dos quadros naturais que se estavam desenhando em 1964, com quatro grandes Partidos: o PSD, a UDN, o PTB e o PSP, que representavam, de certa forma, a maioria do pensamento político e jurídico nacionais, com as tendências populares mais conservadoras, com as tendências do operariado, do campesino e do cidadão, sendo que o PSD era mais ligado aos coronéis e ao setor agropastoril, enquanto a UDN era mais ligada aos *nouveaux riches*, aos novos empresários de São Paulo e de Minas Gerais.

Esse quadro já se estava desenhando quando foi interrompido. Agora, estamos procurando ver os Partidos, que eram o grande guarda-chuva, como a Arena e o MDB, cujas células se estão multiplicando em outras agremiações menores que, depois, vão-se juntar, até formarem o organismo social estável que procuramos. Aí, sim, vamos ter agremiações fortes e chegaremos, então, ao parlamentarismo.

Realmente não sei qual deva vir primeiro, se o fortalecimento dos Partidos para chegar-se ao parlamentarismo, ou se o parlamentarismo para que os Partidos se fortaleçam. É uma dúvida que tenho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte, sobre Senador Mário Maia?

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador Chagas Rodrigues, ouvirei, em primeiro lugar, o aparte do ilustre Senador Jarbas Passarinho e, em seguida, o de V. Ex^a.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nobre Senador Mário Maia, gostaria de retribuir a delicadeza do Senador Chagas Rodrigues comigo, ontem. Peço a V. Ex^a que o ouça primeiro.

O SR. MÁRIO MAIA — Ouço o aparte do nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Mário Maia, essa dúvida de V. Ex^a é respeitável, mas tem contra si cem anos de República. Durante cem anos, tivemos cientistas políticos, estudiosos da Política, que diziam que o País precisava ter Partidos fortes para chegar ao parlamentarismo. A evidência é esta: enquanto tivermos presidencialismo na América Latina, especialmente no Brasil, jamais teremos partidos fortes. Então, não se trata mais de uma dúvida, trata-se de um ato concreto, de uma lição da História. V. Ex^a está certo. Necessitamos de fortalecer os partidos, precisamos de partidos fortes. Enquanto tivermos — este é o meu pensamento há mais de 40 anos — o presidencialismo aqui em nosso País, não teremos partidos fortes. Enquanto não tivermos partidos fortes, as nossas instituições democráticas estarão mais ou menos ameaçadas. Precisamos viver democraticamente, cada um tem o direito de ter as suas idéias. No Brasil, muitos conservadores têm cerimônia de se dizerem conservadores, e muitos socialistas, e até comunistas, procuram Partidos do Centro. Cada um deve ter suas idéias e defendê-las. O leque não é tão grande. Temos os ultraconservadores, os conservadores, os liberais, aqueles que defendem a idéia social-democrática, os socialistas e os comunistas. São esses. Temos agora, no Brasil, dois Partidos comunistas. A social-democracia, por exemplo, o Partido a defende, o meu Partido a defende, o atual Presidente se diz da social-democracia. Então, temos que chegar a um denominador comum: quem é social-democrata deve ir para um grande Partido social-democrata. Quem é liberal deve ir para um grande Partido liberal. Nós temos, aqui no Brasil, não sei quantos Partidos liberais. No Império, tivemos dois grandes Partidos, o Conservador e o Liberal. Hoje, nos Estados Unidos, há dois grandes Partidos, o Democrata, que é o mais liberal e o Republicano, que é menos liberal, mais conservador.

O SR. MÁRIO MAIA — O que não impede de haver, nos Estados Unidos, outros Partidos menores, cerca de 14.

O Sr. Chagas Rodrigues — Claro, a tendência é esta, no mundo todo: três grandes Partidos dentro do pluripartidarismo, para aqueles que quiserem defender os seus princípios. De modo que a tese de V. Ex^e é altamente procedente. Nós precisamos de Partidos políticos, estamos procurando o equilíbrio, estamos saíndo de uma fase de exceção, como V. Ex^e sabe, e estamos em busca do equilíbrio. Eu fui um dos fundadores do MDB.

O SR. MÁRIO MAIA — Nós fomos fundadores do MDB.

O Sr. Chagas Rodrigues — Pois bem. Considero que ali houve um erro, como resultado da contingência do momento em que os Partidos foram extintos, logo depois, criaram-se outros, que também foram extintos. Tivemos o MDB e a Arena; depois surgiram o Partido Democrático Social e o PMDB. Mas vem de longe essa distorção. Depois do Estado Novo foram criadas duas frentes, o PSD — Partido Social Democrático, que era em princípio o Partido dos que haviam apoiado o Estado Novo, e a UDN, que se V. Ex^e me permite, era também uma grande frente...

O SR. MÁRIO MAIA — Semelhante ao MDB e ao PMDB de hoje.

O Sr. Chagas Rodrigues — Perfeito. Era a grande frente que havia combatido o sistema ditatorial, o chamado Estado Novo. Pois bem, o PSD foi vitorioso, e sabe V. Ex^e o que aconteceu? Os partidos social-democráticos nórdicos — porque lá a social-democracia é social-democracia mesmo — supunham que o PSD do Brasil fosse um partido social-democrático na mesma linha e se congratularam com a vitória da social-democracia brasileira. Depois, entenderam que o Partido Social Democrático daquela época era um partido conservador. Então, as nossas distorções no mundo político-partidário vêm de longe, mas sempre é tempo de se lutar, como V. Ex^e está alertando, para que o País tenha realmente partidos com fisionomia, com características próprias. Sem isso, não teremos uma grande democracia, como o povo brasileiro merece.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a V. Ex^e pela intervenção.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Sr. Presidente, darei o aparte ao nobre Senador e conterrâneo Jarbas Passarinho e terminarei meu pronunciamento, com a aquarecência de V. Ex^e.

Estamos suscitando depoimentos importantsíssimos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — V. Ex^e me permite interromper ligeiramente, para dizer que é constrangida que esta Presidência tem de adverti-lo, pois seu tempo regimental já se esgotou há quatro minutos. Mas a peça de Ciência Política que V. Ex^e desenvolve é tão interessante e rica e tão enriquecida por apartes igualmente competentes, que me sinto realmente motivado a prorrogar

um pouco mais o seu tempo. Porém, há muitos oradores inscritos.

O SR. MÁRIO MAIA — Muito obrigado, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Inclusive o brilhante Senador Jarbas Passarinho, vai fazer outra peça igualmente saudosa.

O SR. MÁRIO MAIA — Vemos que V. Ex^e não se sente apenas motivado, mas se sente também participante.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Gostaria muito, mas infelizmente não posso sair daqui. Teria muito o que dizer e depor.

O SR. MÁRIO MAIA — Exato. V. Ex^e está aí na Mesa a presidir os nossos trabalhos e está afiito por não poder participar dos apartes neste momento. Daí sua inquietação.

Retomando o assunto, sobre Senador Chagas Rodrigues, veja V. Ex^e que estamos em partidos diferentes, mas sempre mantendo a nossa coerência. Acompanhamos a vida de V. Ex^e desde quando fomos companheiros no PTB, àquela época, e vemos que a trajetória de V. Ex^e, o comportamento social e político de V. Ex^e não foi modificado, apesar de passar por diferentes siglas partidárias. Hoje estamos em partidos de siglas diferentes, mas estamos perseguindo os mesmos ideais, com os mesmos métodos, e adotando os mesmos princípios. De modo que se não correligionários partidariamente, somos correligionários ideologicamente.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Ouço o aparte do nobre conterrâneo, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Muito obrigado, Senador Mário Maia. Sobre partidos políticos, tive oportunidade de fazer, ainda há pouco tempo, uma longa palestra numa Escola Superior e, detendo-me no estudo disso que o nosso Presidente Pompeu de Sousa classificou como Ciência Política, e realmente é, para uma relativa surpresa minha, li no livro básico sobre isso, de Maurice Duverger, que os partidos, como organizações permanentes, não são velhos, de mais de 160 anos. Benjamin Constante, um francês, dizia que parteira era a reunião de pessoas com a mesma doutrina. Karl Lowenstein, 150 anos depois, disse que era uma reunião de pessoas com as mesmas ideologias. Infelizmente, no Brasil, nós não estamos vendo isso e, agora, o nobre Senador Chagas Rodrigues acabou, no seu brilhante aparte, de comunicar a V. Ex^e: pessoas com a mesma doutrina em partidos diferentes e, às vezes, pessoas no mesmo partido sem nenhuma doutrina. Isso é muito estranho e como os partidos nasceram numa mesa de café, são justamente os jacobinos que nasceram numa mesa de café de Versailles e depois passaram para o refeitório dos dominicanos, na Rua Saint-Jacques daí, então, os pocobinos. É interessante que apare-

ça, logo em seguida, mais numa evolução, o partido com características de corrupção nítida, para o *whip*, em inglês. Os Primeiros-Ministros pagavam aos deputados para sustentarem os seus governos e, uma vez votando, eles passavam, depois, na tesouraria. Então, havia o *whip*. Vi, depois, nos Estados Unidos, no Senado americano, uma placa no Gabinete do *whip*. Mas, aí, o *whip* era diferente. Era aquilo que funcionou para mim uma vez, quando era Líder de uma grande Bancada que fui, ora era o Senador Rachid Saldanha Derzi, ora o Senador Jutah Magalhães. O *whip* passou a ser o Senador encarregado de telefonar para o outro Senador e dizer que a sessão é muito importante: "venga votar, a sua passagem está a sua disposição, o automóvel está em tal lugar". Era o coordenador, o arregimentador, mas não mais usando aquilo que Garret chamava de excremento do demônio. Não era mais o dinheiro, apenas o interesse de votação. Daí, aparece uma evolução, já com o Presidente Jackson, quando foi eleito o chamado "sistema de despojos". O partido que ganhava a eleição podia nomear. Então, veja V. Ex^e aquele ponto da oração de São Francisco.

O SR. MÁRIO MAIA — A História se repete...

O Sr. Jarbas Passarinho — É antiga, porque era "dando que se recebia". É o sistema de despojos. Mas essa é uma breve incursão, sem pretender erudição, para chegar a um ponto muito importante de hoje: V. Ex^e se referiu aos 40 e tanto Partidos existentes, dos quais 16 com registro permanente e 29 com registro provisório. Até é lástima que não tenham dado o registro provisório para o Partido Verde, onde estão abrigados alguns dos antigos comunistas ou marxistas ou guerrilheiros. Aliás, gosto muito dos pós-marxistas. Tengo especial atenção por eles. Estamos votando matéria para que esse partido possa ter registro, a fim de evitar que eles venham a infiltrar-se no PT, no PMDB, nos PC e assim por diante. Para encerrar o aparte, nobre Senador, V. Ex^e, como homem do Norte, e o nobre Senador Chagas Rodrigues, como homem do Nordeste — vejo aqui outros Companheiros do Nordeste, como os nobres Senadores Francisco Rolemberg e Odacir Soares, para os outros estou de costa —, vejam a coisa que mais me chocou nestes últimos dias: aparece um cavalheiro com o nome equivocado, chamado Estrela, quando deveria ser Opaciadé, e funda um Partido no Rio Grande do Sul com o nome de Partido Republicano Farroupilha, cujo objetivo é a separação do Rio Grande do Sul do Brasil.

O SR. MÁRIO MAIA — Veja V. Ex^e que há um buraco negro.

O Sr. Jarbas Passarinho — Agora, vejamos nós, como nortista e nordestino, a justificativa desse cidadão. Ele diz "Nós não somos um mesmo País. Por exemplo, nós, os nortistas e os nordestinos, a única coisa que nos liga é a língua, e assim mesmo eles falam chiado, e até mesmo na forma de fazer amor

somos diferentes, porque eles fazem na rede". Então, veja V. Ex^a o argumento para a fundação de um partido nacional separatista. É estrondoso que um homem desse queira atingir nordestinos e nordestinos brasileiros, da maneira rude como o fez, quando nós, no Norte, devemos tanto ao Rio Grande do Sul, inclusive no balizamento das nossas fronteiras.

O SR. MÁRIO MAIA — Exato! E temos a maior estima e consideração, nos orgulhamos deles. Na história do Acre, por exemplo, é exaltada a figura de Plácido de Castro, que foi um gaúcho Lipóico da revolução acreana, de quem e do que muito nos orgulhamos.

De modo que, o que estamos perseguindo, procurando é exatamente aperfeiçoar o processo democrático, como preocupado estava com isso, e está, o nobre Senador Meira Filho, para que essas exceções sejam eliminadas e se vá consolidando aos poucos a democracia.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Sr. Presidente, estou atento àquela luz vermelha piscando, o Presidente me chamando a atenção.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Lembro que o nobre Senador Odacir Soares está inscrito para falar logo após V. Ex^a.

O SR. MÁRIO MAIA — Gostaria apenas que V. Ex^a, nobre Senador Odacir Soares, fosse breve, porque já vou encerrar a intervenção. E como conterrâneo, igualmente, não poderia discriminá-lo o nobre Senador Jarbas Passarinho, que é meu conterrâneo. Ouvirei, agora, outro conterrâneo, o nobre Senador Odacir Soares. A maioria, hoje, é de acreanos.

O Sr. Odacir Soares — Nobre Senador Mário Maia, percebo que V. Ex^a está trazendo ao Senado, assunto da maior importância para a concretização do processo democrático, que é, salvo engano — cheguei um pouco tarde ao plenário — o fortalecimento dos Partidos políticos no Brasil. Na realidade, temos perseguido isso e, de certa forma, não temos conquistado esse fortalecimento, na medida em que, todas as vezes que tentamos melhorar a legislação, nós a pioramos. Por último, ao introduzirmos o princípio de que os Partidos políticos são entidades de Direito Privado e, portanto, podem organizar-se livremente, permitimos esse enfraquecimento a que V. Ex^a se refere. A princípio, as normas contidas na Lei Orgânica dos Partidos políticos foram consideradas autoritárias, estatizantes, que o Estado queria intervir na vida dos Partidos. Quando iniciamos o processo de democratização, permitimos que, ao contrário, os Partidos se enfraquecessem.

O SR. MÁRIO MAIA — Porque eles se formaram com muita facilidade.

O Sr. Odacir Soares — Exatamente. De certa forma, entendo também que o Tribunal Superior Eleitoral tenha sido responsável por

isso, porque têm aplicado frouxamente a legislação eleitoral. Vamos, por ocasião das eleições presidenciais, no episódio Sílvio Santos. Se não tivesse surgido aquela celeuma toda, o PMB, que tinha o seu registro caducado, estaria com ele revigorando, na medida em que o TSE havia dado novos prazos para o Partido completar a sua documentação, o que, do ponto de vista legal, era inteiramente impossível. Então, quero congratular-me com V. Ex^a este aparte poderia ser mais longo, mas compreendo a apreensão do Presidente — pela abordagem do assunto e entendo que o Congresso Nacional, particularmente, o Senado, deveria debruçar-se sobre esta questão que está a merecer correção legislativa séria e, no momento, logo depois das eleições, para que não sejamos acusados de estar legislando por oportunismo político. De modo que parabenizo V. Ex^a e deixo o registro com essas considerações de ordem jurídica para que esta Casa e V. Ex^a particularmente possam dar início ao processo de fortalecimento dos Partidos.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

Era exatamente isso que estávamos enfocando. V. Ex^a referiu-se às leis; às, vezes, elas são muito liberais. E como as leis, são também os processos bruscos de interrupção, como foi o de 1964.

Agora, estamos perseguindo este aperfeiçoamento das leis, e é através dele que iremos chegar ao aperfeiçoamento democrático.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador Mário Maia, permita-me novamente interrompê-lo. Não é a pressão do Presidente, como diz o nobre Senador Odacir Soares, mas a pressão do tempo, do direito dos demais, oradores que também estão inscritos, inclusive o Senador Odacir Soares, que está inscrito e a quem vou dar a palavra.

A este Presidente cabe apenas cumprir o Regimento. E V. Ex^a está duplicando o seu tempo.

O SR. MÁRIO MAIA — São os meus nobres Pares que estão enriquecendo o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Peço a V. Ex^a encerre com a maior brevidade.

O SR. MÁRIO MAIA — Vou encerrar com o Ceará, pois o Acre é filho do Ceará, nobre Senador, e V. Ex^a também é cearense e irá entender historicamente.

O Sr. Mauro Benevides — Se não fosse a maneira rígida e inflexível com que o Presidente Pompeu de Sousa dirige esta Casa, rígidez e inflexibilidade que atingem não só V. Ex^a, mas todos os Senadores indiscriminadamente, quer sejam do Acre ou de outros Estados mais poderosos da Federação, permitir-

meia sugerir a V. Ex^a O dessé continuidade, numa outra sessão, evidentemente, a esse seu discurso para que pudéssemos, com tempo razoável, interferir, ou oferecer — quem sabe! — Alguma sugestão, alguma idéia, para que se consolide a estrutura partidária brasileira. Veja V. Ex^a, nobre Senador Mário Maia, que, nos últimos 25 anos, experimentamos sucessivas dissoluções de Partidos políticos. Veio o Ato Institucional nº 2, extinguiram-se os Partidos políticos que, naquela época, eram 14; posteriormente, foram criados a Arena e o MDB, naquela "camisa-de-força" do regime autoritário, que prevaleceu no País até hoje. E o que se viu, a partir desse momento, com a nova dissolução dos Partidos políticos, foi aquilo que se desejava, que era saímos do bipartidarismo, para o pluripartidarismo, ingressamos naquilo que os cientistas políticos chamam de multipartidarismo na estrutura partidária brasileira. Veja V. Ex^a que outro aspecto poderia ser focalizado: a fragilidade dos nossos Partidos para sobreviver a cada pleito, sustentando a candidatura dos seus representantes majoritários ou proporcionais. Os Partidos não dispõem de recursos próprios e são compelidos a recorrer a outras forças estranhas aos seus quadros, para garantir o seu funcionamento. Também, sob esse ângulo, V. Ex^a pode trazer a debate essa matéria, que, aqui — quem sabe! —, nos arriscaremos até a deslustrar o brilho dos seus pronunciamentos a respeito.

O Sr. Jarbas Passarinho (Fora do microfone) — Rigorosamente, não apoiado!

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a V. Ex^a e, encerrando, nobre Presidente, digo o seguinte: que são os excessos, nem tanto ao mar, nem tanto à terra. Tanto é prejudicial a concentração em dois Partidos, como também o facetamento de todos os Partidos. O meio-termo sempre é o ideal. É igual à reforma agrária: tanto é nocivo o latifúndio quanto o minifúndio. De modo que tem que se achar o módulo ideal de ocupação da terra.

Este discurso todo, Sr. Presidente, era para dizer que, no meu Estado do Acre, estamos trabalhando profundamente e já conseguimos fundar provisoriamente as Comissões Diretoras do PDT em todos os doze municípios. Há duas semanas, conseguimos consolidar definitivamente quatro municípios, que já têm diretório definitivo para dois anos. No domingo passado, pudemos fazer a eleição do primeiro Diretório definitivo do PDT, no Acre, para o biênio 90/92.

Após esta comunicação, finalizamos, dizendo que a Comissão Executiva Regional do PDT está estabelecida, e os nossos Pares me honraram com a sua Presidência, tendo outros ilustres Companheiros, cujos nomes passo à Taquigrafia, para registrar a primeira Executiva definitiva do PDT no Acre.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente, com as escusas por ter ultrapassado o meu tempo regimental. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. MÁRIO MAIA EM SEU DISCURSO:
COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL
DO PDT — ACRE**

Presidente — Mário Maia.
 1º Vice-Presidente — Vanderli Nunes.
 2º Vice-Presidente — Antônio Tavares Monteiro.
 3º Vice-Presidente — Juarez Dias de Oliveira.
 Secretário-Geral — Francisco Thaumaturgo Filho.
 1º Secretário — Antônio Macedo Bezerra.
 2º Secretário — Carlos Alberto Alves de Souza.
 1º Tesoureiro — Sueli Pereira de Oliveira.
 2º Tesoureiro — Mariuza de Carvalho.
 1º Vogal — Isaac Nogueira da Silva.
 2º Vogal — Irineu Buchmeier de Oliveira.
 3º Vogal — Maria Fátima H. de Almeida.
 4º Vogal — Antônio Klemer Bezerra da Silva.
 1º Suplente — Roney Alves das Neves.
 2º Suplente — Martiniano Cândido de Siqueira Filho.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Ao felicitar V. Ex^e pelo seu discurso, a Presidência assinala que V. Ex^e dobrou exatamente o tempo regimental que lhe estava destinado. (Pausa.)

Concedo à palavra ao nobre Senador Irapuan Costa Júnior, para uma comunicação, como Líder do PMDB.

O SR. IRAPUAN COSTA JUNIOR (PMDB — GO. Como Líder, para comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma breve comunicação que pretendemos fazer. Aliás, já devíamos tê-la feito há algum tempo.

Em 1974, nós ficamos conhecendo através de dois ex-integrantes desta Casa, que eram os Srs. ex-Senadores Vitorino Freire e seu filho, Luiz Fernando Freire, um jovem maranhense que ocupava, então, a Secretaria de Agricultura do Maranhão e que estava se deslocando para Brasília onde viria ocupar a Presidência do Incra.

Nos dias atuais temos muita apreensão quanto à experiência das pessoas que ocupam os cargos mais importantes desta República. Assim sendo, muito satisfeitos ficamos vendo esse jovem de 74, hoje, evidentemente não tão mais jovem, ocupar a Secretaria Geral do Ministério da Agricultura. Referimo-nos ao Dr. Lourenço Vieira da Silva, porque se trata de pessoa da mais larga experiência no setor em que hoje presta os seus serviços. Foi por duas vezes Secretário de Agricultura do Maranhão; foi representante do Ministério das Minas e Energia no Conselho Deliberativo da Sudeco; foi o primeiro Diretor e organizador da Escola de Agronomia do Maranhão; tem experiência, por ter passado ou chefiado vários órgãos, nos setores de irrigação, de eletrificação rural e cooperativis-

mo. Assim sendo queríamos registrar aqui a nossa satisfação em vê-lo hoje ocupando importante cargo da República, principalmente por ter sido também Presidente do Incra. E não só na Presidência do Incra como também em todos esses cargos que ocupou no serviço público, não houve qualquer alegação de má conduta ou de desonestade.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. IRAPUAN COSTA JUNIOR — Pois não!

O Sr. Odacir Soares — Queria me congratular com V. Ex^e e me associar ao registro que faz sobre a presença do Dr. Lourenço Vieira da Silva na Secretaria Geral do Ministério da Agricultura. Eu, que sou de Rondônia, onde o Governo Federal desenvolveu e implantou vários projetos de colonização e de assentamento dirigido, posso testemunhar o trabalho desenvolvido pelo Dr. Lourenço Vieira da Silva quando na Presidência do Incra, não só lutando para a execução de novos projetos de assentamento dirigido e de colonização, como também acelerando a titulação daqueles que, eventualmente, ocupavam lotes nesses projetos. De modo que V. Ex^e tem razão, o Dr. Lourenço Vieira da Silva é um técnico da maior qualificação, conhece na palma da mão os problemas do seu Ministério e particularmente os problemas agrários deste País, os problemas fundiários deste País. Tenho certeza de que com o tirocínio que tem, com o conhecimento técnico e especializado que tem poderá prestar ao Ministro Antônio Cabral, ao País e ao Presidente Fernando Collor de Mello inestimáveis serviços na função que está ocupando no Ministério da Agricultura. Parabéns, nobre Senador, o registro é procedente, V. Ex^e o faz com absoluta autoridade e, por isso, congratulo-me com V. Ex^e por esse registro.

O SR. IRAPUAN COSTA JUNIOR — Muito obrigado a V. Ex^e, nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. IRAPUAN COSTA JUNIOR — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador, também eu, a exemplo do nobre Senador Odacir Soares, desejo oferecer o meu testemunho de enaltecimento à atuação na vida pública brasileira do Dr. Lourenço Vieira da Silva. Quando exerceu a Presidência do Incra, tive ocasião de, em algumas oportunidades, levar a S. S^e pleitos relacionados com a reforma agrária no meu Estado e de S. S^e sempre recebi demonstrações inequívocas de interesse, de empenho e de desejo de fazer com que o Incra ampliasse a faixa de assentamento e de colonização na Região Nordeste, sobretudo no meu Estado. No momento em que S. S^e ascende a uma outra posição no Governo Federal — a de Secretário Execu-

tivo do Ministério da Agricultura — expresso, aqui, a minha confiança em que S. S^e haverá de se conduzir da mesma forma, contribuindo, nesta hora, para que se efetive no País a reforma agrária, e de um sonho ou de um projeto se transforme, realmente, numa esplêndida realidade.

O SR. IRAPUAN COSTA JUNIOR — Muito obrigado, nobre Senador.

Era este o registro que queríamos fazer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque, conhecendo como conhecemos o Dr. Lourenço Vieira da Silva — e lá se vão 16 anos —, principalmente por sua passagem pela Presidência do Incra quando, então, ocupávamos o Governo do Estado de Goiás, nós, em várias ocasiões, tivemos a oportunidade de conviver com S. S^e no seu trabalho e ver atendidos os pleitos que o Estado de Goiás colocou naquele instituto e, em todas essas ocasiões, pudemos testemunhar a sua capacidade de trabalho, a sua eficiência, a sua honestidade. E é bom que se diga isso, até porque hoje o Incra está sob inquérito, aberto pelo Governo Federal, para apurar graves denúncias de corrupção na administração imediatamente anterior.

O Sr. Alexandre Costa — Permite-me V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. IRAPUAN COSTA JUNIOR — Ouço V. Ex^e.

O Sr. Alexandre Costa — Louvo V. Ex^e pela iniciativa que toma de registrar a presença de um grande homem, de um ilustre profissional no Ministério da Agricultura do atual Governo. Eu não só conheço o Dr. Lourenço, mas toda a sua família: seus pais, seus irmãos, e todos são homens dedicados à vida pública, ao trabalho, à seriedade, conduzindo de forma competente aquilo que realizam. O Dr. Lourenço, ainda menino, saído da escola, ocupava a Secretaria de Agricultura no Maranhão, onde realizava um grande trabalho. Reconduzido governo a governo até se desinteressar do cargo. Depois, no Governo Geisel, no Incra, V. Ex^e já fez o registro do grande trabalho que realizou pelo País. Agora, à frente da Secretaria do Ministério da Agricultura, se lhe derem condições, se lhe oferecerem meios, S. S^e irá, pela competência que tem, pelo elevado espírito público, realizar uma grande administração. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. IRAPUAN COSTA JUNIOR — Muito obrigado a V. Ex^e pelo aparte. Aliás, devo complementar o registro, lembrando, como disse no início da minha oração, que fui apresentado ao Dr. Lourenço pelo Senador Vitorino Freire, pessoa que tinha o maior apreço por V. Ex^e, seu velho amigo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo à palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr.

Presidente, Srs. Senadores, acho que os Srs. Senadores, de algum tempo para cá, devem ter-se detido na análise desse novo documento que temos recebido da Assessoria do Senado Federal, com o nome de "Informativo sobre a Ordem do Dia". Realmente me parece interessante como um elemento complementar da Ordem do Dia.

Sr. Presidente, sem nenhum espírito crítico, nem mesmo a chamada crítica construtiva, eu gostaria de salientar a V. Ex^a, que hoje nos preside, como sempre a habitual proficiência, e que é Membro da Mesa, estando presente aqui também o Vice-Presidente, Senador Alexandre Costa — não sei se isso seria dispensável ou não —, salientar o fato de ter-se tanta economia dentro do Senado Federal. Gripado, tive que vir sábado e domingo ao Senado para o Serviço Médico e verifiquei algo que me surpreendeu, em relação à minha formação militar: é o chamado "Plantão".

Como Oficial de Dia no Serviço Militar, normalmente temos alimentação. E aqui entra um Serviço Médico de Plantão às 7 horas da manhã do sábado para sair às 7 horas da noite do mesmo sábado; entra às 7 horas da noite do sábado para sair às 7 horas da manhã de domingo; e de domingo outra vez até à noite, e não há em nenhum desses momentos nem almoço nem jantar nem café.

Isso tem feito com que em determinados momentos se desloque a ambulância para, às expensas da equipe de plantão, fazer compra de um lanche, alguma coisa que corresponda a uma alimentação, ainda que frugal.

Pergunto a V. Ex^a nobre Senador, sem esperar resposta imediata, porque não se trata de uma questão de ordem, se não há um contraste entre a falta de apoio à área médica e paramédica, que nos dá aqui o plantão e, sem dúvida, um informativo a mais, muito interessante, mas que significaria um aumento de despesa. Esta é a primeira colocação desse pouf-pourri que quero fazer hoje aqui.

A segunda, ainda com relação ao Senador Irapuan Costa Junior. Não dei aparte porque V. Ex^a Se. Presidente, disse que S. Ex^a iria falar em uma breve comunicação. Sou escravo do Regimento e fiquei calado.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Não falei que V. Ex^a falaria em breve comunicação. V. Ex^a está inscrito como orador.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não. V. Ex^a me ouviu mal. V. Ex^a disse que o nobre Senador Irapuan Costa Junior estava falando em breve comunicação como Líder, e fiquei confuso. Aliás, é meu hábito ficar confuso diante do brilho e da inteligência de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — V. Ex^a exagera a inteligência e não está atento às deficiências auditivas. V. Ex^a às vezes fala baixo, o que lamento muito, pois suas colocações são muito enriquecedoras.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado. Aliás, lanço o meu protesto diante do que V. Ex^a diz. De fato, já é o terceiro

mandato que tenho aqui, e nós falávamos sempre da tribuna, de maneira que não falávamos tão baixo, porque usávamos a tribuna. Agora, aqui, todo mundo odeia a tribuna, todos têm que falar do seu próprio microfone. Então, fico eu de costas para a Mesa ou de costas para os ouvintes, para poder falar. E, quando eu me desvio do eixo axial do microfone, V. Ex^a diz que falo baixo. Pago eu por ter cão e, por não ter cão.

O segundo problema é porque eu queria pedir ao Senador Irapuan Costa Junior que acrescentasse no seu discurso, como se fosse um aparte que eu lhe desse no momento oportuno, sobre o Dr. Lourenço. Eu o conheci quando eu era Governador do Estado do Pará. Ele cursava a Escola de Agronomia, a única existente no Norte do Brasil, em Belém, e, já mostrando capacidade de liderança, era o Presidente do Diretório Central dos Estudantes daquela Escola de Agronomia. Desde então temos sido amigos. Eu gostaria de acrescentar o meu testemunho a todos que lhe foram dados, ultimando com o testemunho do Senador Alexandre Costa.

O Sr. Irapuan Costa Junior — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pois não.

O Sr. Irapuan Costa Junior — Já que V. Ex^a não me aparteou, permito-me apartá-lo, nobre Senador. Quero dizer que nós, engenheiros, aprendemos na Teoria dos Conjuntos que um subconjunto não pode ser maior do que o conjunto total, ou que a parte não pode ser maior do que o todo. Mas o aparte de V. Ex^a é maior do que a minha comunicação aqui. Sendo assim, não poderá deixar, absolutamente, de fazer parte dela. Muito obrigado.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu conhecia nos advogados um privilégio do sofisma; não o conhecia nos engenheiros. De maneira que acho que V. Ex^a poderia dizer que na geometria a envolvente é sempre maior que a envolvida. No caso, a envolvente é a de V. Ex^a; a minha foi apenas o que o saudoso Virgílio Távora chamaria aqui de ad-minículo ao discurso de V. Ex^a.

Sr. Presidente, o centro do que eu gostaria de dizer, pedindo a atenção de meus ilustres Pares, está relacionado com o veto que acaba de ser aposto pelo Presidente da República a um projeto de lei de conversão. Era uma Medida Provisória que tratava do problema das tarifas privilegiadas, ou eletricidade.

Está presente aqui o nobre Senador João Menezes, também da minha Bancada, que tanto honra a Bancada do Pará. É importante que se analise o que no momento eu falei no Congresso Nacional, quando me insurgi contra uma emenda apresentada pelo Deputado Maurício Ferreira Lima, que pretendia eliminar a tarifa favorecida que a Eletronorte fornecia à Albrás e à Alunorte.

Não me referia seguramente, Sr. Presidente, à Alumar, pois neste assunto os maranhenses têm muito mais capacidade do que

eu para falar. Eu falava exclusivamente sobre a Alunorte e a Albrás.

Ora, quando os japoneses fizeram a joint-venture com o Brasil, pretendia-se, inclusive, que eles fincassem a própria construção de Tucuruí. É evidente que os japoneses não iriam concordar com esse dispêndio, só porque se beneficiariam do fornecimento da eletricidade para a produção do alumínio metálico, do qual eles são grandes consumidores. O Governo, então, concluiu que deveria caber realmente aos brasileiros a despesa para construção da Hidrelétrica de Tucutuí. Antes de existir esta hidrelétrica a área do Norte foi favorecida pelo excesso de fornecimento de energia do Nordeste.

O Nordeste nos fornecia energia adicional, mas essa energia foi depois retornada, com grande vantagem para o Nordeste brasileiro, porque Tucuruí evitou que o Nordeste brasileiro entrasse em racionamento.

Estava aí, em primeiro lugar, o papel de Tucuruí, que está hoje com 4.000.000 kw, e que pode dobrar para 8.000.000 kw, sem praticamente despesa sensível nenhuma, porque o lago já está feito e não precisa ser aumentado; apenas são obras civis que precisam ser complementadas para a localização das novas turbinas.

Mas Tucuruí só está sendo possível, inclusive à Eletronorte está ainda hoje menos em vermelho do que deveria estar, porque as firmas particulares estão pagando à Eletronorte, enquanto o fornecimento feito à área do Nordeste e do Norte do Brasil, as empresas estatais que administraram o fornecimento de energia elétrica não pagam. A Eletronorte está em déficit, porque não está recebendo o pagamento que deve receber a partir da Chesf. Quem está segurando ainda o caixa da Eletronorte é exatamente o pagamento das chamadas tarifas beneficiadas, que são: a Albrás, a Alunorte que é uma subsidiária da Vale do Rio Doce, fazendo joint-venture com os japoneses, e mais a Alumar, no Estado do Maranhão. Se não me engano, ainda existe mais uma firma, cujo nome não me ocorre.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Jarbas Passarinho?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço com prazer o aparte do nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex^a se referiu à Eletronorte, ao seu déficit operacional e, também, à sua inadimplência, o que é inteiramente verdadeiro. Só em Rondônia a Eletronorte deve, hoje, aproximadamente cinqüenta milhões de dólares para a Norberto Odebrecht, pela construção da Usina Hidrelétrica de Samuel. Fui informado, na semana passada, de que as obras de implantação da linha de transmissão de Porto Velho para Ji-Paraná, por exemplo — está mais ou menos numa distância de trezentos e cinqüenta quilômetros — já foram licitadas e os contratos não puderam ser assinados, porque os negocia-

sos não foram até hoje alocados à Eletro-norte. Então, o que acontece, na realidade? A Usina Hidrelétrica de Samuel, que foi concebida para produzir energia e para distribuir-lá para o Acre e para o interior de Rondônia, não está podendo executar o seu fim principal, exatamente porque as obras acessórias ou subsidiárias, por falta de recurso, por falta de dinheiro, não puderam ser implementadas, afora despesas já realizadas, como esta a que me referi, com a Norberto Odebrecht, que até hoje não foram pagas. O fato fundamental é que as obras, hoje, das Usina Hidrelétrica de Samuel estão totalmente paralisadas. Já foram dispensados mais de três mil operários. Estamos num compasso de espera no Estado com a crise energética das mais agudas, das mais sérias da sua história, com cidades tendo apenas, durante vinte e quatro horas, trinta minutos de energia elétrica. A cidade que tem mais energia elétrica, afora a Capital, teria hoje quatro, cinco ou seis horas, no máximo, de energia elétrica, exatamente por falta de implementação de obras que não puderam ser realizadas por falta de recursos. Esse fato já vem de algum tempo. Nós, aqui no Senado, temos nos batido em cima dessa questão. Os Deputados Federais de Rondônia, da Amazônia em geral, têm se batido nessa questão, porque, inclusive, a energia de Samuel vai para o Acre. A Hidrelétrica de Samuel foi concebida para levar a sua energia para Rio Branco, e não está conseguindo distribuir-lá sequer para o próprio interior do Estado de Rondônia. De modo que cumprimento V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO — De fato, Senador Odacir Soares, conheci o Dr. Miguel Nunes quando era Suplente do nobre Senador Alexandre Costa e, desde então, mantivemos através do nobre Senador Alexandre Costa, uma amizade que se fortaleceu ao longo do tempo. Ouvi de S. Ex^a, há poucos meses, portanto antes do fim do Governo do Presidente José Sarney, a declaração de que a Eletro-norte estava com uma inadimplência correspondente a 500 milhões de dólares, e não recebia os recursos dos seus devedores.

Então, quando insisti, no Congresso Nacional, na manutenção do fornecimento, ligeiramente favorecido, de energia elétrica para a Albrás-Alunorte, estava pensando no meu País, estava pensando na minha região. Temos as maiores jazidas de bauxita, as quais servem diretamente à Alunorte, que deveria ter um projeto desenvolvido paralelamente com a Albrás. A Albrás seria a Alumínio Brasileiro e Alunorte seria a Aluminar do Norte do Brasil S.A. Do rio Trombetas, parte dessa bauxita vai para o Maranhão e parte, para a Vale Sul. O que acontece? O processo de exploração da bauxita ficou tão desvantajoso o para nós, Eletro-norte, no caso do Norte, no caso do Pará especificamente, que nós ficamos comprando alumina vinda da antiga Guiana Holandesa, hoje Suriname, porque eles estão tendo a possibilidade de, através de hidrelétrica, trabalhar como redutor da bauxita. Sabemos que para cada quatro

toneladas de bauxita com a redução da eletricidade chagamos a uma tonelada de alumina. Depois, para cada quatro toneladas de alumina, também utilizando a energia elétrica barata, chegamos a uma tonelada de alumínio metálico. A planta de alumínio metálico prosseguiu, e a planta da Alunorte paralisou-se. Nós só conseguimos construir a planta de alumínio metálico porque os japoneses em joint-ventures conosco, anteciparam recursos, e em algum momento da crise mundial, da recessão econômica de 81 a 83 que abalou o Brasil também, e o Brasil não teve como fazer um fluxo de recursos e ter o seu compromisso cumprido. Então, tivemos esta vantagem. Graças a isto nós temos hoje, na cidade de Bacarena, um polo industrial no Estado do Pará. Uma cidade, que era uma das últimas subitamente passa a ser a segunda cidade fornecedora de pagamento de ICM. A esquerda nacional que, como ainda há pouco discutiu o Senador Mário Maia no problema dos Partidos, deveria estar unida num lugar qualquer, num Partido com este nome, resolve tirar vantagem de todo momento em que parece que se fala em multinacional.

Ora, o problema não é igual entre a Albrás, por exemplo, e a Vale do Rio Doce.

Não há, hoje, um país do Mundo que se tenha desenvolvido e que não se tenha beneficiado do aporte do capital estrangeiro.

Agora, como contei, vindo de Moscou, está confirmada a decisão tomada pelo Sr. Mikhail Gorbachev, que Deus permita que dure — ele não acredita em Deus, mas eu acredito —, abrindo o mercado interno da União Soviética, inclusive sem nenhuma restrição ao capital estrangeiro.

Mas nós não, nós ainda estamos, aqui, pagueando o Manifesto de 1848.

Então, apareceu logo: "Aqui, del rei! estamos servindo à multinacional", esquecidos que estamos servindo a cerca de 2.500 empregos diretos e mais de 5.000 empregos indiretos, dentro de uma área de produção de alumínio de uma cidade, que praticamente não existia, a não ser com casas tradicionais à beira do rio.

Agora, recebo eu a agressão, Sr. Presidente, de um sindicato de eletricistas de Brasília, sindicato filiado à inefável CUT, que diz — no momento em que fiz aquela exposição e consegui, modestia à parte, que grande parte dos Congressistas me apoiasse, naquela altura, para derrotar a emenda do Deputado Maurílio Ferreira — Lima que eu estaria trabalhando contra o Pará e contra o Brasil.

Então, é essa catarata ideológica que me impressiona, essa falta de capacidade de julgar as coisas com honestidade e com decência.

Eu defendo o quê? Insisto: defendi o capital brasileiro majoritário na Vale do Rio Doce, que é uma das nossas empresas mais admiradas e mais responsáveis que existem no País.

Não terfamos o Pólo Aluminífero do Pará se não tivéssemos feito a joint-venture com os japoneses, até porque toda essa produção, Sr. Presidente Pompeu de Sousa, não fica

no Brasil; é exportada. Então, estamos, ao mesmo tempo, produzindo divisas. Agora, se o problema da Alumar, para servir a outra multinacional, foi diferente, eu não sei. Que falem os maranhenses, que falem os brasileiros a este respeito. Mas a questão fundamental da Alunorte e da Albrás, esta eu defendo e defenderei, a despeito das agressões, dos perdidotos daqueles que nos atacam rosto a rosto, ensandecidos pelo ódio ideológico, que é o ódio mais frio e mais reprovável que a Humanidade já conheceu.

Por isso, Sr. Presidente, eu repilo esta publicação, de que tomei conhecimento antetem e, curiosamente, dito que me foi enviada em carta no mês de abril, que o meu gabinete jamais recebeu. É uma falta, não apenas de polidez, de delicadeza, é uma falta de decência na forma de fazer a discussão com um homem público.

Defendi o meu Estado, defendi os empregos que lá foram gerados, defendi a necessidade de manutenção de um acordo internacional, que, até certo ponto, é flexível, porque há momentos em que a tarifa pode ser vantajosa e há momentos em que não precisa ser, dependendo exatamente do preço do alumínio no mercado mundial, e que, em 1982, se não estou equivocado, se deu exatamente o contrário — a tarifa não precisava ser favorecida.

Mas se nós não tivermos esse pequeno favorecimento — a Venezuela, por exemplo, está ali defronte de nós, e está fornecendo a um custo muito mais baixo, energia elétrica para esse fim —, vamos ficar aqui não apenas sem poder produzir o alumínio, mas destruindo aquilo que está sendo produzido.

O Sr. Odacir Soares — Peço permissão a V. Ex^a para fazer um pequeno registro.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Queria concluir, mas ouço V. Ex^a.

O Sr. Odacir Soares — Ao falar sobre a Eletro-norte, agora no final, V. ex^a fez rápida referência ao seu então Presidente, Dr. Miguel Nunes. Quero apenas registrar o fato de que o Dr. Miguel Nunes foi excelente Presidente da Eletro-norte. Na realidade, a empresa é que foi desprestigiada, pois perdeu a importância por uma visão errada do Governo. Ao fazer este registro, consigno o fato de que o Dr. Miguel Nunes é um técnico da mais alta responsabilidade e competência, e acredito possa vir a ser, para o próprio interesse da Amazônia, aproveitado no atual Governo, pelos conhecimentos que tem da realidade do sistema energético do País e daquilo que pode ser feito, ainda, ao longo dos próximos anos.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado a V. Ex^a pelo testemunho sobre ele.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Interfiro no seu pronunciamento para manifestar minha solidariedade à pessoa de V. Ex^a, que não há necessidade desses ataques que chegam de organizações, que não conhecem o trabalho executado aqui, e pessoalmente o trabalho de V. Ex^a. E dizer que ninguém pode atacá-lo por falta de espírito público, por falta de defesa dos interesses nacionais; pelo contrário, a ação de V. Ex^a sempre foi dentro do espírito nacionalista e da defesa dos interesses nacionais. Podemos discordar desse ponto de vista, como nesse caso, por exemplo, em virtude de um relatório que tive que fazer a respeito da energia do Nordeste. Estudei a questão da Alumar e da Alunorte e, no meu entendimento, essa tarifa não deveria existir da maneira como existe. Mas, é um contrato que tem de ser cumprido, o Estado tem obrigação de honrá-lo. Mas, o meu aparte é apenas para manifestar minha inteira solidariedade. O patriotismo de V. Ex^a não pode ser colocado em dúvida por ninguém. Ninguém tem o direito de levantar a mínima suspeita contra isso. Não adianta falar, esquerda e direita, porque V. Ex^a é um patriota que todos aplaudimos.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado, nobre Senador Jutahy Magalhães. O testemunho de V. Ex^a me é duplamente honroso. Tenho certeza que ele ultrapassa, no julgamento de V. Ex^a, aquilo que poderia ser o convencional de homenagem a um amigo. V. Ex^a faz sempre com a independência que caracteriza a sua posição nesta Casa, e isso me honra muito.

Agora, o que me pareceu importante salientar, neste final, são dois pontos tão explorados pela esquerda: quando V. Ex^a fala que estudou e discordou, lembro que debati, aqui, neste Plenário, com o nobre Senador Roberto Saturnino. S. Ex^a era contra a tarifa favorecida e tivemos oportunidade de discuti-la. Posteriormente, o nobre Senador Itamar Franco, hoje nosso Vice-Presidente, foi levado a um equívoco brutal, quando declarou que estava havendo um favorecimento de 80%. Então, respondi a S. Ex^a: "não diga isso, nobre Senador, porque vai ficar" — usando a linguagem militar — "com seu branco a descoberto". Não é verdade! A vanta-gem não chega a 20%, em vez dos 80% a que V. Ex^a está se referindo, porque ela é flexível, é temporalmente modificável.

Acontece que um poderoso jornal brasileiro publicou, justamente recebendo as informações da esquerda nacional, que o débito para com o Brasil tinha sido de 250 milhões de dólares num só ano, isto é vantagem das tarifas para favorecer companhias multinacionais.

Recebi o documento da Vale do Rio Doce, Sr. Presidente Pompeu de Sousa. Tudo o que correspondeu ao favorecimento das tarifas, neste período, vai a 12 milhões e 500 mil dólares. Foi o favorecimento da tarifa diminiuída. Em compensação, quantos milhões e

milhões de dólares foram gerados pelas exportações! Então, é uma rua de duas mãos que tem que ser analisada sob esse ângulo.

Agora, o Presidente Collor acaba de vetar o artigo contra o qual nós não nos batemos. Eram dois artigos, o 3º e o 4º, que o Deputado Maurílio Ferreira Lima havia apresentado. O art. 3º nós conseguimos derrubar e o art. 4º mantivemos, até porque dizia que se respeitariam aquelas decisões que tinham sido objeto de lei. Agora, foi vetada também essa, pelo Senhor Presidente da República, o que significa que o Governo aceita os contratos como estão, sem nenhuma discrepância. Se eu, que defendi o Estado do Pará e a joint-venture com a Vale do Rio Doce, mereço isso, imagina o que esse sindicato não dirá do Senhor Presidente da República! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Convido o nobre Senador Mário Maia para honrar esta Mesa, secretariando-a.

Enquanto isso, a Presidência cumpre o dever de comunicar à Casa que recebeu do Sr. Ministro Antônio Rogério Magri o Aviso GM-2.108, datado de 29 de maio, e aqui recebido no dia 30 de maio, referente a requerimento de informações, do Senador que preside neste momento a sessão e que dele deu ciência à Casa. De forma que a Presidência se sente no dever de comunicar a informação.

Devo acrescentar que a informação foi dada fora do prazo, tanto que o Senador Pompeu de Sousa se dispunha a adotar atitude idêntica que tomou o nobre Senador Jamil Haddad, no caso referente à evasão de depósitos bancários em momento muito suspeito.

Mas, fui avisado, há dois dias, de que S. Ex^a o Sr. Ministro Rogério Magri só tomara conhecimento do requerimento naquele dia — portanto, creio que no dia 27, quando telefonaram para meu gabinete — porque a reforma administrativa — esta foi a explicação dada pelo Ministério — tumultuara um pouco os trabalhadores de seu Gabinete.

Assim S. Ex^a não tinha tomado conhecimento do requerimento, que há mais de um mês fora recebido pelo seu gabinete. De forma que a reforma administrativa foi posta em xeque.

Devo acrescentar também, já que estou informando a Casa sobre este assunto, que, no dia seguinte ao recebimento desse documento — portanto, ontem —, fui procurado pelo assessor da Ministra da Economia, a quem estava dirigida a primeira parte do meu requerimento de informações — requerimento que se referia a uma motocicleta usada pelo Senhor Presidente da República, um bem cuja importação no País estava proibida. Nesse requerimento se pedia informação sobre os documentos que acaso tivessem legalizado a presença desse bem no País — bem utilizado pelo Sr. Presidente da República, cuja conduta deve ser, sempre, acima de qualquer suspeita.

Acrescento, ainda, que a assessoria da Ministra da Economia justificou o seu atraso de mais de uma semana, esclarecendo que tal acontecera porque o pedido de informações do Senador Jamil Haddad para fazer o levantamento de todos os bancos existentes no País tinha sido tão absorvente que não tinha permitido tomar conhecimento do requerimento sobre a motocicleta. Realmente, como se vê, o pedido de informações foi absorvente demais.

Passarei a ler para este Plenário o breve aviso do Ministro Rogério Magri.

"Aviso/GM nº 2.108

Em 29 de maio de 1990

Exm^o Sr. Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex^a, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, para prestar esclarecimentos à seguinte questão, formulada no item 2 do Requerimento nº 66, do Senado Federal, de autoria do Exm^o Sr. Senador Pompeu de Sousa:

"2. ao Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, Senhor Antônio Rogério Magri, destinado a esclarecer a eventual regularidade das condições de trabalho, em face da legislação pertinente, das sentinelas que fazem a guarda da residência presidencial, denominada "Casa da Dinda", completamente desprotegidas do sol ou da chuva".

Inicialmente, cumpre esclarecer a V. Ex^a que a Consolidação das Leis do Trabalho, em seu art. 200, inciso V, estabelece que:

"Art. 200. Cabe ao Ministério do Trabalho estabelecer disposições complementares às normas de que trata este Capítulo, tendo em vista as peculiaridades de cada atividade ou setor do trabalho, especialmente sobre:

V — proteção contra insolação, calor, frio, umidade e ventos, sobretudo no trabalho a céu aberto, com provisão quanto a este, de água potável, alojamento e profilaxia de endemias."

Tal dispositivo da CLT é regamentado pela Norma Regulamentadora nº 21 (trabalho a céu aberto), que dispõe em seus dois primeiros itens:

"21.1 Nos trabalhos realizados a céu aberto, é obrigatório a existência de abrigos, ainda que rústicos, capazes de proteger os trabalhadores contra intempéries.

21.2 Serão exigidas medidas especiais que protejam os trabalhadores contra a insolação excessiva, o calor, o frio, a umidade e os ventos inconvenientes."

Observada a legislação pertinente, e sem embargo do fato de que a guarda presidencial é exercida por elementos das Forças Armadas, não amparados pela CLT, além de dois funcionários civis, determinei visita ao local. Do relatório

de inspeção, anexo, destaco os seguintes trechos."

A inspeção é datada exatamente do próprio dia em que é datado o ofício. No mesmo dia do ofício, a inspeção foi providenciada; quer dizer, o ofício foi remetido incontinenti; já que o atraso era muito grande.

"Atualmente, todas estas pessoas dos postos de vigilância trabalham a céu aberto.

Conforme informações prestadas à fiscalização, serão instaladas guaritas para os postos de vigilância das laterais da propriedade, e duas marquises ladeando o portão principal de acesso à mesma.

Os projetos das instalações (...) estão sendo implantados (...), conforme verificação da fiscalização."

Dante do exposto informo a V. Ex^e que as providências para o atendimento da legislação vigente já estão sendo ultimadas. O Ministério do Trabalho e Previdência Social, através de seu órgão competente, continuará acompanhando a questão.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Ex^e meus protestos de consideração e apreço. — Antônio Rogério Magri, Ministro do Trabalho e Previdência Social.

Anexo está o Relatório de Inspeção nº 067/90, que juntamente com o Ofício encaminho à Taquigrafia, para registro nos nossos Anais. Assinalo, entretanto, que tudo isso foi feito num único dia, quando o Sr. Ministro foi informado sobre o requerimento que, há pouco mais de um mês, estava em seu Gabinete, cujos trabalhos estavam muito prejudicados pela reforma administrativa, segundo me informou a Assessoria do Gabinete. Este, o teor do Relatório:

"Serviço Público Federal
Delegacia Regional do Trabalho no
Distrito Federal
Divisão de Segurança e Medicina do
Trabalho

Relatório de Inspeção nº 067/90

Aos vinte e nove dias do mês de maio do corrente ano, a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho da Delegacia Regional do Trabalho no Distrito Federal (DSMT/DRT/DF) recebeu a incumbência, por parte do Sr. Diretor do Departamento Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador — MTPS, Dr. René Mendes, para fazer uma fiscalização quanto a aspectos de segurança, higiene e conforto nos locais de trabalho, do pessoal de segurança externa, lotado na Residência Oficial do Sr. Presidente da República, (Casa da Dinda), localizada no setor de Mansões do Lago Norte — Brasília/DF.

Durante a visita, constatou-se que a propriedade, de forma retangular, com cerca de 100 metros de frente por 200

metros de profundidade é toda cercada, sendo os fundos da mesma margeado pelo Lago Paranoá, havendo vigilância contínua em pontos determinados a saber:

— Um homem em cada lado do portão principal;

— Três homens em cada uma das laterais da propriedade, sendo um em cada extremo, e um terceiro no ponto central da mesma;

— Um homem junto ao portão principal e que tem a função de identificar as pessoas que pretendem ingressar na propriedade;

— Um homem que permanece nos fundos da casa.

Para cada posto discriminado acima, existem três elementos a cada 24 (vinte e quatro) horas, que se revezam da seguinte maneira: 02 (duas) horas de trabalho por 04 (quatro) horas de descanso, totalizando 08 (oito) horas diárias de trabalho efetivo para cada pessoa. O horário de descanso ocorre em local destinado para este fim, em terreno adjacente ao da propriedade, provisório, constando de barracas de lona, com acomodações próprias para cada fim (refeitórios, dormitórios, sala de recreação, sanitários, etc.).

Vale ressaltar que os postos de segurança vistoriados são ocupados por oito funcionários militares (Batalhão de Guarda Presidencial — BGP), e dois funcionários civis, sendo estes últimos, o que faz a identificação de pessoas no portão principal, e aquele que permanece nos fundos da casa.

Atualmente, todas estas pessoas dos postos de vigilância trabalham a céu aberto.

Conforme informações, prestadas à fiscalização, serão instaladas guaritas para os postos de vigilância das laterais da propriedade, e duas marquises ladeando o portão principal de acesso à mesma.

Estão em andamento ainda, nas vigâncias daquele alojamento provisório, a construção de um alojamento de caráter definitivo (chamado de alojamento itinerante) que atenderá tanto ao pessoal militar quanto ao pessoal civil.

Os projetos das instalações citadas nos dois parágrafos anteriores foram elaborados pela empresa Brasil's Garden juntamente com a segurança do Planalto, e estão sendo implementados pela Brasil's Garden, conforme verificação da fiscalização.

Sugerimos que ao término das obras esta Divisão (DSMT/DRT/DF) seja consultada a fim de verificar se a as condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho encontram-se de conformidade com o previsto na Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria MTB 3.214, de 8 de junho de 1978, em suas Normas Regulamentadoras nº 21 e 24.

Fomos acompanhados em nossa fiscalização pelas seguintes pessoas:

— Major Aer. Bernardo José Ribeiro Sampaio — Adjunto do Serviço de Segurança da Presidência da República.

— Major Ex. Viana Pio — Fiscal Administrativo do BGP.

— Tenente Ex. Hübner — BGP.
— Dr. José Roberto Cesar — Diretor da Empresa Brasil's Garden.

Atuou como perito auxiliar nesta inspeção o Dr. Luís Carlos Emanuelli Osório — Engenheiro de Segurança do Trabalho do MTPS.

Brasília, 29 de maio de 1990. — Lucia Regina Senos Bloomfield, Engenheiro de Segurança; Mat. 8437, CIF 1403 — Alberto Vilar Trindade, Médico do Trabalho; Mat. 6442, CIF 1371."

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem:

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ontem, o Congresso Nacional, em votação na Câmara, rejeitou a Medida Provisória nº 185. Nos jornais de hoje, leio que foi baixada uma nova Medida Provisória — parece que é a de nº 190 — sobre o mesmo assunto.

A minha questão de ordem é para que esta Presidência, observando as medidas legais, recuse essa Medida Provisória, baseada no fato de que uma Medida rejeitada não pode ser renovada no mesmo período.

Esta é a minha solicitação à Mesa: para que, imediatamente, tomado conhecimento oficial da questão, a Presidência do Congresso considere prejudicada a nova Medida Provisória, por já ter sido votada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador Jutahy Magalhães, a Presidência vai cotejar as duas matérias e agirá rigorosamente de acordo com a Constituição e com a dignidade desta Casa.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra, ao nobre Senador.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Da mesma forma, Sr. Presidente, quero registrar estranheza nesta atitude insólita do Governo. Nem mesmo o Governo José Sarney — que foi campeão na edição de Medidas Provisórias — tomou atitudes dessa natureza ou atitude semelhante a essa. Mesmo nos momentos iniciais pós-Constituição, quando ainda carecia de regulamentação a aplicação e a expedição de Medidas Provisórias, o Governo José Sarney tinha por praxe, tinha por conduta ética a norma de não editar ou não reditar Medidas Provisórias que já tivessem sido rejeitadas pelo Congresso Nacional.

Aqui, deixo lavrado este protesto e conclamo o Congresso Nacional para que reaja à

altura dessa situação. O Presidente da República, notoriamente, entra em confronto com o Congresso, com a posição adotada por esta Casa.

Além disso, sabe-se que a Medida Provisória é um instrumento extraordinário, é um instrumento para ser utilizado em situações nas quais haja realmente relevância e urgência. Uma vez que o Congresso Nacional, por maioria de votos, em sessão em que havia maioria absoluta de presentes, rejeitou essa Medida Provisória, ela, evidentemente, não só legal, jurídica e constitucionalmente, não pode ser reapresentada, como, do ponto de vista ético, é algo inédito, é algo que, sequer, no Governo anterior, que era um Governo fraco, um Governo débil, foi registrado.

Ficamos aqui solidários com a posição do Senador Jutahy Magalhães, porque entendemos que, de fato, é preciso que o Congresso reaja à altura deste momento.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Mesa registra o protesto de V. Ex^e, sobre Líder do PMDB, e está certa de que o Poder Legislativo estará à altura da sua condição de Poder e conta com esta Presidência para todas as Medidas neste sentido.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, comunicação que será lida, pelo Sr. 1º Secretário.

É lido a seguinte

Brasília, 31 de maio de 1990

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, indico o nome do Senador Matta Machado para integrar a Comissão de Educação na qualidade de Suplente, tendo em vista vaga existente em sua composição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço. — Senador Chagas Rodrigues, Vice-Líder do PSDB no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 30 de maio de 1990

Of. nº 69/90

Senhor Presidente:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal — PFL, no Senado Federal, indicar o ilustre Senador Odacir Soares para exercer a Vice-Liderança do PFL nesta Casa.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência minhas expressões de apreço e consideração. — Senador Marco Maciel, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 31 de maio de 1990

Of. nº 55/90

Senhor Presidente:

O TCU — Tribunal de Contas da União, órgão auxiliar de fiscalização do Congresso Nacional, desenvolveu relevantes serviços de apuração de fraudes contra o Tesouro Nacional no episódio da importação de alimentos por entidades governamentais.

Entretanto, o Senado Federal ainda não tem pleno conhecimento das apurações realizadas até o momento, além do que já lhe foi entregue, razão pela qual solicito de V. Ex^e que peça ao TCU uma relação das fraudes arroladas, mencionando os responsáveis e os valores em cruzeiros.

Atenciosamente. — Senador Mauro Borges, Relator da CPI/IA.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido vai ao exame da Mesa.

COMPARECÊM MAIS OS SRS. SENADORES:

Nabor Júnior — Carlos De'Carli — Ronaldo Aragão — João Menezes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — Lavoisier Maia — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Ney Maranhão — João Lyra — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — João Calmon — Nelson Carneiro — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Mendes Canale — Wilson Martins — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Alberto Hoffmann — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 141, de 1990), do Projeto de Lei do DF nº 19, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria o Distrito de Limpeza de Ceilândia na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

Em discussão em turno único, a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção do Governador do Distrito Federal.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DO DF Nº 19, DE 1990

Cria o Distrito de Limpeza de Ceilândia na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É criado o Distrito de Limpeza de Ceilândia na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Art. 2º São alteradas as denominações do Distrito Metropolitano de Coleta e do Distrito Metropolitano de Varrição para Distrito de Limpeza da Asa Sul e Distrito de Limpeza da Asa Norte, respectivamente.

Art. 3º Aos Distritos de Limpeza, de que tratam os arts. 1º e 2º desta lei, unidades orgânicas executivas, de natureza local, diretamente subordinadas à Gerência de Operações, competem no âmbito de sua área de atuação:

I — executar e controlar a coleta de lixo e a varrição de vias e logradouros públicos;

II — sugerir alterações no horário, itinerário e setores de coleta e variação;

III — executar serviços de emergência de limpeza pública;

IV — orientar a população para os problemas de limpeza pública;

V — zelar pelo cumprimento das normas e regulamentos de limpeza pública;

VI — expedir notificações e lavrar autos de infração às normas e regulamentos sobre posturas referentes à limpeza pública.

Art. 4º São alteradas para Chefe do Distrito de Limpeza da Asa Sul e Chefe do Distrito de Limpeza da Asa Norte, ambas Código DAI-111.3, do Grupo Direção e Assistência Intermediária, da Tabela de Empregos de Serviços de Limpeza Pública, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, as atuais funções de Chefe do Distrito Metropolitano de Coleta e Chefe do Distrito Metropolitano de Varrição, Código DAI-111.3.

Art. 5º São criadas na Tabela de Empregos de Serviços de Limpeza Pública, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, uma função de Chefe do Distrito de Limpeza de Ceilândia, Código DAI-111.3 e quatro funções de Encarregado de Limpeza Pública, Código DAI-111.2, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias.

Art. 6º Aos Chefes do Distrito de Limpeza da Asa Sul, do Distrito de Limpeza da Asa Norte, do Distrito de Limpeza de Ceilândia e aos Encarregados de Limpeza Pública cabe desempenhar as atribuições previstas no Regimento do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Art. 7º A despesa decorrente da aplicação deste lei correrá à conta das dotações orçamentárias próprias do Distrito Federal.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esgotada a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa para convidar-me com o Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello que, através de ações rápidas, com a sua presença física, ao lado de Ministros de Estado, vem promovendo uma verdadeira blitz nos procedimentos da Administração Pública, ora visitando uma escola de primeiro grau, em Brasília e constatando pessoalmente o funcionamento das salas de aula e a qualidade da merenda escolar para, no plano imediato, ir vivenciar a experiência da moderna técnica brasileira, gerada pela Petrobrás, em plataforma do campo petrolífero da Bacia de Campos, de perfuração em lâminas d'água de profundidade, isto depois de ter ido, em companhia do Secretário do Meio Ambiente conhecer in loco o projeto Caixa Norte, antes tão hermético, tão fechado às visitas e que foi aberto à sociedade brasileira.

No dia 30 de maio, quarta-feira última, foi a vez de o Estado de Rondônia merecer a visita do Presidente Fernando Collor de Mello em companhia dos Ministros da Saúde, Alceni Guerra, da Justiça, Bernardo Cabral, da Infra-Estrutura, Ozires Silva, do Superintendente da Polícia Federal, Romeu Tuma, do Secretário do Meio Ambiente, José Lutzenberger e do Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, Antonio Cabrera, para conhecer as dificuldades de centenas de famílias assentadas pelo Incra, no Projeto de Assentamento Cujubim, localizado no Município de Ariquemes, a 220 quilômetros da capital do Estado, Porto Velho.

A visita deveu-se a denúncias feitas através de um vídeo, que revelava estar o Projeto na mais completa miséria e abandono. Iniciada sua implantação em 1984, quando se previa o assentamento de 2.400 famílias, na realidade só foram assentadas 503 famílias. No lugar, entretanto, vivem apenas 150 famílias sem terem nenhuma possibilidade de escoamento da produção e sem terem recebido ainda os títulos de suas terras. Ao lado da situação de penúria vivida pelos colonos do Projeto de Assentamento de Cujubim, recebeu o Presidente Fernando Collor a denúncia de malversação de dinheiro público, que alcançaria um montante de 80 milhões de dólares, em 1986, para o assentamento das 500 famílias. De imediato, determinou o Presidente ao Ministro da Agricultura, Antonio Cabrera, e ao Superintendente da Polícia Federal, Romeu Tuma, a apuração da denúncia, com efetiva e rápida participação do In-

cra, através de seu Presidente, José Reynaldo Vieira da Silva.

A visita do Presidente Fernando Collor de Mello e de sua ilustre comitiva não teve a participação do Governador Jerônimo Santana, que ficou, felizmente, marginalizado dos eventos ocorridos.

A visita, Sr. Presidente e Srs. senadores, embora rápida, não serviu apenas para a constatação da penúria dos colonos, das extremas limitações, da baixa qualidade de vida, mas serviu também para deixar esperanças. Em conversa com os colonos, que se queixaram da falta de estradas, da falta da documentação de suas terras, da falta de escolas, da assistência médica mais elementar, o Presidente Fernando Collor deixou a seguinte mensagem e compromisso: "Vou transformar esse local num modelo de projeto fundiário do País".

E Deus permita, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o compromisso assumido pelo Presidente Fernando Collor possa ser resgatado com a efetiva participação do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, através do Incra.

Ao longo dos anos 1970 a 1980, através de uma constelação de Projetos Integrados de Colonização, os conhecidos PIC, o Incra trouxe uma nova esperança para Rondônia e passou a construir a base agrária de meu Estado. São os PIC Ouro Preto, Ji-Paraná, Padre Adolpho Rohl, Paulo Assis Ribeiro e os Projetos de assentamentos dirigidos — PAD Marechal Dutra e Burareiro, que ponteiam a Rodovia BR-364 (Porto Velho/Cuiabá), assinalando a presença do Governo Federal, desde Ariquemes até Cacoal, passando por Jaru, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná (antiga Vila Rondônia). Estes projetos e mais o PIC Sidney Girão, nas proximidades de Guajará-Mirim, na fronteira com a Bolívia, modificaram por completo a feição de Rondônia e contribuíram definitivamente para a integração nacional, para a ocupação dos vazios demográficos de Rondônia e adensaram a população interiorana de Rondônia. No processo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foram beneficiadas, aproximadamente, 40 mil famílias, criando-se uma nova fronteira agrícola no País.

A partir de 1985, com a implantação do Programa Nacional de Reforma Agrária, pretendia-se, para o período 1985/1989, destinar uma área de 15.300 quilômetros quadrados, ou seja, um milhão, quinhentos e trinta mil hectares, que seriam destinados a 21.300 famílias, no meu Estado de Rondônia.

Esta meta não foi alcançada em Rondônia, como de resto não foi também alcançada em todo o Brasil. O Programa Nacional de Reforma Agrária pretendia, a nível nacional, assentar 1.400.000 famílias, em uma área territorial de 430.000 quilômetros quadrados, o equivalente a quarenta e três milhões de hectares, que corresponderiam a quase dois Estados de Rondônia.

Ná segunda etapa da ocupação e regularização fundiária em Rondônia, no período do PNRA, de 1985 a 1989, foram criados os Pro-

jetos Machadinho, Unupá e Cujubim, com o apoio financeiro do Banco Mundial, através do Programa Polonoroeste, envolvendo cinco órgãos federais: Incra, Embrapa, Sudene, Ceplac e Embrater.

Além dessa articulação com organismos federais, no caso específico de Rondônia, houve, pelo menos teoricamente, a cooperação de seis órgãos estaduais: Secretarias de Educação, Saúde, Agricultura, Trabalho e Promoção Social e da Emater-Rondônia e do Instituto Estadual de Florestas. Estes Projetos da nova geração estariam hoje abrigando umas 6.500 famílias, se tivessem sido implementados.

Digo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao vir à tribuna hoje, que trago comigo o compromisso de nos próximos dias vir a fazer uma análise mais circunstanciada sobre a situação situação agrária de Rondônia em tão boa hora destacada para toda a Nação brasileira, através da visita feita pelo Presidente Fernando Collor no dia que passa a ser histórico para o meu Estado porque, por certo, será iniciada a reconstrução de Rondônia, através da reconstrução do setor agrícola, que é a própria razão de ser de Rondônia, com as suas extensas áreas cultivada com o café, o cacaú, com a seringueira e com os cultivos de alimentação básica, como o arroz, o feijão e o milho.

Aproveito-me desta oportunidade, Sr. Presidente, para fazer um apelo ao Senhor Presidente da República, no sentido de que mande incluir no Conselho Monetário Nacional, como ocorria antes, o Banco da Amazônia, o Basa. Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, em decreto assinado em abril deste ano, dispondo sobre a nova constituição do Conselho Monetário Nacional, excluiu o Banco do Nordeste e o Basa.

Este fato, eu e o Senador Mauro Benevides já o abordarmos nesta Casa, em várias oportunidades.

Ontem, entretanto, através da Medida Provisória nº 188, já encaminhada ao Congresso Nacional e publicada no Diário Oficial da União no dia de ontem, o Senhor Presidente da República determinou a inclusão do Banco do Nordeste no Conselho Monetário Nacional, deixando de fora o Banco da Amazônia.

De forma que, nesta oportunidade, faço um apelo ao Senhor Presidente da República e à Sr. Ministra da Economia, para que mandem incluir no Conselho Monetário Nacional o Banco da Amazônia, como foi feito com o Banco do Nordeste.

Este fato é de maior importância para a Amazônia, para a região norte do País, porque passa a ter uma voz efetiva de um organismo financeiro estatal, como é o Basa, a discutir a política monetária do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, peço a palavra como líder.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Como Líder. Para comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos informado que foi editada e publicada no Diário Oficial uma nova medida provisória do Presidente da República visando neutralizar a rejeição, pelo Congresso Nacional, ontem, da Medida Provisória nº 185.

Manifestamos a nossa estranheza que o Governo aja desta forma e estranhemos, mais, que o nosso Colega Congressista, Ministro da Justiça, nosso amigo particular, por quem temos a maior estima, consideração e respeito, pelo seu cabedal de conhecimento jurídico, assessor o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no sentido de que sempre que uma medida provisória seja rejeitada, logo, através de subterfúgios, apresente outra medida com o mesmo teor, embora com palavras diferentes.

Neste momento, como Líder do PDT, deixamos consignado e lavrado o nosso protesto em relação a esta atitude do^o Governo, que parece querer enfrentar o Poder Legislativo através de manobras dessa natureza, como outras, negociando também informações perdidas pelos Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não há questão de ordem levantada pelo nobre Senador Mário Maia. Não há por que dar a palavra para impugná-la. S. Ex^a fez apenas uma comunicação como líder.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, não pretendo impugnar as colocações feitas pelo nobre Senador Mário Maia. Queria apenas usar da palavra pela Liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pela Liderança, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO.) — Como Líder. Pronunciado o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ouvi nesta manhã, de vários oradores, entre os quais o Senador José Fogaça, o Senador Jutahy Magalhães, e, agora, o Senador Mário Maia, apreensões retivamente à Medida Provisória nº 190, que acaba de ser encaminhada ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República, tratando da mesma matéria, e, segundo S. Ex^a, rejeitada pelo Congresso Nacional na sessão da manhã de ontem. S. Ex^a consignaram o fato de que a remessa ao Congresso Nacional de uma nova medida provisória que trata da mesma matéria poderia significar um confronto entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

Sinceramente, não vejo dessa maneira. Todas as medidas provisórias até este momento encaminhadas ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República foram consideradas constitucionais, porque tratam das mais diferentes matérias, tais como econômica, financeira, monetária, reorganização da Administração Pública Federal, da questão da privatização das empresas estatais, da

desregulamentação da administrabilidade pública. Enfim, todas as medidas das provisórias encaminhadas pelo Presidente da República até este momento, sem exceção, foram consideradas legais, jurídicas e constitucionais. Nenhuma foi devolvida por ferir dispositivo da Constituição.

De modo que, repito, não vejo com a mesma apreensão que S. Ex^a, os Srs. Senadores que aqui levantaram essa questão, a remessa ao Congresso Nacional da Medida Provisória nº 190, que trata da questão dos recursos trabalhistas ao Tribunal Superior do Trabalho.

Não tenho nenhuma dúvida de que a Mesa do Congresso Nacional, presidida em tão boa hora por V. Ex^a que reúne não apenas as qualidades de um excelente político mas é um jurista de rara sensibilidade, vai ter em conta essas apreensões, vai ter em conta o fato de que essa medida provisória preenche ou não os requisitos exigidos e estabelecidos pela Constituição Federal e, também, pelas regras que norteiam os procedimentos congressuais relativamente à sua tramitação.

De maneira que considero as apreensões dos eminentes Srs. Senadores como inteiramente improcedentes e não vejo, repito, nenhum confronto nisso. Entendo que o Senhor Presidente da República, ao encaminhar uma medida provisória, um projeto de lei ou qualquer proposta ao Congresso Nacional, Sua Excelência está simplesmente no exercício pleno daquilo que a Constituição Federal lhe atribui, no exercício pleno da sua competência. Ao Congresso compete exercer a fiscalização do ponto de vista legal, jurídico, constitucional sobre esses atos de procedimento do Presidente da República.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ODACIR SOARES — Não vejo com a mesma apreensão. O Presidente está no exercício pleno, saudável, legítimo da prática de todas as democracias que conheço.

Concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Odacir Soares, fico preocupado quando vejo um Senador da inteligência e da competência de V. Ex^a procurar distorcer uma situação real

O SR. ODACIR SOARES — Muito obrigado.

O Sr. Jutahy Magalhães — E qual é a realidade? Ontem, o Congresso Nacional, através de votação da Câmara dos Deputados, considerou inconstitucional a Medida Provisória nº 185, e a rejeitou. Imediatamente, o Governo volta com a mesma medida. Não é ipsi litteris, mas o sentido é idêntico, a intenção é idêntica, a proposição é idêntica. Então, isso dai, como já foi dito, pelo Senador José Fogaça, é totalmente aético, e, mais do que aético, é ilegal. Se o Congresso Nacional já considerou essa medida inconstitucional, o Governo não tem nenhuma autoridade para renovar a mesma proposição. Ai vira brincadeira: O Congresso vota contra, o Governo

vota com a mesma medida, o Congresso rejeita, o Governo volta. Então, isso vira brincadeira, vira um realejo. Veja V. Ex^a que isso daí não pode ser considerado em termos de Governo e Oposição. Temos é que fazer respeitar a Instituição. Da mesma forma que temos que fazer respeitar a Constituição, no caso da Ministra Zélia Cardoso de Mello. Temos que fazer respeitar a Instituição num caso como esse. Peço a V. Ex^a, com a sua inteligência, que não utilize outro instrumento e faça com que esta Instituição, o Congresso Nacional, seja respeitada, e, mais do que esta Instituição, o povo também seja respeitado.

O SR. ODACIR SOARES — Sinceramente, nobre Senador Jutahy Magalhães, comprehendo as apreensões de V. Ex^a, compreendendo a postura de V. Ex^a e a entendo como pretendendo proteger as instituições deste País. Não vejo o episódio com as mesmas apreensões de V. Ex^a, nem do ponto de vista jurídico nem do ponto de vista constitucional. V. Ex^a disse muito bem, quando se referiu ao fato de que o Congresso Nacional, numa votação que foi precedida pela Câmara dos Deputados, como deveria ocorrer eferivamente, devolveu ou considerou inconstitucional aquela Medida Provisória, mas apreciou-a. Quando digo que não tenho a mesma apreensão de V. Ex^a e daqueles eminentes Senadores, é porque confio no alto tirocínio jurídico não apenas da Mesa como da própria Comissão Mista que for designada para apreciar essa Medida Provisória. Essa Comissão Mista a ser constituída por eminentes Senadores do PMDB, do PDT, de todos os Partidos, proporcionalmente, como manda o Regimento Interno, evidentemente, num primeiro momento, vai emitir parecer sobre admissibilidade ou não da Medida Provisória. E, salvo engano, todas as outras Medidas Provisórias que tramitaram aqui no Congresso Nacional, encaminhadas pelo Presidente Collor de Mello, salvo engano, todas, sem exceção, tiveram como Relatores eminentes Parlamentares do PMDB. Salvo engano, nenhum Parlamentar da Frente Liberal ou de qualquer outro Partido político, relatou qualquer Medida Provisória encaminhada ao Congresso Nacional pelo Presidente Collor de Mello e, salvo engano também, parece-me que todas elas tiveram sua admissibilidade aprovada, tiveram os seus aspectos jurídicos e constitucionais aprovados.

O Sr. Jutahy Magalhães — Admissibilidade aprovada por decurso de prazo, que é outra coisa que estamos tentando modificar.

O SR. ODACIR SOARES — Estou dizendo que acredito na responsabilidade dos eminentes Parlamentares do PMDB que relataram essas Medidas.

Anteontem, na sessão do Congresso, nós, inclusive, assistimos a um episódio, na questão das mensalidades escolares em que houve denúncia de que o Relator do PMDB, um Deputado do Nordeste, não havia relatado a tempo aquela Medida Provisória e até questionava um procedimento do Senador Nelson

Carneiro, na Presidência do Congresso Nacional. E S. Ex^e explicou, na ocasião, aquele episódio, o que terminou tranquilizando todo o Congresso Nacional, naquele momento, em relação à questão.

ACEITO, ACATO e considero procedentes as arguições, as apreensões de V. Ex^e. Só acho que V. Ex^e não pode subestimar, do ponto de vista jurídico e constitucional, os conhecimentos da Mesa do Congresso Nacional, que, evidentemente, se procederem as alegações de V. Ex^e, as do Senador José Fogaça e as do Senador Mário Maia, dará à Medida Provisória nº 190, salvo engano, conforme V. Ex^e muito bem se referiu, o encaminhamento constitucional que merecer.

O Sr. José Fogaça — Permite-me V. Ex^e um aparte, nobre Senador Odacir Soares?

O SR. ODACIR SOARES — Concedo o aparte ao Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Nobre Senador Odacir Soares, quero insistir com V. Ex^e num ponto: a questão não é a natureza em si desta Medida, embora ela tenha uma constitucionalidade realmente duvidosa. O protesto foi lavrado nesta manhã, tanto por mim como pelo Senador Jutahy Magalhães, porque tal prática do Governo é insólita; é uma prática que, na verdade, anula o Congresso Nacional como Instituição. Veja V. Ex^e: o Congresso Nacional, na manhã de ontem, numa votação memorável, derrubou a Medida Provisória nº 185. Na manhã seguinte, o Diário Oficial publica a mesma Medida Provisória ou, se o texto muda um pouco, a natureza é a mesma, a propositura e os objetivos são exatamente os mesmos, tratando do mesmo assunto. A mesma Medida Provisória volta a ser editada. Isto, do ponto de vista prático, real e inequívoco, significa anular, tornar iníquo, o Congresso Nacional, ou seja, a votação de ontem do Congresso Nacional foi reduzida a nada, foi reduzida a zero e, daqui a trinta dias, quando novamente o Congresso Nacional vier derrubar a Medida Provisória nº 190, bastará reeditar a 195, ou a 200, seja lá que número vier a ter, porque, com isto, por um processo em cascata, o Presidente da República consegue governar autoritária, disciplinária e ditatorialmente, despreitando o Congresso Nacional. Na verdade, não é também uma questão de mérito da matéria; não se trata aqui, inclusive, de avaliar a natureza, em si, dessa Medida Provisória, cuja constitucionalidade considero duvidosa, porque fecha à cidadania as portas da Justiça. Sem dúvida nenhuma, trata-se, aqui, de um confronto; trata-se de assumir a postura de tentar suprimir o Congresso Nacional do panorama das Instituições brasileiras. Não vejo outra atitude do Presidente do Congresso, outra atitude da Mesa do Congresso senão a de devolver essa Medida Provisória pela sua absoluta improcedência. E, perdoe-me V. Ex^e, não posso concordar em que V. Ex^e se associe a uma postura do Governo, que, neste momento, é insolente, uma postura afrontosa do Governo, uma postura desrespeitosa do Governo em relação à Instituição da qual V.

verá de examinar isso acuradamente, é rever essa posição. Tenho o maior respeito por V. Ex^e. V. Ex^e é um Parlamentar sério, dedicado, assíduo, presente, e um homem que, sem dúvida nenhuma, tem por esta Casa, e dela também, todo o respeito. Quero crer que V. Ex^e não haverá de sustentar uma posição que é insustentável.

O SR. ODACIR SOARES — Agradeço a V. Ex^e, nobre Senador José Fogaça, mas não posso concordar com as colocações que faz.

Eu, ao contrário de V. Ex^e, entendo que, sem discutir a questão da constitucionalidade da Medida Provisória, que vai ser, em um primeiro momento, objeto de apreciação pela própria Mesa do Congresso Nacional, no momento em que os Poderes constituídos do País começam a exercitar as suas atribuições e as suas competências, a democracia se fortalece.

Não vejo, sinceramente, e digo isto com absoluta honestidade e franqueza, haja confronto nisso. O Congresso Nacional — se a Mesa determinar a constituição de uma Comissão Mista para apreciar essa medida Provisória — vai ter a oportunidade de debater amplamente, em momentos em que todos os aspectos dessa Medida Provisória serão apreciados, observados, discutidos e polemizados, essa Medida Provisória e os seus aspectos jurídicos e constitucionais, como eu acabo de referir.

Temos de acabar, no Brasil, com essa história de que, no momento em que o Congresso modifica, altera um projeto de lei do Executivo, ou modifica uma Medida Provisória; no momento em que o Presidente da República, no exercício de suas atribuições, veta esse ou aquele artigo de um projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional, ou de uma Medida Provisória, temos de acabar com a mania de estar sempre — isto não ocorre apenas no Parlamento mas também na imprensa — vendo confronto no exercício de atribuições que são próprias dos Poderes. Não vejo, sinceramente, nenhum confronto e também não retiro de V. Ex^e, como não fiz com o Senador Jutahy Magalhães, o direito e a legitimidade de achar que a repetição, pelo Presidente, de uma matéria não aprovada pelo Congresso Nacional, possa constituir um confronto. Eu não acho que seja um confronto; acho que é o exercício natural da democracia, o exercício natural, pelos Poderes da República, das suas atribuições e das suas competências.

Por outro lado, também acredito e o nobre Senador Nelson Carneiro tem dado provas sobejas, no Congresso Nacional, ao presidir as sessões, ao presidir a Mesa Diretora do Congresso Nacional, da honestidade e da devoção, da alta competência jurídica que tem, ao analisar e ao apreciar, num primeiro momento, como determina o Regimento Interno, todas as matérias e dar a elas o encaminhamento que o Regimento Interno e a Constituição prescrevem.

De modo que faço esse registro, achando e reiterando a minha confiança em que o Con-

gresso Nacional, na pessoa do seu Presidente, continuará a se comportar com a mesma independência, com a mesma isenção e com o mesmo tirocínio com que se comportou até o momento.

Essas eram as considerações que queria fazer, achando, finalmente, que o Presidente da República está no pleno exercício da sua competência ao encaminhar ao Congresso Nacional, como manda a Constituição, os Projetos de Lei, as Medidas Provisórias, aquilo que a Constituição prescreve, ao estabelecer a hierarquia das Leis como de sua competência originária ou como de sua competência privativa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa tem dois pedidos: o nobre Senador Dirceu Carneiro estava inscrito, mas o Senador Ney Maranhão pede a palavra como Líder.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, cedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O nobre Senador Ney Maranhão, gentilmente, cedeu ao nobre Senador Dirceu Carneiro a precedência. De modo que V. Ex^e tem a palavra.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PSDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores agradeço ao nobre Senador Ney Maranhão a gentileza para que eu pudesse, neste momento, como inscrito entre os oradores de hoje, discorrer sobre uma questão que tem sido, em muito, patrocinada pelo atual Governo do nosso País. A questão que quero discorrer, hoje, na tribuna do Senado, trata das teses neoliberais sobre a economia do País, as quais vêm pregando uma liberação total das forças econômicas de mercado, onde o grande mal que se localiza, segundo essas teses, são as interferências do Estado, e que, neste aspecto, introduz deformações no perfil produtivo de nossa economia, e, portanto, o desejável é que o Estado se afaste e deixe o mercado à mercê das forças do seu próprio bojo.

Gostaria de analisar, evidentemente, sem a profundidade científica acadêmica apropriada, mas, com a visão política necessária, esa questão que tem patrocinado um conjunto de medidas adotadas pelo Governo.

Examinando o perfil do nosso parque industrial, verificamos que é muito concentrado, e que a economia brasileira é uma economia de perfil oligopólista.

Logo, a aplicação das teorias neoliberais, defendidas pelo atual Governo, é uma verdadeira entrega do patrimônio nacional, que é o mercado interno do nosso País, a forças oligopólistas instaladas na nossa economia.

A retirada do Estado, da regulamentação das relações dessas forças de mercado, é algo inaceitável, porque vai lançar o consumidor brasileiro como presa fácil dos modernos meios de persuasão de propaganda sublimi-

nar e de um conjunto de outros aspectos sofisticados da comunicação de massa, em que as pessoas não têm a menor defesa, não conhecem os mecanismos e são normalmente vítimas fáceis dessa parafenália tecnológica que se coloca diante dos olhos.

Quero discutir esta questão, inclusive comparando-a com outros países, que, tendo economia semelhante à nossa, quanto ao seu perfil oligopolista, não conseguiram — embora com aparelhamentos sofisticados — alcançar os objetivos da melhoria da qualidade dos seus produtos, da defesa dos interesses dos consumidores e da correção dos processos inflacionários daí decorrentes. Particularmente, a economia americana, que tem perfil oligopolista, onde grandes corporações dominam setores bem definidos do mercado, não alcançou os benefícios desejados ao consumidor pela simples liberação de mercado. Hoje, os próprios Estados Unidos têm uma política corretiva em cima dessa liberação que são os mecanismos de importação de produtos de outros países, impondo ao setor interno da economia americana uma concorrência vinda do exterior, para tentar, com isso, melhorar a qualidade dos produtos, desempenhar a tecnologia do momento e também proteger o consumidor americano.

Aqui, no País, onde temos um perfil extremamente concentrado em determinados setores da produção industrial, se abrirmos mão dos controles feitos pelo Estado sobre essa economia, vamos oferecer os consumidores brasileiros, como presa fácil, à sanha dos oligopólios nacionais e internacionais aqui instalados.

Quanto à tese de que a livre iniciativa vai colocar no seu devido lugar as relações de consumo no País, é completamente defasada, inúcia, em um setor onde as grandes corporações dominam setores inteiros da economia nacional e que não só dominam, como estabelecem acordos entre outros setores para que não haja a concorrência que forçaria melhoria da qualidade, baixa de custos e também avanços tecnológicos. E é claro que, nesse aspecto, o benefício seria do consumidor.

O Brasil tem o perfil de que em torno de quatro empresas de cada setor dominam 50% do mercado nesse setor. Esse perfil não permite se adotem essas teses de liberação total do mercado, até porque um estudo feito em nosso País — e comparado com estudos de outros países desenvolvidos, onde a tolerância seria em torno de 200 defeitos em cada milhão de produtos colocados no mercado — demonstra que aqui os defeitos para cada milhão de produtos colocados no mercado vão de 30 a 50 mil, contraposto aos 200 defeitos tolerados por padrões internacionais em economias que têm um desenvolvimento bem acima do nosso. Por outro lado, esse aspecto dos defeitos, aqui no Brasil, ocorre, particularmente, nos setores de ponta da economia, portanto, naqueles onde os controles de qualidade são, supostamente, os mais eficientes e cuidadosos. Quanto ao perfil oligopolista da nossa economia, eu gostaria de registrar que, no rol de empresas por setor, na indús-

tria de alimentos, apenas os quatro maiores grupos que operam o setor detêm 51% da participação do mercado nacional. No setor de moinhos, quatro grupos também detêm 59% da participação no mercado nacional. Nos frigoríficos, os quatro maiores grupos detêm 53%; no setor de conservas, também seus quatro maiores grupos detêm 74% do mercado nacional; no setor de bebidas e fumos, os sucos e concentrados, total dos quatro maiores grupos, detêm 78% da participação no mercado nacional; nas cervejas, dois grupos apenas detêm 86% da participação no mercado nacional; e em cigarros e fumos, três maiores empresas detêm 91% do mercado interno; no setor eletromecânico, os quatro maiores grupos de eletrodomésticos detêm 60% do mercado; em equipamentos para comunicação, também os quatro maiores grupos detêm 72%; em condutores elétricos, os quatro maiores grupos instalados no País detêm 81% da participação. O curioso é que nesse aspecto somente um grupo detém 55% do mercado dos condutores elétricos. Na área dos computadores, os dois maiores grupos do País detêm 64% do mercado; no setor de borrachas, pneus e artefatos, os quatro maiores grupos detêm 65% do mercado nacional; material de transporte, as montadoras, num total de quatro grupos, detêm 94% do mercado interno; no setor de mecânica, tratores e implementos agrícolas, os quatro maiores grupos detêm 65% do nosso mercado; as máquinas operatrizes, os quatro maiores grupos detêm 68% do mercado interno; os equipamentos pesados detêm nos quatro maiores grupos 69% do mercado; no setor de metalurgia, aços planos, um grupo detém 100%; dos aços planos e especiais, quatro grupos detêm 55% do mercado; e da metalurgia de não-ferrosos, os quatro maiores grupos detêm 58%; no setor de química, a petroquímica, os quatro maiores grupos detêm 43% do mercado; os fertilizantes, nos quatro maiores, 48% do mercado; nos produtos de higiene e limpeza, os quatro maiores grupos detêm 71% do mercado nacional; no papel e celulose, os cinco maiores grupos detêm 56 por cento do mercado; no setor têxtil — este é um dos setores que não está muito concentrado — os dois maiores grupos detêm apenas 20% das confecções, os dois maiores grupos detêm 46% produtos e minerais não-metálicos, cimento e cal, os quatro maiores grupos detêm 68% sendo que um detém 44 e o outro 11, portanto, dois grupos detêm 55% do mercado nacional; vidro e cristais, os quatro maiores grupos detêm 76% do mercado; amianto e gesso, os quatro maiores grupos detêm 88% do mercado; no setor de mineração, os quatro maiores grupos detêm 75% sendo que um único detém 57% do mercado; na construção civil, na construção pesada, os quatro maiores grupos detêm 47% da economia; no comércio varejista, supermercados, as quatro maiores redes detêm 55% de participação nesta atividade supermercadista do nosso País; na distribuição de gás, os quatro maiores grupos detêm 66% do mercado; na distribuição de

derivados automotivos, os quatro maiores grupos detêm 79% da participação no mercado nacional.

Logo, este perfil, que resume a maioria absoluta de todo o nosso parque industrial, significando que os quatro maiores grupos de cada setor detêm mais da metade do mercado nacional, demonstra, com toda a objetividade, que a economia do nosso País é oligopolizada e que a questão dos oligopólios pode produzir e tem produzido, aqui, no Brasil, profundas distorções sem ter sido debatida com a profundidade que o tema requer e que a realidade brasileira exige. Verificamos que houve, nesses últimos meses — e poderíamos fazer até nesses últimos anos — uma verdadeira cruzada de interesses contra as estatais. Essa cruzada de interesses contra as estatais identifica, basicamente, a ineficiência delas perante o cumprimento dos seus compromissos produtivos num ou noutro setor. Verificamos que realmente as estatais têm deficiências, mormente aquelas introduzidas pelas próprias políticas governamentais, como o caso bem conhecido do ex-Ministro Delfim Netto e que, querendo evitar que a inflação entrasse no seu segundo dígito, naquele período, sempre descontava de setores estatais os pontos que estavam empurrando a inflação para os dois dígitos. Isto acabou sendo uma prática tão brutal que levou um conjunto de estatais a uma verdadeira derrocada financeira e, portanto, exposta aos interesses de grupos da sociedade, no sentido inclusive de desmoralizá-las e enfraquecer-las para finalmente absorvê-las.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Com todo o prazer, nobre Senador Ney Maranhão

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Dirceu Carneiro, toda vez que V. Ex^a vem à tribuna o faz para tratar de assuntos de grande interesse nacional, como este sobre o qual se refere neste momento. Com respeito aos trustes nacionais, como V. Ex^a disseceu a respeito dos percentuais e domínio dessas empresas nacionais no contexto da economia do País, concordo inteiramente. Inclusive houve uma ocasião em que este Senador fez um trabalho — o qual V. Ex^a também assinou — sobre a abertura do Escritório Commercial do Brasil com Formosa, um país em que 90% da sua economia se deve às micro, pequenas e médias empresas e que é considerado, hoje, como o segundo em reserva cambial, com 86 bilhões de dólares. As micro, pequenas e médias empresas, mesmo dando trabalho, fazem o equilíbrio social. Aqui, no Brasil, Senador Dirceu Carneiro, acontece o contrário, ou seja, as micro, pequenas e médias empresas vivem de teimosas e com o beneplácito das grandes. V. Ex^a citou muito bem a área, por exemplo, do cimento, onde só uma empresa tem aproximadamente 40% do controle e é de vital importância, Senador Dirceu Carneiro, para a construção e moradias, pois temos 15 milhões de brasileiros sem

teto. Esta Senador, é a luta que os governos têm no exterior, em Formosa, por empresários com quem tive ocasião de ter entendimentos num jantar com cerca de 20 deles. Eles conhecem o Brasil, querem investir neste País, mas citaram, nesse jantar, coincidentemente, algumas dessas empresas que V. Ex^e citou. Este é o atraso do nosso País, no qual uma parte dessa gente não quer se submeter a ganhar menos, procurando sabotar o Governo em todas as camadas possíveis, através de canais de informações, de fazedores de opiniões e, no meu entender, Senador Dirceu Carneiro, estão tramando contra o Plano do Presidente Collor, que desnorteou uma parte dessa gente. Sobre o problema das estatais, concordo em parte com V. Ex^e. Temos que enxugar essa máquina, temos que ter condições de fazer mudanças, como no mundo inteiro, no sentido da livre concorrência. No entanto, temos que preservar algumas estatais. Parabenizo V. Ex^e pelo importante pronunciamento que está fazendo neste momento.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Agradeço a V. Ex^e pelo aparte que faz a este modesto pronunciamento e ressalto que não pretendo neste pronunciamento entrar no mérito das propostas de desestatização feitas pelo atual Governo, dado que esta matéria exigiria um aprofundamento mais apropriado para incluir no nosso pronunciamento de hoje. Isto alongaria muito e não seria oportuno.

Portanto, quero apenas tratar da questão na sua generalidade, para que não se introduza nessas reflexões qualquer opinião partidária ou emocional sobre a questão do ponto de vista do trato que elas estão recebendo, no nosso País, pelo Governo, nesse momento.

Agradecendo a V. Ex^e as considerações que fez sobre a questão, quero dizer que, quando se critica a ineficácia de uma estatal, que por razões de incompetência da sua administração ou por ingerência do próprio poder público impõe certos constrangimentos e causa prejuízos à sociedade. Não se deve esquecer que isso pode ocorrer também na iniciativa privada.

Determinado setor produtivo que também por incompetência ou por outras ingerências produza um produto que tenha um custo mais alto do que poderia ter, decorrente dessas distorções, é tão ruim para a sociedade quanto uma estatal. E com uma agravante: a estatal ainda sofre controles pela sociedade ou pelos representantes da sociedade, quer do Parlamento, quer do Executivo, e os setores da iniciativa privada não estão sob o controle da sociedade. Mais ainda, Senador, eu gostaria de, para concluir este raciocínio, dizer que é tão ruim para a sociedade o mal desempenho de uma estatal como também a expropriação que fazem os monopólios, administrando preços artificiais.

V. Ex^e levantou um dos mais conhecidos no Brasil, que é o setor cimenteiro, que expropria toda a sociedade com preços artificiais e mais o Poder Público junto, porque também este constrói e consome cimento. De

modo que também isto é preciso colocar à mesa. Não podemos apenas despistar a sociedade, apontando um caminho que pode ser verdadeiro mas que não contém a visão global dos problemas que tratamos ao fazer referência a esse setor.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Ouço novamente V. Ex^e.

O Sr. Ney Maranhão — Complementando, nobre Senador Dirceu Carneiro, o problema do abastecimento de gêneros alimentícios é uma área controlada por meia dúzia de grandes proprietários de supermercados que hoje têm condições de mudar o hábito alimentar do povo brasileiro. Temos também o exemplo das nossas "carroças". Nossos carros estão atrasados tecnicamente muitos anos. Carros e não prestam. É o controle dessa gente que tem o monopólio da fabricação de veículos neste País. Precisamos, nobre Senador, prestigiar, dar ênfase à micro, média e pequena empresa, porque é por af que equilibraremos a área econômica e de investimentos do País. V. Ex^e sabe que as micro, pequenas e médias empresas estão quebradas e o Governo não se volta para esse lado. Então, temos que prestigiar. V. Ex^e sabe que a Espanha, a Itália, que hoje é o 5º país do mundo na área industrial, tem base nas micro e pequenas empresas. A Espanha era um país, antes de Felipe González, liquidado; hoje, lá há investimentos nessa área. Nos países asiáticos também. Inclusive, quero aproveitar este aparte um pouco longo para dizer que tenho um projeto sobre investimento de capital estrangeiro para as micro, médias e pequenas empresas, para investir no Brasil no sistema de joint ventures, na qual o chinês diz: "Senador, o Brasil é um país onde há, hoje, uma das maiores colônias asiáticas. Nós queremos investir no Brasil. O Brasil tem terra e tem matéria-prima; nós temos a tecnologia e o dinheiro". Essa gente quer investir nessa área, Senador, nas micro, pequenas e médias empresas. Vão dar trabalho e o Brasil poderá respirar contra esses trustes. Era o que eu queria dizer a V. Ex^e.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Pois exatamente no setor automobilístico, ao qual V. Ex^e fez referência, os quatro maiores grupos detêm 94% do mercado nacional e estão incluídos entre aqueles que por unidade de milhão industrializado detêm um índice de 30 a 50 mil defeitos. O razoável, referenciado por padrões de países mais desenvolvidos, seria ter apenas 200 defeitos por milhão de unidade de produto produzido.

O Sr. Ney Maranhão — Não existe concorrência, Senador?

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Exatamente. Os monopólios levam a esse aspecto, núcleo deste pronunciamento. Numa economia oligopolizada, o livre mercado não significa ganhos para o consumidor, não significa me-

lhoria de qualidade dos produtos e, terceiro, não significa avanço tecnológico, porque existem procedimentos. É o que quero passar a fazer agora, entendimentos intergrupos para que detenham mercados cativos ou mantenham tecnologias estagnadas.

É sobre essa questão dos oligopólios e seus efeitos na distorção da concorrência, implicitamente se fala de práticas de dominação que resultem em ganhos sempre maiores para as empresas dominadoras. O Prof. Richard Newfarmer organizou, em artigo datado de 1979, as principais táticas oligopolistas que ele observou no setor de material elétrico do Brasil. Dado que as formas de conduta analisadas não apenas permanecem bastante atuais como também se aplicam, de maneira geral, aos setores oligopolizados que tentamos identificar, julgou-se importante aqui sintetizar os principais pontos abordados no trabalho de Newfarmer.

Diretorias Entrosadas — Esta é uma forma de controle do mercado proibida nos EUA, mas que é seguidamente utilizada pelas subsidiárias aqui instaladas. Consiste na colaboração de um mesmo profissional para diferentes firmas do mesmo subsector ou de setores concorrentes. A dominação, e também a cooperação que daí pode resultar, constitui peça fundamental na formulação de acordos e no conhecimento das concorrentes ou mesmo de fornecedores. No Brasil, acresce-se ainda uma variação desta tática: a colaboração de ex-funcionários do Governo que garantem a abertura de canais, a facilitação de procedimentos e mesmo a influência em momentos de decisão.

Indulgência mútua — Trata-se da prática de divisão do mercado entre concorrentes de tal forma que as empresas "especializem-se" sem perturbar concorrentes escolhidos. Uma empresa pode abster-se de entrar num mercado para cumprir um acordo que lhe seja interessante, e que mantenha entre as poucas firma "acordadas" o controle do mercado total.

Controle de Fornecimento — Já foi feita referências aos conglomerados e verticalização como elementos da estrutura oligopolizada. O controle dos suprimentos pode se constituir tática das mais eficientes para garantir a dominação de um mercado e impedir a entrada de outras firmas. Quando este tipo de conduta foi encetada por firmas estrangeiras, gerou a expulsão do mercado de muitas nacionais.

Subsidiaria Cruzada — É uma prática típica de empresa transacionais ou de conglomerados fortes. Consiste no financiamento das perdas de uma empresa durante seu período de implantação, mantendo os seus preços finais altamente competitivos, de maneira a ganhar posição no mercado. Trata-se de uma forma de dumping que, em maior ou menor escala, vem sendo usada no Brasil. O problema é que geralmente as empresas não apoiadas por matrizes ou conglomerados não suportam a concorrência e quebram. É neste momento que se dá a dominação e os preços

são ajustados para cobertura dos custos, inclusive da fase de "investimento". Note-se, ainda, que a prática não considera o grau de eficiência ou mesmo de tecnologia da(s) empresa(s) expulsa(s). Uma pequena e eficiente firma pode ser simplesmente eliminada do mercado em função de um conduta oligopolística que, na realidade, representará perda de qualidade e eficiência para o consumidor e o setor. Há casos em que depois de derrotar a concorrente, a firma ganhadora a adquire.

Conluio Formal — Geralmente apenas se vislumbra a ocorrência desta tática. Empresas concorrentes estabelecem, de maneira formal condições de dominação do mercado. Assim, por exemplo, em caso de empresas fornecedoras do Governo, sabe-se de acordos firmados para um escalonamento entre elas, a cada encomenda governamental. Isto, naturalmente, inclui a apresentação de preços previamente combinados às licitações, de maneira a garantir o sucesso do acordo. O Prof. Newfamer alude a um fato que se torna de fundamental importância no momento atual. Diz ele que os produtores de lâmpadas, no ramo industrial de material elétrico, reúnem-se sempre que se faz necessário encaminhar ao CIP solicitação de aumento de preços. Desta forma, os custos são todos previamente ajustados, de maneira a garantir que nenhum produtor se afaste do padrão determinado pelos dominantes. Assim, caem no vazio as tentativas de ajuste de preços e controle inflacionário, além de que ficam de fora do mercado e, portanto, sujeitas a quebra, as empresas que não se submeterem às determinações do cartel.

As Relações Políticas — Além da corrupção, este tipo de conduta inclui a "representação" dos interesses do oligopólio por políticos. A prática permite não apenas a aprovação ou rejeição de leis mas, também, a influência no meio governamental.

Aquisições — As fusões, apropriações já mencionadas, podem ser tática pura para a retirada do mercado do concorrente indesejável. No caso de empresas transnacionais, a prática foi largamente empregada no Brasil. A distorção que este comportamento introduz no mercado é clara. A limitação tecnológica, a expansão da dominação e, a partir daí, a criação de maiores dificuldades para os concorrentes, principalmente se nacionais.

A menção do Estado, em meio à descrição da táticas oligopolísticas, não pode ser diminuída, seja por meio de funcionários, seja pela proteção consciente ou não dos grupos dominantes das diversas categorias econômicas, seja pela "Cegueira" da manutenção de formas de relacionamento com os setores econômicos, que sabe distorcidas, o Governo tem sua parcela de culpa na manutenção e na expansão dos oligopólios na economia brasileira. Aliás, em determinado momento, conforme assinalado anteriormente, o Governo chegou a incentivar a concentração. Nelson Wernerck Sodré alude mesmo a uma afirmação do então Ministro Delfim Netto,

no sentido de admitir a opção do Estado brasileiro pela estrutura oligopolista como forma de aumentar a eficiência dos setores econômicos mais dinâmicas.

V — REFLEXOS DO OLIGOPÓLIO

1. Sobre o Controle da Economia — Em uma economia oligopolizada, não se pode garantir a concorrência aberta e legal. As práticas de grupos organizados impõem não apenas preços mas, também, o ritmo de absorção de tecnologia, a sua disseminação, a quantidade de empresas no mercado, etc.

Quanto maior a diversificação dos oligopólios, tanto mais presa a eles fica a economia. No atual momento brasileiro, é possível detectar a independência dos oligopólios em relação ao Estado e sua capacidade de dominar a cena econômica, direcionando-a conforme seus interesses. Há poucos dias, os jornais noticiavam que as grandes empresas já não possuem cruzados novos. Para chegar a este ponto, as empresas recorreram ao lucro fictício, "doações", importações com câmbio em cruzados novos etc.

2. Sobre o Desenvolvimento Tecnológico e sua Disseminação — Os estudos sobre oligopólios em economias desenvolvidas freqüentemente relacionam este tipo de estrutura de mercado e condições de lucros extraordinários. Altos níveis de concentração estão relacionados, naqueles países, a altos graus de rentabilidade e vice-versa. Daí, a associação do oligopólio à eficiência empresarial e a justificativa do movimento de concentração como busca natural e saudável dessa eficiência, no contexto de economias capitalistas.

Nesta perspectiva, as barreiras à entrada de empresa no mercado se fariam dentro de parâmetros de diferenciação de produtos, vantagens comparativas de custo e aquelas decorrentes de escala.

Estes postulados não se aplicam ao caso dos países em desenvolvimento, onde empresas transnacionais se instalaram em mercados irracionalmente oligopolizados, onde um maior número de empresas não garante maior concorrência. A partir das transnacionais, grandes empresas nacionais também seguem as mesmas condutas básicas onde a preocupação maior é garantir o domínio de mercado, via coexistência de empresas do mesmo porte físico e tecnológico.

Enquanto nos países avançados a concorrência se faz no nível do progresso técnico, nos países em desenvolvimento a barreira a novas entradas é feita por intermédio do controle do mercado, tático de acordos e influências. Neste caso, o investimento em tecnologia se configura um contra-senso, pois implica diminuição de lucros. Mais ainda: em estruturas oligopolizadas, a disseminação de benefícios para a sociedade — via preços mais baixos e salários mais altos —, só ocorre em função de variação da demanda no primeiro caso e interna pressão sindical, no segundo.

Enfim, qualquer inovação tecnológica advinda da própria disparidade interna do setor, resulta para a empresa em maiores lucros,

uma vez que o progresso não é disseminado e, sim, um fator a mais de concentração.

3. Sobre as Pequenas e Médias Empresas

— De uma maneira geral, quando não succumbem às distorções da concorrência em mercados oligopolizados, as PME sobrevivem à sombra de conglomerados, numa relação de subordinação ou complementação. O que se sabe e pode acompanhar, pelos dados censitários, é que, quanto maior a concentração do capital, em praticamente todos os ramos da atividade econômica brasileira, mais marginalizadas estão as PME, perdendo peso e participação.

As táticas oligopolísticas que, como foi visto, afastam as PME do mercado e fazem-nas perder terreno em termos de tecnologia e de mão-de-obra. No setor metal-mecânico, por exemplo, as PMES treinam pessoal, mas não conseguem competir com os salários mais altos das grandes empresas. Estas recebem o pessoal de maior experiência e ainda vendem às PME máquinas e equipamentos usados ou ultrapassados.

Estudos recentes têm-se voltado para o exame das razões da sobrevivência e, em muitos casos, saúde das PME, concluindo sobre a "vocação" de certos setores para empresas de menor porte. Assim, estariam destinados a grandes empresas os setores que exigem grandes investimentos iniciais, atendimento de um mercado de grande escala, fabricação de produtos padronizados, com rigoroso controle de qualidade, e, finalmente, tecnologia e estrutura organizacional mais complexas.

Por conseguinte, seriam mais favoráveis às PME, os setores caracterizados por produtos de difícil padronização (moda), mercados limitados, artigos de consumo local e de transporte caro, além de matéria-prima dispersa regionalmente, perecível e de difícil transporte.

Em outras palavras, dependendo do setor e da forma de vinculação à grande empresa oligopolista, poderá ou não a PME se desenvolver e manter. De qualquer forma, é preciso ressaltar a contradição que se constitui em prestar apoio indiscriminado às PME e, ao mesmo tempo, resguardar o grande capital e balizar as grandes linhas da política econômica, segundo os interesses e a manutenção da estrutura oligopolizada. O problema da sobrevivência das PME é muito mais de associação à grande empresa, à busca de sua melhor vocação. No te-se, porém, que o apoio contraditório, acima mencionado, cai no vazio, mormente em períodos de recessão econômica, quando a garantia de mercado some e o financiamento fica restrito às empresas com maior capacidade de endividamento.

Estas questões têm diversos aspectos e diversos impactos que eu não iria deter-me a registrar, aqui, de modo mais amplo e mais profundo. Mas, gostaria de registrar aquilo que é uma questão fundamental sobre a desnacionalização da economia.

4. Sobre Desnacionalização da Economia

— Infelizmente, não existem muitas informações concretas e recentes sobre o que se vislumbra e infere: a gradativa perda de impon-

tância do setor nacional da economia. As publicações especializadas em composições de capitais em atuação no País (Guia Interinvest, por exemplo), exigem uma consulta demorada e resultam em avaliação apenas parcial da presença do capital estrangeiro. De uma maneira geral, considera-se o conceito tradicional de empresa estrangeira em função do percentual de ações detidas pelo investidor externo ou companhia de capital alienígena. No entanto, este conceito não reflete a realidade de dominação, que, às vezes, nem está claramente identificada na composição do capital. Hoje, o capital estrangeiro prefere mesmo participar de joint-ventures, muitas vezes sem capital de risco, pois tem o apoio oficial, não enfrenta restrições setoriais e mantém o domínio da empresa, via tecnologia ou mesmo gerenciamento. Esta tecnologia não é repassada ao sócio nacional e, com isto, se mantém a garantia das remunerações, sem perda da independência que caracteriza o capital estrangeiro, nos países em desenvolvimento, e que o faz abandoná-los sempre que uma restritiva justificar.

Esta é, na verdade, maior forma de desnacionalização, pois o País perde o seu autodominio. Nos países desenvolvidos, as estruturas oligopolizadas são toleradas sob forte restrição e correspondem a situações em que a busca da eficiência, dos baixos custos e desenvolvimento tecnológico comandam os processos de dominação e de manutenção deste domínio. Nos países em desenvolvimento, os vícios da estrutura oligopolizada, já superados lá fora, são regra, inclusive, para os setores nacionais que também venham a se estruturar de forma concentrada. Com isso, perdem as possíveis vantagens e exacerbam-se os defeitos que fazem deste mercado uma das mais perversas formas de organização do capital.

De modo que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esses registros que trago, hoje, para os anais do Senado, são seguramente algo de mais significativo e importante para os estudos que devem ser feitos sobre o perfil da nossa economia e essa perspectiva de futuro que se quer colocar às nossas opções econômicas neoliberais, patrocinadas mornamente pelo Governo, que não podem passar apenas por uma análise emocional, partidária, ou de Governo e Oposição.

É absolutamente necessário que se façam reflexões sobre isso, que se divulguem essas informações para o nosso País, para que setores mais amplos da sociedade possam discutir, porque, tenho certeza, o Governo do País, embora eu seja um Parlamentar de Oposição ao Governo, imagino deve desejar o melhor para o Brasil. E nós, portanto, como representantes da sociedade, não podemos permitir se cometam equívocos e patrocinem políticas equivocadas e inadequadas ao perfil da nossa economia, à índole do povo brasileiro, que acabam por trazer exatamente o contrário do que as supostas medidas pretendem alcançar.

Com esta reflexão, Sr. Presidente, gostaríamos de deixar registrada a nossa preocu-

pação com alguma contribuição modesta para esta discussão e esperamos voltar à questão oportunamente.

(Muito bem!)

Durante o discurso do sr. Dirceu Carneiro, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão, como Líder.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN-PE.) Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, hoje, comentar, no bom sentido, como Líder do Governo, com a experiência dos anos vividos no Parlamento, desde o Rio de Janeiro até aqui, quase 40 anos, um artigo do jornalista Haroldo Hollanda, que me chamou a atenção, no qual diz:

CRISE DO CONFRONTO Haroldo Hollanda

Grave crise política ronda as instituições políticas, na medida em que Executivo e Legislativo ameaçam se confrontar. Ontem, a ministra ministra Zélia Cardoso de Mello recorreu-se a atender a requerimento de informações, de autoria do senador Jamil Haddad sobre a movimentação de contas bancárias no período de 15 de fevereiro a 15 de março, aprovado pelo Senado. O Senador Pasarinho considerou o episódio gravíssimo do ponto de vista institucional. O senador Nélson Carneiro afirmou que a Mesa do Senado, da qual é presidente, estava agindo, no caso, dentro dos termos estritos da Constituição. Pior ainda: no Congresso, a maioria governamental começa a se tornar escassa e imprevisível, do que é espelho a derrota sofrida ontem pelo Planalto, que viu recuada a Medida Provisória nº 185, a qual dispõe sobre a interposição de recurso nos dissídios coletivos e a concessão de efeito suspensivo — Chamo a atenção, agora, do Senado e do Congresso, para o final deste parágrafo."

No entender do deputado Luiz Roberto Ponte, que acompanhou de perto a votação do Congresso, a revogação daquela medida representa o fim do plano econômico, pois a Justiça Trabalhista poderá conceder reajustes salariais que reacenderão a fogueira da inflação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos consciência de que, para uma democracia forte, temos que matar, liquidar com a inflação, que é o flagelo de todo o povo brasileiro.

Sabemos que houve uma revolução dos costumes políticos deste País. Quero, neste instante, fazer uma comparação. O povo brasileiro teria que escolher entre dois cirurgiões para fazer uma operação perigosa num corpo — o Brasil — que estava no hospital em estado de coma.

De um lado, o povo tinha um cirurgião, coincidentemente do Nordeste, conhecido de uma parte desta população que tem salários bem aquinhoados no que concerne aos trabalhadores, que tivera uma experiência no Congresso e não passara no vestibular para o mesmo, porque agora deixa de ser candidato a representante do seu eleitorado na Câmara dos Deputados. Esse cirurgião defendia uma operação amena, uma operação que poderia salvar, mas que também poderia levar o paciente Brasil à morte. Inclusive, não reconhecia o que um outro grande cientista, respeitado em todo o contexto mundial, Gorbachev, defendeu com tanta ênfase. Estamos vendo na URSS e no Leste europeu as modificações dessa cirurgia.

De outro lado, o povo tinha um outro médico-cirurgião, com experiência, que teve que fazer operações perigosas, em que era quase impossível salvar o doente, na Prefeitura de Maceió. Uma prova de que as operações foram corretas e salvaram o doente é que o povo alagoano o convocou para fazer a mesma operação no Palácio dos Martírios, em Alagoas. Usando a mesma técnica, ele executou a operação e salvou o Estado da doença.

Isto teve repercussão em todo o País. Entre os dois cirurgiões um, que se chama Luiz Inácio Lula da Silva, o outro, Fernando Collor de Mello, trinta e cinco milhões de brasileiros escolheram o segundo, para que fizesse no Brasil, como Presidente da República, as mesmas operações que executou no Governo das Alagoas.

Sabemos que esse doente era terminal, estava para morrer de tanta corrupção, irresponsabilidade administrativa e ladroeira. E esse cirurgião tem coragem cívica e nervo de aço para aguentar, e está aguentando, as pressões daqueles que não aceitam essa operação, que vai ser uma operação com dor, através do qual enxugaremos essa máquina administrativa. Custo o que custar, temos que privatizar as estatais que estão sugando o sangue de quem não tem mais. Como se diz no Nordeste, de caranguejo.

Essa operação tem que ser feita e está sendo feita. Como Líder do Governo, reconheço que a equipe do Governo é nova, mas é também uma equipe de coragem, uma equipe que, se comete erros, não o faz com a intenção de prejudicar essa operação que está sendo realizada. Esse cirurgião tem a humildade de reconhecer os erros, voltar atrás e conservar medidas.

Estou vendo com muita apreensão esse quadro e o Congresso tem muita responsabilidade nisso. O Deputado Luís Roberto Ponte chamou a atenção sobre isso: "Não pode haver confronto entre o Executivo e o Legislativo".

Não pode haver confronto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque se houver a democracia estará em perigo. E lembrem-se de que 74% do povo brasileiro está apoiando o Plano Brasil Novo.

Assim sendo, espero que tenhamos juízo — o Executivo e o Legislativo —, procuremos meios de sair desse impasse porque, no meu

entender, o Presidente da República tem um compromisso muito sério e desse compromisso Sua Excelência não vai voltar atrás.

A Oposição tem suas razões. Não posso deixar de reconhecer a sua posição vigilante, mas essa Oposição também tem que pensar estritamente que a Constituição que elaboramos, e que vamos revisar em 1993, não está perfeita. É preciso que repensem a derrubada dessa medida provisória, o que, repito, significa que a Justiça poderá conceder reajustes salariais que reacenderão a fogueira da inflação. Isso é muito grave!

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, faço apelo neste instante para o bom senso que devemos ter no sentido de que essa operação seja feita com êxito, para a grandeza do nosso País e a tranquilidade do nosso povo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Pompeu de Sousa, Terceiro Secretário, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Estando na Presidência, eu não poderia debater com o orador. Apenas gostaria de dizer que, quando o cirurgião erra e corta a jugular, mata o cliente e não há jeito de voltar.

O SR. NEY MARANHÃO — Não posso apartear o nobre Presidente, mas o cirurgião já teve experiências anteriores e salvou todos os doentes.

O Sr. Jutahy Magalhães deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a inflação bri-

leira teima em resistir aos mais violentos choques antiflacionários. Em má compensação, a produção agrícola cai de uma safra recorde de 71,8 milhões de toneladas de grãos para 62,1 milhões de toneladas. Esta quebra já foi constada pelo IBGE e se insinua como mais uma preocupação às tentativas de se manter preços estáveis. Menor produção, preços mais altos. Faltará, primeiro, o arroz que, para um consumo de 11 milhões de toneladas, disporá de apenas 8,4 produzidos, na maior quebra de safra verificada entre os cereais: 24%. Para não faltar, o Governo já deve vir se preparando para importar o produto, sem as delongas e "maracutaias" da época do cruzado, aqui detectadas por competente CPI relatada pelo Senador Mauro Borges

Outro grave problema advirá com as perdas na lavoura do milho, na ordem de 14,46%.

A colheita de 22,6 milhões de toneladas se situará bem abaixo da demanda interna do produto, comprometendo a cadeia de produção de proteínas de aves e suínos, onde o milho entra como principal componente das rações.

A soja e o algodão, também afetados, não sofreram grande colapso: Ainda assim, estima o IBGE que café (-15,35%) e 3,82%, respectivamente.

Segundo os especialistas do IBGE, que enfatizam o caráter preliminar destas estimativas, São Pedro foi o principal responsável pela quebra da safra brasileira que contribuirá para deprimir ainda mais os indicadores da atividade econômica global no ano em curso, abalada pelos excessos e arroubos do Plano Collor.

Mas, além da escassez de chuvas em todo Centro-Oeste, São Paulo e Paraná, é possível detectar nos quadros divulgados uma sensível redução nas áreas plantadas com algodão (-11,88%), arroz (-21,55%), milho (-5,49%) e soja (-5,49%) e feijão (-3,70%).

Pergunto-me, então, se à quebra se deve exclusivamente a fatores climáticos. Uma

perda de 13,5% na safra agrícola não é um número pequeno. Comprometerá metas de estabilização, comércio exterior e qualidade de vida da população, hoje já limitado por índices recordes de desempenho e baixo poder de compra dos salários.

Recordo-me que, ao final do Governo Sarney, denúncias reverberaram nesta Casa advertindo para a falta de recursos para o custeio das lavouras, tardivamente liberados. Registro, sobretudo, que as quebras estão ocorrendo também no Nordeste, comprometendo ainda mais a situação de pobreza dessa Região e de disparidade com o resto do País.

Situações como esta não podem ficar apenas no registro do IBGE, nas páginas dos jornais, na indignação do Congresso Nacional e no sofrimento de nossa gente do campo. A quebra de safra, na ordem em que se deu, está a exigir maiores esclarecimentos, comprovação de hipóteses e apuração de responsabilidades. Se elas forem exclusivamente da parte de São Pedro, conformamo-nos. Ainda assim, é tempo do País ir criando condições tecnológicas mais apropriadas à agricultura que nos diminuam a vulnerabilidade às variações climáticas.

Mas, se forem atribuídas a decisões erradas de Governo, a omissão de autoridades intermediárias ou outros atos de irresponsabilidade, há que se definir o alcance desta verdadeira calamidade pública e identificar e punir os culpados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JUTAHY MAGALHÃES EM SEU DICURSO:

Folha de S. Paulo Quinta-feira, 24 de maio de 1990

SAFRA AGRÍCOLA DE 90 DEVE TER QUEDA RECORDE

Arroz, Soja e Milho lideram queda na safra 89/90

Produtos Agrícolas	Área (mil/ha)		Produção (mil t)	Obtida Esperada	Var. %	Rendimento médio (kg/ha)	Obtido Esperado	Var. %
	Colhida	Planta						
Algodão órbáreas (em caroço)	618 (1)	545	-11,88	47	81	70,97	76	148
Algodão herbáceo (em caroço)	1.483	1.430	-3,95	1.701	1.860	93,82	1.208	1.293
Arroz (em casca)	8.250	4.115	-51,55	11.028	8.426	-20,56	2.100	2.448
Batata Inglesa - 1ª safra	88	92	4,03	1.035	1.256	15,54	12.449	15.721
Batata Índia - 2ª safra	42	40	-5,61	500	491	-1,84	11.861	12.323
Cacau (em amêndoas)	637 (1)	644	1,01	387	400	3,37	608	622
Café (em coco)	2.548 (1)	2.484	-2,53	2.531	2.630	3,92	993	1.059
Cana-de-áçucar	4.066 (1)	4.147	2,11	252.173	261.300	3,64	62.023	63.014
Cebola	65	69	5,96	682	803	17,73	10.466	11.117
Feijão (em grão) - 1ª safra	2.624	2.515	-3,36	1.070	1.254	17,24	408	480
Feijão (em grão) - 2ª safra	1.713	1.649	-3,70	753	881	18,62	441	534
Laranja (2)	880 (1)	923	4,81	88.860	87.928	-1,06	100.945	95.298
Mandioca	1.870 (1)	1.890	1,02	23.450	25.416	8,51	12.541	12.788
Milho (em grão)	12.577	11.699	-6,99	26.407	22.589	-14,46	2.100	1.931
Soja (em grão)	12.201	11.590	-5,49	24.052	20.359	-15,35	1.971	1.788
Tomate	55	54	-2,46	1.957	1.990	1,67	35.362	36.859

Fonte: IBGE /DPE/Deagro — Levantamento Sistemático da Produção Agrícola

(1) Área destinada à colheita

(2) Produção em mil frutos e rendimento médio em frutos/ha

Nota: Não foram computados nos totais referentes a safra-89 as Unidades da Federação que ainda não forneceram a 1ª estimativa para a safra-90 da forma como segue: algodão herbáceo (PA), arroz (AM), batata-inglesa 2ª safra (BA, MG 2ª e 3ª safra, ES, RJ, SP 3ª safra), cacau (ES), café (PR), cana-de-áçucar (AM), cebola (BA), feijão 2ª safra (RO, PA, MA, PI, CE, BA, MG 3ª safra, RJ, SP 3ª safra, PR 3ª safra, MS), milho (BA 2ª safra), tomate (BA).

Da Sucursal do Rio

A safra agrícola deste ano deverá registrar queda recorde em comparação a anos anteriores. Levantamento preliminar divulgado ontem pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) estima em 13,59% o percentual de redução da colheita de grãos em abril em relação a igual mês do ano passado. Os abates de gado bovino alcançaram 1,1 milhão de cabeças (-9,1% do que março de 1989). A maior queda foi na safra de feijão (-12,04%).

Em março, quando a produção agrícola registrou diminuição de 8,72% sobre março de 89, o IBGE previa que a safra de 1990 poderia cair 14% em comparação a 1989. Como os resultados de abril ainda são preliminares, o instituto não divulgou o impacto que a queda da agropecuária no mês passado terá sobre o desempenho do ano. A produção agropecuária é um dos componentes de cálculo do Produto Interno Bruto do País.

Segundo o IBGE, a redução da safra pode ser explicada em função do encolhimento da área de cultivo combinado com a quebra do rendimento médio por hectare plantado. Além do feijão, a colheita de milho também foi menor em 6,36% em relação à obtida em abril de 1989; a de arroz, em 6,32%; e a de soja, em 4,64%. Entre os produtos que apresentaram crescimento na produção o destaque fica para a laranja (3,56%).

Os cálculos do IBGE prevêem para 1990 queda de 23,58% na produção de arroz, redução de 15,35% na colheita de soja e -14,46% na safra de milho. A batata inglesa (1ª safra) poderá aumentar sua colheita em 15,54%, estima o IBGE. Em relação à pecuária, o IBGE registrou crescimento no abate de suínos (4,7%) e de aves (14,9%) e na produção de leite, que se elevou em 5,8%.

O instituto também constatou que, de janeiro a março, o preço da arroba do boi gordo aumentou em quase 100%, com valores atualizados, passando de Cr\$ 626 para Cr\$ 1.087. A arroba de suínos cresceu menos: de Cr\$ 305,56 em janeiro para Cr\$ 540,65 em março. O quilo do frango vendido pelo produtor passou de Cr\$ 26 para Cr\$ 43, enquanto a dúzia de ovos, de Cr\$ 12,22 para Cr\$ 31,52.

Segundo o levantamento, a área colhida na safra de 1989 foi de 46.717 milhões de hectares. A previsão na safra deste ano é de que a área plantada (sem a estimativa do efeito de influências climáticas) é ainda menor: 44.037 milhões de hectares.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o dia de hoje foi escolhido para um "Dia Nacional de Lutas", inclusive com a paralisação de atividades pelos vários sindicatos de trabalhadores portuários.

Esses trabalhadores estão preocupados com as decisões do Governo Collor a respeito de suas categorias.

O Governo quer implantar, a toque de caixa, como tudo na administração Collor, medidas e providências que modificam por completo a estrutura de serviços dos portos brasileiros, e com isso, na prática, acaba com importantes conquistas das categorias de portuários, conferentes, consertadores, estivadores, vigias, conservadores.

Nós queremos nos solidarizar com o movimento, pedindo a transcrição nos Anais da Casa de um documento que nos chegou, datado de 17 de maio, do Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos Portos de Imbituba e Laguna, e que expressam as preocupações e os pleitos dos trabalhadores portuários sobre a conjuntura que lhes diz respeito.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. NELSON WEDEKIN EM SEU
DISCURSO.*

**SINDICATO DOS CONFERENTES DE
CARGA E DESCARGA NOS PORTOS
DE IMBITUBA E LAGUNA**

Imbituba/Laguna, 17 de maio de 1990

Exmº Sr.

MD Representante do Povo Catarinense na Câmara Federal ou no Senado Federal.

Desde a muito, os trabalhadores brasileiros, a exemplo de outros de outros países tecnologicamente mais evoluídos, vem lutando pela criação e manutenção de sindicatos.

São os sindicatos unidades que representam os trabalhadores nas suas relações com a classe patronal, obtendo assim, maior poder de barganha e consequentemente conquistas importantes, fazendo com que a relação Capital x Trabalho se torne uma relação de igual para "aparentemente igual".

Para que a unicidade sindical ficasse devidamente consagrada, foi necessário que os nobres constituintes votassem a pluralidade sindical, tão decantada pela classe patronal; pois todos nós sabemos que é muito mais fácil enfrentar um inimigo em pequenas parcelas, do que todo ele em conjunto.

Nobre representante do povo, eis, que, inopinadamente um projeto de lei começa a circular nos bastidores, projeto este de autoria inominada, que, juntamente com uma minuta de medida provisória põe em risco o trabalho, a atuação, a perseverança de trabalhadores e representantes destes na Câmara Federal e no Senado.

Mas, o que mais atraiu nossa atenção é que este projeto de lei ou minuta de Medida Provisória, vem taxativamente extinguir com várias entidades sindicais, tais como: Portuários, Conferentes, Consertadores, Estivadores, Vigias, Arrumadores e todas as outras que atuam na orla portuária.

O objetivo de tais postulações se faz sentir e procura derrogar implicitamente o art. 8º, II, III, VI, da Constituição Federal, propiciando a pluralidade sindical.

Façamos uma breve análise do anteprojeto de lei que tramita às escondidas:

1 — Extingue a centralização do sistema portuário nacional, criando assim o sistema de livre concorrência entre portos, cidades, e estados da federação.

2 — Abertura do capital pertencente à União, não explicitando se o capital a ser injetado será nacional ou não, limitando a participação dos Estados, Municípios e da classe trabalhadora na aquisição de ações; ficando as Companhias Docas existentes ou a serem criadas com o controle geral do porto, podendo inclusive promover arrendamento de áreas e instalações; sendo que as Docas estariam obrigadas a cobrar taxas diferenciadas na exportação e cabotagem; permitindo inclusive que terceiros operem livremente suas cargas, mediante pagamentos que não sabemos quais sejam.

3 — Liquidação das Companhias Docas, que não apresentarem resultados lucrativos, independente dos motivos que originaram o saldo negativo.

4 — Em outro item, torna ineficaz os esforços dos trabalhadores no tocante a quantidade de horas a serem trabalhadas, bem como a remuneração dos mesmos, o critério de escolha, deixando ao alvedrio a oferta e procura de mão-de-obra, não importando a qualificação profissional.

Isto fará com que mão-de-obra desqualificada ponha em risco toda uma infra-estrutura, colocando trabalhador contra trabalhador na busca de uma vaga, fazendo assim com que a mão-de-obra nos serviços portuários seja mais barata.

5 — Extinção pura e simples da classe dos trabalhadores avulsos da orla marítima, possibilitando a criação de empresas estivadoras, isto faz com que aqueles que durante décadas impulsionaram o crescimento nacional sejam agora relegados a segundo plano.

6 — Criação de um fundo de desocupação para os trabalhadores avulsos que ficarem desempregados, não estipulando o quantum que tocará a cada trabalhador. Este fundo, em outras ocasiões foi sugerido pelos armadores.

7 — O referido projeto de lei, além de extinguir categorias sindicais, privatizando todos os portos, faz com as leis que criaram, deram guarida aos trabalhadores da orla marítima sejam revogadas, inclusive aquelas que no período da ditadura militar foram conseguidas.

Isto posto, Senhor, temos a salientar que a minuta da medida provisória vem a ser quase uma cópia do referido projeto de lei que ora ventilamos.

Assim o sendo, os Sindicatos que operam na orla marítima, quer de avulsos ou não solicitam a V. Exº que:

a) compareça as sessões da Câmara Federal ou do Senado, principalmente quando estejam em pauta assuntos que digam diretamente a trabalhadores e aposentados;

b) sistem quaisquer medidas que venham a pôr em risco a unicidade sindical;

c) seja contrário às medidas de privatização adotadas pelo executivo;

d) que proibam o executivo de editar Medidas Provisórias, revogando o artigo 83, XX-VI da Constituição Federal.

Pois, se assim o fizer, V. Ex^r estará mostrando a seus eleitores que é a favor do Estado Democrático e de Direito, com um legislativo forte e atuante, onde, os legitimamente eleitos pelo povo à estes representam, não estando subjugado ao Executivo, que no afã de eliminar dívidas faz com que V. Ex^r e seus pares se tornem objetos de seu uso.

A comunidade portuária e todos os brasileiros de modo geral estarão atentos a seu ato e sua presença na casa para a qual foi eleito. Tanto assim é verdade que na reunião realizada hoje entre todas as lideranças sindicais de Imbituba, ficou decidido uma cobrança total dos parlamentares principalmente sobre o assunto privatização, pois esta trará benefícios a pequenos grupos e não nos trabalhadores.

Faremos sempre recordar o adágio popular: "quem bate esquece, mas aquele que recebe o tapa jamais o esquecerá, nem seus filhos o esquecerão".

Somos um povo honesto e trabalhador, estaremos sempre juntos daqueles que conosco lutam em prol de uma sociedade mais humana e mais fraterna.

Diremos NÃO àqueles que com mentiras eleitoreiras nos assolam durante o período pré-eleitoral.

Temos certeza de que V. Ex^r não receberá o nosso não, pois pelo povo foi escolhido e pelo povo trabalhará.

No entanto, aqueles que nos traírem serão desmascarados publicamente.

Finalizando Ex^r, queremos, sua atuação, tal qual desflagrada em palanque: Disendo SIM ao que for de bom para a classe trabalhadora e NÃO a tudo aquilo que só interessa aos oligopólios e oligarquias, nacionais ou não.

Atenciosamente,
Abílio Miguel, presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho ocupado sistematicamente a tribuna desta Casa para tecer considerações críticas acerca de atos governamentais. E o faço sempre imbuído dos melhores propósitos de contribuir no sentido de harmonizar as decisões administrativas com os anseios da sociedade brasileira.

Há alguns dias, denunciei, com veemência, o tratamento injusto dispensado pelo Governo à questão regional. Voltava-me, então, apoiado em argumentos irrefutáveis, contra a política posta em prática relativamente aos organismos regionais, que lhes retirava recursos, autonomia e prestígio, elementos imprescindíveis ao fiel cumprimento dos seus objetivos institucionais. Referia-me, entre outras coisas, à suspensão dos incentivos fis-

cais, à retenção pelo Banco Central de parcela expressiva do Fundo Constitucional, à nomeação de representantes do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento para a Presidência do Conselho de Administração dos Bancos Regionais e, por fim, à cassação do assento destes no Conselho Monetário Nacional.

Esse quadro infelizmente pouco ou quase nada mudou. Houve apenas um fato auspicioso: o Banco do Nordeste, graças à Medida Provisória nº 188, recuperou o lugar que detinha no CMN. Mas tal fato não chegou a contrabalançar os aspectos negativos que, de certa forma, podem agravar-se. Senão vejamos.

No dia 27 do mês passado, surpresto, li no Jornal do Brasil que o Banco do Nordeste fará 2.291 demissões. Conhecedor que sou da instituição, por quanto já tive a honra de presidi-la, não poderia, em nenhuma hipótese, dar o menor crédito a tão absurda notícia.

Mas, diante de responsabilidade desse veículo de comunicação, não haveria como divular da veracidade da notícia, embora alimentasse a esperança de vê-la desmentida pela autoridade competente. O que ouvi, através do Sr. Secretário da Administração, foi justamente a confirmação dessa absurda perspectiva, ainda em estudos.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em que critérios se baseou o Governo, primeiro, para determinar as demissões e, segundo, para definir o número delas?

Antes de mais nada, todo funcionário do BNB, sem exceção, nele ingressa por meio de concurso e passa por sucessivos treinamentos, sendo, por isso mesmo, muitos deles requisitados para exercer funções de relevo nas três esferas do Governo.

Desde 1985, quando o BNB realizou o último concurso público, e quando, ao mesmo tempo, passou a vigorar séria limitação no tocante à admissão de pessoal, o número de funcionários só fez diminuir, passando de 7.160 para 6.662, uma redução, portanto, de quase 500 servidores!

E a diminuição — isto é importante ressaltar — aconteceu justamente enquanto a instituição abria mais 16 agências, passava a operar com a Poupança Verde e com toda uma série de negócios que a caracterizam hoje como banco de desenvolvimento múltiplo. E não bastasse tudo isso, conferiu-lhe a nova Carta a atribuição de administrador do principal instrumento de financiamento do desenvolvimento regional, o denominado Fundo Constitucional do Nordeste — FNE.

Diante de tais fatos, para desempenhar a contento seus objetivos e, em particular, sua missão constitucional, o BNB deve, antes de tudo, melhorar a estrutura de atendimento, tornando mais densa a rede de agências, a fim de levar o crédito desenvolvimentista a todos os núcleos da atividade econômica dispersos pela Região.

Não há, dessa forma, qualquer evidência que demonstre a necessidade de o Banco demitir seus servidores.

O Banco não dá prejuízo, não é oneroso à União, nem contribui para o déficit público.

Destaquesse, por outro lado, que o BNB nunca, em sua história, apresentou prejuízo. Para se ter uma idéia, eis os seus resultados dos últimos anos:

1985 — Cr\$ 174 bilhões;
1986 — Cz\$ 226 milhões;
1987 — Cz\$ 1,6 bilhão;
1988 — Cz\$ 14 bilhões;
1989 — NCz\$ 134 milhões.

Depois, o BNB não depende de recursos orçamentários; suas receitas advêm dos serviços que presta a seus clientes ou à sociedade como um todo.

Atualmente, pode-se afirmar que a saúde financeira dos bancos foi seriamente abalada pela queda violenta das receitas. Mas não se pode esquecer que as despesas, com a contenção salarial em vigor, caíram em muito maior proporção.

Não vejo, portanto, a que boa causa possa servir o enfraquecimento de um banco de desenvolvimento, mormente agora quando países do porte da Alemanha Ocidental, da Inglaterra e da França se unem para criar o Banco Europeu para a Reconstrução e Desenvolvimento, a fim de apoiar o Leste e o Centro da Europa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é, pois, claro e meridiano que não há qualquer justificativa plausível para que o Governo venha praticar mais este ato lesivo aos interesses regionais, demitindo por demitir, funcionários do Banco do Nordeste. Por isso, faço votos porque, como ocorreu no episódio de reintegração do BNB no Conselho Monetário Nacional, a decisão seja revista, em benefício da Região.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mendes Cangé.

O SR. MENDES CANALE (PSDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com grave preocupação que venho a esta tribuna chamar a atenção deste plenário e das autoridades do Poder Executivo para o problema dos acidentes ofídicos no País como um tudo e em meu estado natal em particular.

Já vivemos uma série crise de falta de soro antiofídico em todo o território nacional, que se mostrou de forma aguda e cruel em 1985. Esse ano foi dramaticamente marcado por sérios sofrimentos humanos, pois muitos trabalhadores rurais ficaram mutilados por amputações ou morreram vitimados por acidentes com cobras venenosas. Essas circunstâncias, trágicas na sua dimensão humana, poderiam ser evitadas se houvesse o soro antiofídico disponível nos hospitais públicos.

O que ocorreu naquele ano foi o resultado de décadas de descaso das autoridades estaduais responsáveis pelos laboratórios produtores (Instituto Butantan, Fundação Ezequiel Dias e Instituto Vital Brasil), bem como da falta de uma coordenação nacional que cui-

dasse do desenvolvimento tecnológico desse setor.

Ainda em 1985, pressionado por forte clamor popular, o Governo Federal iniciou o investimento de grandes somas de recursos na recuperação desses três laboratórios estatais. A produção nacional de soro antiofídico, que caía a 32.000 ampolas em 1984, frente a uma necessidade estimada de 500.000 ampolas, somente atingiu o equilíbrio de oferta e demanda em 1987.

O período 1986/1989 foi dedicado aos projetos de desenvolvimento integrado do setor, sob atuante coordenação do Ministério da Saúde. Foram treinados médicos dos serviços de emergência dos Estados, iniciadas várias pesquisas sobre biologia de serpentes, aperfeiçoada a tecnologia de produção do soro e melhorada a divulgação de conhecimentos à população, na tentativa de quebrar antigos tabus culturais sobre as serpentes.

No entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os progressos alcançados não foram auto-sustentáveis e os primeiros sinais de uma nova crise já se fizeram anunciar.

O Instituto Butantan e o Instituto Vital Brasil comunicaram ao Ministério da Saúde que não poderão entregar aos Estados as cotas de soro antiofídico programadas para este ano. Alegam problemas salariais, perda de pessoal especializado e falta de recursos para manutenção de instalações.

Urge, pois, que sejam alertadas as autoridades federais para que não se repitam em nosso País as comoventes cenas ocorridas em vários hospitais, de Norte a Sul, de Leste a Oeste, quando homens e mulheres morriam ou ficavam mutilados, por falta de soro antiofídico nos locais adequados.

Cabe ainda informar aos ilustres Pares desta Casa que ocorrem anualmente em nosso País 21.000 acidentes ofídicos, com 200 óbitos, segundo notificações oficiais das Secretarias Estaduais de Saúde, mas que, em termos reais, devem ser superiores a 25.000 casos.

O Congresso Nacional não pode ser conivente por omissão, com uma nova crise nesse setor. É necessário que alertemos o Governo Federal para recompor a equipe de coordenação ao Programa de Auto-Suficiência Nacional em Imunobiológicos e reforçar suas dotações em apoio aos laboratórios estaduais. Este alerta é extensivo aos governos dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, a quem se vinculam os principais produtores de soro antiofídico do País.

No caso particular do meu Estado de origem, o Mato Grosso do Sul, quero deixar consignada minha preocupação com o número de acidentes ofídicos, cuja grande parte poderia ser evitada através do uso de botas e luvas, bem como pela adoção de medidas preventivas levadas ao conhecimento da população rural por meio de programas educativos específicos.

No período de junho de 1986 a dezembro de 1987 foram notificados 1.016 acidentes, com 6 óbitos, o que torna o ofidismo em meu Estado um problema sanitário de real

magnitude. Em 1989 ocorreram 844 acidentes, com 2 óbitos e até março deste ano já foram informados 263 casos.

Cumpre ainda observar que, no Mato Grosso do Sul, 73% dos acidentes ofídicos atingem pés e pernas e 14% atingem as mãos, embora existam normas do Ministério do Trabalho e Previdência Social que, se cumpridas, reduziriam bastante essas ocorrências. Trata-se da Portaria nº 3.067, de 12 de abril de 1988, que aprova as Normas Regulamentadoras Rurais, que, dentre várias regras, torna obrigatório o fornecimento gratuito pelo empregador, de botas e luvas aos trabalhadores que exercem suas atividades sob o risco de acidentes com animais peçonhos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no âmbito dos Governos Federal e Estaduais é necessária uma urgente retomada da prioridade na produção do soro antiofídico e uma vigorosa fiscalização no campo para o fiel cumprimento das normas de segurança do trabalho rural.

O meu alerta tem caráter meramente preventivo, de modo a evitar que venhamos a ocupar em breve esta tribuna para lamentar mortes e cobrar providências de emergência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A presidência lembra aos Srs. Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão extraordinária, a realizar-se segunda-feira, às 14 horas, destinada a examinar o cumprimento do disposto no art. 216, § 1º, do regimento interno, com relação à ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 10 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 98, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.318/90-7, resolve aposentar, voluntariamente, Isnard Sarres de Albuquerque Mello, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Diretor, DAS-4, do Quadro Permanente do Senado Federal, Parte Suplementar, tendo ocupado por mais de 10 (dez) anos o cargo em Comissão de Diretora da Subsecretaria de Arquivo, código SF-DAS-101.4, ser aposentada, voluntariamente, nos termos do art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os arts. 515, inciso II, 516, inciso I, 517, inciso IV e 488, § 4º; do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o art. 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

o art. 2º, § 2º, da Lei nº 6.323, de 1976, aplicada no Senado Federal pela Resolução nº 21, de 1980; art. 2º, do Decreto-Lei nº 1.445, de 1976, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.270, de 1985, (art. 3º, § 2º), modificado pelo art. 10, do Decreto-Lei nº 2.365, de 1987, com a alteração introduzida pela Resolução do Senado Federal nº 198, de 1988 (opção 55%) 1 da Resolução do Senado Federal nº 87, de 1989, com proventos integrais, correspondentes ao vencimento do cargo efetivo, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 30 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 99, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.735/90-4, resolve aposentar, voluntariamente, Ary Leonardo Vianna, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso II; 516, inciso I; 517, inciso IV e 488, § 4º; do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o art. 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 30 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

PORTARIA Nº 12, DE 1990

O primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais, resolve, designar Alayson Ribeiro Pereira, Assessor Legislativo, Aureliano Pinto de Menezes, Analista Legislativo, Tania Mara Camargo Falbo Alves da Cruz, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nº 004463/90-0, 005093/90-2 e 006595/90-1.

Senado Federal, 17 de maio de 1990. — Senador Mendes Canafe, Primeiro-Secretário.

PORTARIA Nº 9, DE 1990

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 283 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no art. 574, § 1º, do mesmo Regulamento, resolve, designar José Benício Tavares da Cunha Mello, Assessor Legislativo, Antonio Carlos Simões, Assessor Legislativo, e Alayson Ribeiro Pereira, Assessor Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de

apurar os fatos constantes do Processo nº 004923/90-1.

Senado Federal, 31 de maio de 1990. — José Passos Porto, Diretor-Geral.

SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL E DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Edital

O Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas da União — SINDILEGIS, de conformidade com o disposto no art. 7º, letra j, do Estatuto do Sindicato, convoca Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 7 de junho de 1990, às 16 horas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, e às 16 horas, em segunda convocação, com qualquer número, na ala Alexandre Costa, Sala nº 13, do Senado Federal, para discutir e deliberar sobre:

1) O indicativo do I Congresso de Servidores do Legislativo de filiação à CUT;

2) Assuntos gerais da Categoria.

Brasília, 1º de junho de 1990. — Francisco das Chagas Monteiro, Presidente.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

8ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1990

Às dez horas do dia dezessete de maio de mil novecentos e noventa, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Severo Gomes, com a presença dos Senhores Senadores: Teotônio Vilela Filho, João Calmon, Meira Filho, Severo Gomes, Jorge Bornhausen, Afonso Sancho, Cid Sabóia, Dirceu Carneiro, Carlos De'Carli, Irapuan Costa Jr., Jarbas Passarinho, José Fogaça, Mauro Benevides, Mário Covas, Maurício Corrêa, Jamil Haddad e Edison Lobão, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Ronaldo Aragão, Mansueto de Lavor, Márcio Lacerda, Aluizio Bezerra, Francisco Rollemburg, Ronan Tito, Odacir Soares, Marcondes Gadelha, José Richa, Olavo Pires, Roberto Campos, Moisés Abrão e Raimundo Lira. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, o Senhor Presidente comunica que a presente reunião destina-se à apreciação da Mensagem nº 115/90, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do nome do Doutor Olavo Drummond, para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Alberto Hoffmann". Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Meira Filho, para que proceda à leitura do seu relatório sobre a

esidente concede a palavra ao Doutor Olavo Drummond, para que teça suas considerações a respeito do cargo para o qual foi indicado. Encerrada a exposição, o Senhor Presidente franqueia a palavra aos Senhores Senadores que queiram interpellar o Doutor Olavo Drummond. Usam da palavra os Senhores Senadores: Jorge Bornhausen, Cid Sabóia, Mauro Benevides e José Fogaça. Não havendo mais quem queira debater, o Senhor Presidente agradece a presença do Doutor Olavo Drummond e demais convidados e informa que, atendendo a preceito regimental, a votação deverá ser secreta. Assim sendo, o Senhor Presidente solicita ao Doutor Olavo Drummond e ao público presente, que deixem o recinto. Reabertos os trabalhos em caráter público, o Senhor Presidente comunica que a indicação do Doutor Olavo Drummond foi aprovada; tendo votado dezesseis Senhores Senadores, registraram-se quinze votos favoráveis e um contrário. Em seguida, o Senhor Senador Severo Gomes cumprimenta o Doutor Olavo Drummond e declara cumprido o objetivo da reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Severo Gomes, Presidente.

Íntegra do apanhamento taquigráfico

ANEXO À ATA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1990, ÀS DEZ HORAS, REFERENTE À ARGÚCIA DO DOUTOR OLAVO DRUMMOND, INDICADO PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE, SENADOR SEVERO GOMES.

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Havendo número regimental, damos início à reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, que apreciará a Mensagem do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do nome do Dr. Olavo Drummond, para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Alberto Hoffmann.

Solicito ao Dr. Olavo que tome assento à Mesa.

Peço ao nobre Senador Meira Filho que proceda à leitura do relatório.

O SR. MEIRA FILHO — (É o seguinte relatório) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o senhor Presidente da República, pela Mensagem nº 115, de 1990 (Mensagem nº 407, de 3-5-90, na origem), submete à aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor Olavo Drummond, para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, em vaga decor-

rente da aposentadoria do Ministro Alberto Hoffmann.

Estabelece a Constituição Federal, em seu art. 73, § 2º, inciso I, conjugado ao art. 52, inciso III, alínea b, que caberá ao Presidente da República a escolha de um terço dos Ministros do Tribunal de Contas da União, competindo ao Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após argúciao pública, os nomes indicados pelo Chefe do Governo.

De acordo com o *curriculum vitae* que acompanha a Mensagem Presidencial, o Dr. Olavo Drummond nasceu em 31 de agosto de 1925, em Araxá, Minas Gerais, filho de Salomão Drummond e de Hermantina de Castro Drummond.

Formou-se em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais em 1950, tendo-se tornado, em 1958, Procurador da Fazenda Nacional. Em 1962, foi nomeado Procurador da República, junto ao Supremo Tribunal Federal, cargo que exerceu durante onze anos. Em 1973, tornou-se Procurador da República em São Paulo, tendo sido nomeado Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sua função atual, em 1981 acumulando a esse cargo a Corregedoria.

Durante o período 1954/58 foi deputado estadual e suplente de deputado federal pelo PSD mineiro.

Dentre as demais funções públicas que exerceu, caberia mencionar: Secretário da Presidência do Banco do Brasil, 1959; Delegado do Brasil nos Estados Unidos, Marinha Mercante, Área do Golfo do México, com sede em New Orleans, 1960; Diretor Financeiro, durante o primeiro ano, e Diretor de Recursos Humanos, durante dois anos, da Vasp — Viação Aérea São Paulo S/A, 1979.

O Dr. Olavo Drummond atuou ainda na área acadêmica, tendo sido vice-diretor dos Cursos de Especialização das Faculdades Metropolitanas Unidas — FMU, e da Associação Tibiriçá de Educação. Foi ainda, a convite do Presidente Petrônio Portela e do Senador Ney Braga, examinador do Concurso de Direito Administrativo prestado por assessores do Senado. Desempenhou também atividades jornalísticas como redator dos jornais *Estado de Minas* e *Diário da Tarde*, e da *Rádio Inconfidência*.

Membro da Academia Mineira de Letras, o Dr. Olavo Drummond é autor de várias obras e trabalhos, dentre os quais os livros de poemas "Noite do Tempo" (1976), e "Ensaio Geral" (1984); e os livros de contos "Oitões do Cardeal" (1984), e "O amor deu uma festa" (1987).

Recebeu inúmeras medalhas e condecorações, dentre as quais cumpre mencionar o Colar do Mérito da Justiça de Contas; a Medalha do Mérito Legislativo, outorgada pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; a Medalha de Honra da Inconfidência; a Medalha do Mérito de Brasília; e as Medalhas da Ordem do Mérito Militar e da Ordem do Mérito Aeronáutico.

Em face da natureza da matéria ora apreciada, nada mais cabe aduzir no âmbito deste Relatório.

É este o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Concedo a palavra ao Dr. Olavo Drumond para sua exposição.

O SR. OLAVO DRUMMOND — Sr. Presidente, Srs. Senadores, procurarei resumir o trabalho, dado os compromissos dos Srs. Senadores. Considerarei um pouco extensa uma tese sobre o Congresso e o Tribunal de Contas da União, exatamente sobre o Controle Interno e Controle Externo que presidem o interesse maior e as ligações entre o Congresso e o seu organismo auxiliar, que é o Tribunal de Contas da União o apêndice togado do Congresso Nacional.

Vivo, neste instante, um dos momentos mais importantes de minha vida pública. Tantido pelas ventanias da luta, há quase cinquenta anos venho cruzando a estrada multifacetada do labor coletivo, em diferentes escala de exercício, em atividades ligadas à causa comum. E agora venho a esta Casa do Congresso Nacional buscar a senha para uma nova e relevante missão.

Provindo das Minas Gerais, após curso de Direito na UMG, com passagem concomitante pelo jornalismo profissional, recebi do povo mineiro a unção de ser o seu representante junto à Assembléia Legislativa do Estado. Exerci, depois por algum tempo, a Secretaria da Presidência do Banco do Brasil, sendo designado posteriormente Delegado do Lloyd Brasileiro nos Estados Unidos. Ressignando, exerci o cargo de Procurador da Fazenda Nacional, para, tempos depois, atuar como Procurador da República, durante onze anos, no Supremo Tribunal Federal. Em seguida, coube-me exercer, por sete anos, a Procuradoria da República em São Paulo. Sucedeu uma nova experiência: durante dois anos ocupei as funções de Diretor da companhia aérea Vasp. Após esse desempenho, o Sr. Governador do Estado indicou o meu nome à Assembléia Legislativa de São Paulo para compor o Tribunal de Contas do Estado. Quase nove anos são passados no honroso exercício de Juiz de Contas, quando recebo o convite do Senhor Presidente da República para ocupar a vaga do eminente Senador Alberto Hoffmann, no Tribunal de Contas da União.

E aqui estou para dizer a V. Ex^e e Srs. Senadores, quem sou e a que vim, ao mesmo tempo prestar uma homenagem muito fervorosa à Câmara Alta do meu País.

Sou indicado para as relevantes funções de Ministro da Corte Nacional de Contas, no momento em que a Constituição da República, nascida da representação popular, lança novas perspectivas para a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da escrita pública.

O Congresso Nacional, que tem nesta Casa o seu vigoroso e experiente esteio, exerce o Controle Externo com o auxílio do Tribunal de Contas da União. Este colegiado, mercê

das prerrogativas constitucionais, representa, na verdade, o apêndice togado do Congresso Nacional.

No rol de suas atribuições fundamentais e derivadas do art. 71 da Constituição Federal, o Controle Externo figura como sistema que a Carta Magna erigiu como eficaz para o exercício fiscalizador de órgãos e entidades da Administração Pública, compreendido nele a administração direta, indireta e fundamental. Representa um processo de ação política, que encontra respaldo técnico no Juizado de Contas. Daí a acertada definição de que esse tipo de controle, além de político, oferece o amparo da filtragem técnica, pois nela desaguam o julgamento das contas e a apreciação de atos de gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das administrações direta e indireta, tendo em mira, essencialmente, os aspectos da legalidade, legitimidade e econômicode.

O liame, quanto à fiscalização dos dinheiros públicos, entre o Congresso Nacional e o Tribunal de Contas da União, é profundo. As contas do senhor Presidente da República, prestadas ao Congresso Nacional, que as julga, devem contar, em obediência ao mandamento constitucional, art. 49, inciso IX, com o parecer prévio do Tribunal de Contas da União. E, como bem conhecem V. Ex^e a emissão de parecer sobre as contas apresentadas resulta comunicada à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, que as julga. No caso de contrato, destaque-se, o ato de sustação é adotado diretamente pelo Congresso Nacional, art. 71, § 1º da Lei Básica. Na apreciação dos projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais, o Congresso nacional, pela sua Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados, à vista de indícios de despesas não autorizadas, pode solicitar à autoridade governamental responsável os esclarecimentos necessários. Não prestados os esclarecimentos ou considerados insuficientes, a Comissão do Congresso solicitará ao Tribunal de Contas pronunciamento conclusivo e, em caso de detectada irregularidade na despesa, pode o Congresso Nacional propor a sua sustação, art. 72 e seus parágrafos.

Sobreveém, nesta linha de raciocínio, um ponto nodal, que entendo de primordial relevo no relacionamento do Congresso Nacional, como seu apêndice togado que é o Tribunal de Contas: podem o Senado e a Câmara dos Deputados solicitar inspeções e auditórias nas unidades administrativas de quaisquer dos Poderes, restando ao Tribunal de Contas a obrigação, através do Controle Externo, de levantar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, na forma preconizada pelo art. 71, inciso VII, da Constituição Federal.

As informações pertinentes ao Controle Externo, da Administração, portanto, podem ser solicitadas em plenário pelos Srs. Congressistas e encaminhadas ao Tribunal de Contas da União, que, de sua parte, por meio

de mecanismos próprios, levantarão as posições a reclamar deslindes. Trata-se de regra constitucional inovadora, que tem o condão de aperfeiçoar os procedimentos administrativos, ao mesmo passo em que estreita o relacionamento funcional entre o Congresso e a Corte que com ele colabora (art. 71).

Se, como se vê, o Tribunal de Contas da União, no exercício da sua atividade fiscalizadora, presta auxílio relevante ao Congresso Nacional, em função de tão alta importância para o feliz funcionamento do mecanismo democrático, certo também é que exerce ações que se exaurem no âmbito de sua atuação, criando a coisa julgada administrativa e tendo a sua decisão força de título executivo, de conformidade com o § 3º do art. 71. Isto ocorre, em verdade, quando o Tribunal de Contas julga as contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

O Congresso Nacional, portanto, ao exercer o Controle Externo da fiscalização orçamentária, patrimonial, operacional, contábil e financeira, valendo-se do Tribunal de Contas da União, não retira do órgão fiscalizador as funções próprias da jurisdição de contas. Imaginado por Ruy Barbosa, esse mecanismo de inspeção resulta perfeitamenteclareado na Constituição, inclusive no que toca ao sistema de Controle Interno, que tem, entre outras, a missão de apoio ao Controle Externo no exercício de seus deveres institucionais.

A presença correcional da fiscalização externa, está ligada diretamente à performance do Controle Interno. Ao defini-lo, o art. 74 da Constituição Federal preconizou a sua atuação de forma integrada pelos Poderes da República. Está, pois, reservada ao Controle Interno uma missão autofiscalizadora, que deverá ser permanente e atuante, antecipando mesmo a ingerência da averiguação externa. E foi além do legislador constituinte, quando dispôs sobre a necessidade de ciência ao Tribunal de Contas da União de qualquer irregularidade ocorrente, sob pena de responsabilidade solidária.

O Controle Interno prevalece, portanto, como indicação maior para a defesa da normalidade do fluxo do dinheiro do povo quando escorre pelas veias orçamentárias. Dia virá — eis a futurologia do óbvio — em que a informática terá abraçado todo o controle administrativo e financeiro e as instantâneas comunicações entre fiscalizadores e fiscalizados pouparão andanças perquiridoras e corretivas, que tanto atraso acarretam no cumprimento das diligências de agora. Vigilantes e integradas, as partes residirão nas pontas de fluxo e fiscalização dos computadores, do que advirá uma pura e cristalina demonstração de planos de custos e seu enquadramento ao princípio da economicidade, hoje constitucionalmente consagrada.

A margem de qualquer dúvida, verifica-se, assim, que a Constituição Federal armou o Congresso Nacional de poderes fiscalizatórios mais amplos. O exercício do Controle Externo, por exemplo, não fica adstrito, como antes, ao exame apenas da legalidade da

despesa. É mais profundo: penetrará na legitimidade e na economicidade, podendo, por decorrência, apreciar a moralidade do ato da gestão financeira. A legitimidade deve ser entendida como a adequação do ato ao critério de razoabilidade, enquanto a economicidade tem relação direta com a avaliação de custo-benefício. O critério da moralidade, constitucionalmente admitido como objeto de apreciação, mediante ação popular, desporta como o de mais sutil apuração. Ao aferi-lo, por isso mesmo, deve o órgão controlador ter em linha de conta a conduta moral do agente público na prática do ato que implica em despesa. Não há de se permitir que, no cumprimento de tarefa de índole financeira, o administrador o faça em troca de favores ou em benefício de determinadas categorias em detrimento de outras, mas se atenha a padrões de moral jurídica, atendidos os imperativos éticos de conduta. É a prevalência da moral administrativa, cuja finalidade é o bem-comum e que se caracteriza, na ação governamental, pelas exigências da imparcialidade. A fidelidade ao cumprimento dos primados da melhor conduta dá como resultante o sentido do bem-comum que, dentro da justiça distributiva da lição de Santo Tomás de Aquino, não é o bem de cada um, mas é o bem de todos.

Ao juiz restará a lei e os seus ordenamentos. A lei, visualizada sob angulação nova, aplicada de envolta ao princípio da segurança jurídica, que embasa a letra da norma e humaniza o seu cumprimento. É um princípio da moderna escola germânica, onde não cabe mais o hermeneuta frio, manipulando a letra congelada, mas essencialmente o espírito da lei, suas consequências sociais, privilegiando-se a confiança, a boa-fé e o respeito pelo universo a que as sanções visam a proteger. A lei, dessa forma, aplicada enérgica e seriamente, banhada pelo espírito sábio da segurança jurídica, atenderá ao objetivo maior do Estado de Direito, que é o resguardo do interesse público.

A moralidade, a probidade, a honorabilidade, na moldura de um sistema comportamental genérico, têm repercussões diretas na administração das contas públicas. Os atributos serão cristalizados ínsitos no corpo ativo da Nação, que se sentirá amplamente protegida pela segurança jurídica, que é um sentimento-garantia, hoje uma exigência das nações civilizadas.

Ocorrem, dai, as alterações introduzidas na nova Constituição de 1988, quando prevaleceu o princípio de enfatizar a moralidade como norte de todo o exercício da atividade administrativa. Os princípios insculpidos no comportamento norteador do Direito Púlico fazem da legalidade, da impensoalidade, da moralidade e da publicidade sustentáculos das normas basilares que vigorizam a Lei Maior. Em verdade, a Constituição de 1988, concebida pelo sonho de um povo e gestada no trabalho afanoso de ambas as Casas do Congresso Nacional, passa a valer como inspiração fundamental para os compromissos democráticos. A bandeira da moralidade fi-

gura, hoje em dia, hasteada em todos os palanques, como se o povo agradecesse a preocupação legiferante promovida do Congresso Nacional.

Como procurei deixar claro, a ação conjunta do Poder Legislativo e de sua linha auxiliar, o Tribunal de Contas, ficou exuberantemente figurada no texto indiscutível da Lei Básica. Carece agora, no meu modesto entendimento, que a legislação ordinária venha prover os caminhos dessa aliança cívica de sanções objetivas contra os responsáveis por ilegalidades de despesas ou irregularidades de contas. Ao que sei, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, em trâmite no Congresso Nacional, antecipa indicações de penalidades variáveis em função da natureza e gravidade dos danos delas decorrentes. As apenações resultariam de um processo de cuidadosa reflexão, dele podendo dimanar proibição para exercício de função pública ou inabilitação temporária para desempenho de cargos comissionados. E vai além, apenando com sanções diversas o gestor que cometer grave infringência à legislação e normas vigentes, prevendo, até mesmo, o sequestro de bens por dívidas não liquidadas.

É de ressaltar-se que disposições altamente moralizadoras foram incluídas no texto constitucional e consolidadas nos art. 9º, 10 e 11 e parágrafos do art. 71. É útil destacarem-se as despesas originárias de contratos - um dos principais instrumentos da atividade administrativa. Quando impugnadas pelo Tribunal e comunicadas ao Congresso, terá o Legislativo o prazo de noventa dias para manifestar-se. Decorrido esse prazo, o prazo de noventa dias para manifestar-se. Decorrido esse prazo, o Tribunal decidirá a respeito. A alteração se deu contrariamente ao que antes se preceituava, quando o decurso de prazo convalidava o dispêndio irregular. Como é notório, na Constituição de 1977, o Tribunal, verificando a ilegalidade da despesa decorrente de contrato administrativo, solicitava ao Congresso a sua sustação, e dispunha apenas de trinta dias para a sua manifestação, sob pena de tornar-se insubstancial o que se impugnou. O período era demasiado exíguo para o exame das comissões técnicas das duas Casas do Congresso Nacional e consequente votação. Daí redundar a mágica nefasta de despesa ilegal tornar-se legal pela simples fluidez do tempo. Atualmente, graças ao descritivo do legislador brasileiro, inverte-se a regra: se o Congresso não se manifestar em noventa dias, o Tribunal deliberará a respeito.

Outro ponto a ser enfatizado é o que diz respeito ao exame analítico e pericial do endividamento externo brasileiro, a ser promovido por comissão do Legislativo com o auxílio do Tribunal de Contas da União, em obediência a expressa disposição constitucional transitória. O imperativo constitucional desporta com inequívoca oportunidade, pois incide em momento em que, no Brasil e no exterior, é amplamente discutido o problema de nossa dívida junto a instituições financeiras internacionais. É indispensável, por isso

mesmo, preparar-se o Tribunal de Contas da União para este histórico auxílio.

A atividade colaboradora do TCU com o Congresso Nacional prevê um permanente entrosamento, que a Carta Magna define em diversos de seus dispositivos. No art. 72, § 1º e 2º, por exemplo, é estabelecido o estreito relacionamento com um dos órgãos de maior relevância do Congresso, a Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados. A ela se deferiram prerrogativas da mais alta significação na análise de funções e metas governamentais. De igual modo, estão previstas nos incisos IV, VII e § 4º do art. 71, atividades que bem comprovam a afinidade do Tribunal de Contas e do Congresso Nacional, co-partícipes que são na vigilância do Tesouro Nacional. O inter-relacionamento que acontece em termos de honrosa dependência ressumbra nítido em trabalho do eminente Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, quando analisou "A Constituição de 1988 e o Tribunal de Contas da União", em separata da Revista de Informação Legislativa, editada por este augusta Senado Federal.

Após um exame vertical de todas as alterações contidas na nova Carta da República, aquele eminente Julgador de contas ressaltou textualmente:

"Vê-se, pelo que acabamos de afirmar, que os integrantes dos Tribunais de Contas têm motivos suficientes para se rejubilar com a atual Lei Maior.

Chegou-se a este resultado mercê da recíproca compreensão, entre membros da Corte de Contas e Constituintes do Brasil, tendo-se como único propósito o atendimento do interesse público, a defesa do Erário.

O Texto de 1988 explicitou e acrescentou, significativamente, a abrangência e a qualidade, mais diversificada, das competências dos órgãos de Controle Externo. Em síntese, os Tribunais de Contas agora podem mais.

Podem mais representar, necessariamente, acréscimo de compromissos, não só perante o Legislativo, como em face da opinião pública.

Os Tribunais de Contas saberão corresponder às expectativas geradas, já mais se omitindo no cumprimento de obrigações acrescidas em consequência de atribuições agregadas.

Esse o verdadeiro desafio que o Sistema Tribunais de Contas, hoje mais do que no passado, harmonicamente entrosado com o Legislativo, tem diante de sua consciência."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, muito mais poderá ser dito sobre o que me incumbirá nas novas funções a que sou indicado ao honroso crivo desta Casa. Pouco ou nada, porém, poderá ser enunciado e enfatizado que já não esteja inscrito no conhecimento de cada um dos senhores representantes da Câmara Alta, pois, as reformas introduzidas na Cons-

tituição da República foram todas geradas no âmbito do Congresso Nacional.

Desejo, todavia, deixar bem nítido que o novo Ministro de Contas, ora sob exame dessa Douta Comissão, pretende levar para aquele Colegiado todo o empenho de servir o seu País, jamais desfrilhando do mapa de suas andanças de quase meio século, constantes do currículum que o Senhor Presidente da República encaminhou a esta casa.

Tendo passado por funções no Executivo, no Legislativo e no Judiciário, e outras, ligadas às atividades de terra, mar e ar, venho cumprir mais um capítulo de uma carreira devotada ao serviço do povo, em posição que representa um sério desafio aos meus merecimentos.

Tenho em mira o peso de minhas responsabilidades. Uma delas, residente nas minhas preocupações, é a de substituir à figura nacional de Alberto Hoffmann, um nome de rica biografia, que já transitou a sua notoriedade por esse Congresso Nacional e hoje retorna ao Senado da República, onde é festejado como um dos seus mais ilustres membros.

Ao explicitar os meus agradecimentos, conto com a anuência de V. Ex^a a essa indicação, em que colocarei um sólido desejo de acertar, sem nenhuma preocupação com as seduções do brilho, pois as apóteoses do ego não compadecem com a consciência do juiz.

Espero que o que aqui foi colocado seja, no mínimo, bastante para que a experiência de V. Ex^a possa aferir a pessoa que o Senhor Presidente da República envia ao Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Sévero Gomes) — Está livre a palavra para os Srs. Senadores que desejam interpor o depoente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN — Tenho o prazer e a felicidade de privar da amizade e de conhecer, desde o meu tempo de estudante, o ilustre indicado, Dr. Olavo Drummond. Ele, no Rio de Janeiro, estava sempre numa roda de Senadores. Na ocasião, eu era filho de Senador, e o Dr. Olavo Drummond convivia ainda muito jovem com o meu pai, com o Senador Rui Palmeira, pai do Senador Guilherme Palmeira, com o Senador Daniel Krieger. Desde lá, posso apreciar suas qualidades como homem público, como inteligência privilegiada, como cumpridor dos seus deveres.

Creio que sua indicação traz o lado da experiência, porque, evidentemente, o Presidente da República indicou alguém que já vive no setor do Conselho de Contas, uma vez que ocupa o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Portanto, além de suas qualidades, ele traz também a sua experiência. Daí por que, ao invés de qualquer pergunta, eu antecipo meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Com a palavra o Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Tribunal de Contas é, na verdade, uma Corte da mais alta responsabilidade, de altíssima responsabilidade e exige pessoas experientes, tanto no setor de contas, como pessoas de uma visão mais ampla, uma visão humanística. E Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, foi de uma felicidade extraordinária ao designar um homem de sensibilidade e de vida intelectual, que leva a sensibilidade do artista para juntar à sensibilidade do julgador de contas, o que já vem fazendo em outra Corte semelhante e, naturalmente, com muito acerto e com muita dignidade.

Na minha vida também já passei por essas Cortes, já fui Procurador de um Conselho de Contas, conheço bem a mecânica desse trabalho e sei da sua importância. Muitas vezes, lamentei a frieza exagerada ou a contabilidade isolada de outros conhecimentos ou a mera visão dos números sem a sensibilidade humana, que é indispensável a toda e qualquer atividade.

Não tenho, também, nenhuma pergunta a formular ao nomeado, ao indicado pelo Presidente da República, mas quero apenas aqui deixar o registro de que entre atos nem sempre muito bons, entre atitudes nem sempre muito coerentes, Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, tem sido feliz, muito feliz na escolha de muitas das pessoas que há nomeado até aqui. E o caso presente é, na verdade, de grande realce.

Eu apenas parabenizo, o Poder da República pela nomeação daquele que, no momento, vai ser votado nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES — Ao longo da minha vida parlamentar, tenho tido a oportunidade de demonstrar uma preocupação, primeiro, com as prerrogativas de controle e fiscalização do Congresso Nacional, a ponto de ter sido autor de um projeto de lei de que se originou um diploma legal que estabeleceu a criação das Comissões de Fiscalização e Controle na Câmara e no Senado.

Depois de uma longa tramitação, eu me regoziei em constatar que a aprovação da matéria ocorreu exatamente naquele interregno em que eu nem estava no Congresso Nacional e, coincidentemente, estava no Estado de São Paulo, quando tive o ensejo de conviver ainda mais proximamente com S. Ex^a; e tenho tido, em todas as oportunidades, essa preocupação de defender, no âmbito do Congresso, o cumprimento cabal das nossas prerrogativas de fiscalização e controle.

Chegamos a instituir, tanto na Câmara como no Senado, em 1985, essas duas Comissões, que estão tendo praticamente os últimos momentos da sua existência regimental, porque com as prerrogativas que foram deferidas a todas as Comissões, tanto às da Câmara como às do Senado, pela nova Carta Magna, a Comissão de Fiscalização e Controle teve praticamente as suas atribuições diluídas pe-

las outras Comissões Permanentes, que se incumbirão dessa tarefa de fiscalização e controle.

Mas em todas as ocasiões tive sempre presente o desejo de garantir essa vinculação permanente entre o Congresso Nacional e o Tribunal de Contas, exatamente porque a estrutura técnica do Congresso Nacional, tanto da Câmara dos Deputados como do Senado Federal, é ainda deficiente para a amplitude e abrangência das atribuições do Congresso. Daí por que o Tribunal de Contas, dispõe de uma estrutura eficiente, com técnicos de Controle Externo que poderiam subsidiar ou acompanhar o nosso trabalho, por melhores que tenham sido as nossas intenções e as dos dirigentes do Tribunal de Contas, não se realizou, ainda esse acoplamento de atribuições, respeitadas, obviamente, as atribuições tanto as do Congresso, nas suas duas Casas, como as do Tribunal de Contas.

A mensagem, o apelo, no instante em que S. Ex^a chega a esta Comissão — e tive a oportunidade de relatar indicações de eminentes membros do Tribunal de Contas, como Gilberto Pessoa, ainda no meu primeiro mandato senatorial, posteriormente Paulo Afonso Martins de Oliveira, que continua cumprindo com exemplar dedicação o seu múnus julgador na Magistratura de Contas — mas o apelo seria no sentido de que S. Ex^a intercedesse, com a vivência que tem, membro que era dos mais proeminentes do Tribunal de Contas de São Paulo, para que se realize esse entrelacamento perfeito, dentro das limitações constitucionais, para que nós possamos, de fato, ampliar as nossas prerrogativas de controle e fiscalização.

É essa a sugestão que faria a S. Ex^a, para inspirar o seu trabalho, que, espero, seja dos mais fecundos, dos mais profícios, defendendo, sobretudo, o interesse público em nosso País.

O SR. OLAVO DRUMMOND — Tenha certeza V. Ex^a, eminente Senador, que, se me for dado ser aprovado por esta Comissão e pelo Senado, tão logo chegue à Suprema Corte de Contas, eu terei, como preocupação maior, esse entrelacamento.

Consta, até, da tese que defendia o disciplinamento do art. 72, da Constituição, que é, justamente, aumentar o diálogo para que favoreça também o Congresso. Quando carecer de uma providência junto aos órgãos da administração, use o Tribunal de Contas, porque realmente ele está equipado para poder atendê-lo nas emergências.

O SR. PRÉSIDENTE (Severo Gomes) — Algun dos Srs. Senadores ainda deseja interpor o depoente. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Vamos passar à votação secreta.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Apenas gostaria de, saudando a figura do nobre indicado e fazendo coro com as palavras que aqui já foram ditas, sugerir a V. Ex^a que, já que o tempo não nos permite, possamos ter cópia

do trabalho distribuído aos diversos membros da Comissão.

Muito obrigado.

O SR. OLAVO DRUMMOND — Quero agradecer a todos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Vamos passar à votação. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Votaram SIM 15 Srs. Senadores.

Está aprovado o nome do Sr. Olavo Drummond.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11 horas e 46 minutos.)

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA
10ª REUNIÃO REALIZADA
EM 3 DE MAIO DE 1990**

Às dezoito horas do dia três de maio de mil novecentos e noventa, na sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Odacir Soares, Presidente em exercício, reúne-se extraordinariamente a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Srs. Senadores: João Calmon, José Paulo Bissol, Leite Chaves, Lourival Baptista, Áureo Melo, José Agripino, Francisco Rollemburg, João Lobo, João Castelo, Afonso Sancho, Jutahy Magalhães, Maurício Correia, Olavo Pires e Carlos Patrocínio. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores: Humberto Lucena, Mansueto de Lavor, Márcio Lacerda, Mauro Benevides, Edison Lobão, Marcondes Gadelha, Chagas Rodrigues, Afonso Arinos e Jarbas Passarinho. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberto os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação do único item constante da pauta: Mensagem nº 103, de 1990, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. José Gilton Pinto Garcia, para exercer o cargo de Governador do Estado do Amapá. Nos termos regimentais, o Sr. Presidente convida o Dr. José Gilton Pinto Garcia para tomar assento à mesa, e, a seguir, concede a palavra ao Sr. Senador Francisco Rollemburg que, na qualidade de relator, emite parecer sobre a matéria, concluída favoravelmente. Passando-se à fase de arguição, fazem uso da palavra os Srs. João Castelo, João Lobo e Jutahy Magalhães. Prosseguindo, o Sr. Presidente encaminha o processo de votação secreta, proclamando no seu final, a aprovação do nome do Sr. José Gilton Pinto Garcia por doze votos favoráveis e um voto contrário. Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, secretária, a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente em exercício, Senador Odacir Soares, e levada à publicação, juntamente com os anexos taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Declaro instalada a reunião extraordinária da

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Convoco o Dr. José Gilton Pinto Garcia para tomar assento à Mesa.

Passo a palavra ao eminente Senador Francisco Rollemburg para proferir o seu relatório.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Sr. Presidente, Srs. Senadores, após uma longa reunião, nesta manhã, quando esta Comissão se manifesta pela constitucionalidade da indicação do Dr. José Gilton Pinto Garcia para Governador do Amapá, muito pouco resta para este Relator discutir, senão apreciar a mensagem que o Senhor Presidente da República nos envia.

Trata-se da Mensagem nº 103 de 1990 do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Dr. José Gilton Pinto Garcia para exercer o cargo de Governador do Estado do Amapá com fundamento no parecer do Consultor Geral da República. No encaminhamento da matéria a esta Casa versa regras contidas no § 3º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Cabe, inicialmente, destacar que a legitimidade da nomeação foi objeto de apreciação por parte desta Comissão que, aprovando o parecer do eminente Senador Maurício Corrêa, concluiu pela constitucionalidade da exoneração do Governador, originalmente nomeado, em resposta à consulta formulada pela Presidência, visando à decisão da questão de ordem suscitada em plenário. Com relação à pessoa ora indicada, cabe, neste caso, sublinhar alguns aspectos da sua vida pública profissional, capaz de recomendar a sua conduta à relevante função para a qual foi escolhido.

A par dos atributos de ordem moral, merecem destaque, no *curriculum vitae* do Dr. José Gilton Pinto Garcia, a sua formação jurídica que, graças à sua competência, levou-o à cátedra como Professor — Titular do Departamento de Direito da Universidade Federal de Sergipe. Exerceu, ainda, a Presidência da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Sergipe, por duas vezes — 4 anos — e os cargos de Procurador do Tribunal de Contas do Estado e Procurador-Geral da Justiça do Estado e de Procurador-Geral do Estado de Sergipe. Além do desempenho dessas atividades, no âmbito do Ministério Público, como Assessor Legislativo da Secretaria Geral da Presidência da República, onde ultimamente tem prestado relevantes serviços, o indicado exerceu mandatos eletivos na Assembleia Legislativa de Sergipe no período de 1962 a 1969 e na Câmara dos Deputados de 1983 a 1987, tendo sido membro, inclusive, a partir de 1984, da Comissão do Interior.

Esses elementos informativos são poucos, pois conheço de longa data o Dr. Gilton Garcia, razão por que entendemos relevantes e indispensável para a decisão a ser adotada por esta Comissão acerca da indicação a que alude a Mensagem Presidencial em exame. Quando eu me refiro — são poucos — refiro-me aos citados, porque o Dr. Gilton Garcia

é um homem competente, inteligente, tem uma vida pública começando na sua mocidade. S. Ex^a começou como promotor-substituto, foi Chefe de Gabinete do Dr. Pedroso Horta, no Governo do Sr. Jânio Quadros, e por aí afora, a sua vida tem sido amplamente enriquecida de experiências no campo político e administrativo. S. Ex^a, o Dr. Gilton Garcia, tem todas as qualidades necessárias para o exercício de tão honrosa missão.

Este é o nosso parecer. (Muito bem!)

O SR. JOÃO CASTELO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Tem a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. JOÃO CASTELO — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a, considerando a praxe desta Casa em ocasiões semelhantes, tendo em vista que o Dr. Gilton Garcia é, inclusive, ex-membro do Congresso Nacional, e que todos nós conhecemos, com larga experiência para o exercício da função, não sabatinasse S. Ex^a. Acho que não há necessidade, a não ser que S. Ex^a faça questão. Eu não vejo razão para isto. Portanto, peço que V. Ex^a submeta ao Plenário, na forma de praxe, a dispensa de sabatinar o Dr. Gilton Garcia, para que se possa apreciar o parecer do eminente Senador Francisco Rollemburg.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — a Presidência lamenta não poder atender a V. Ex^a, uma vez que essa fase é constitucional. De modo que, eu passo a palavra para o Dr. José Gilton Pinto Garcia, para as manifestações de S. Ex^a quanto à sua indicação pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O SR. JOSÉ GILTON PINTO GARCIA — Sr. Presidente, Srs. Senadores componentes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: em primeiro lugar, gostaria de, saudando os Senadores aqui presentes, registrar a presença significativa da Bancada de meu Estado nas pessoas do Senador Francisco Rollemburg, do Senador Lourival Baptista e do Senador Albano Franco e, saudando os três Senadores do meu Estado, creio que estou prestando homenagem ao Senado Federal e aos Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Devo dizer que, realmente, foi com grande honra e grande orgulho que recebi do Presidente Fernando Collor a indicação do meu nome para governar o Estado do Amapá. É bem verdade que vou exercer uma administração — se aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e pelo Plenário do Senado — vou exercer uma administração por um período razoavelmente curto, mas acredito que a intenção do Presidente da República foi justamente permitir uma transição pacífica ao Estado do Amapá que, embora constitucionalmente já considerado como Estado, formalmente já considerado como Estado, formalmente, ainda não tem os elementos constitutivos de Unidade da Federação brasileira, porque é ainda considerado, praticamente, como um Território, já

que não dispõe de um Poder Legislativo estadual, de um Poder Judiciário organizado, através de um Tribunal de Justiça, de um Tribunal de Contas estadual que lhe fiscalize e tome as contas, de um Ministério Público organizado. Enfim, é um Estado que está formalmente criado, mas cuja instalação dar-se-á somente a partir de 1º de janeiro de 1991, quando tomará posse o Governador que será eleito no dia 3 de outubro próximo.

Creio que a confiança que o Presidente da República depositou em meu nome traz consigo uma responsabilidade muito grande, já que, como muitos sabem aqui, eu proveño de uma família política — meu pai foi Governador de Sergipe, Luiz Garcia; meu tio, Garcia Neto, foi Governador do Estado de Mato Grosso — e nós todos, de Sergipe, nos esforçamos sempre para dar uma contribuição válida à Administração Pública brasileira. Por isso que não me neguei, na hora em que o Presidente da República me convocou para esta missão, embora tivesse eu, no meu Estado, outros projetos políticos, mas deles abdicuei para poder atender à convocação do Senhor Presidente da República.

Então, acho que a missão que me foi confiada reside principalmente nesse ponto fundamental, que é presidir com isenção e imparcialidade as eleições de 3 de outubro não Estado do Amapá e permitir que o Governo Federal faça os investimentos de que o novo Estado tanto necessita. Claro que não vou, aqui, discorrer sobre a problemática do Estado do Amapá, que é, por assim dizer, a problemática da própria Amazônia. Os problemas que são próprios da Amazônia, são encontrados também no Amapá, que é um Território criado em 1943, e que, nesses quase 50 anos de vida, não conseguiu, pelo que conheço e pelo que vi em Macapá e alguns municípios do interior, ter um ordenamento, não só um ordenamento administrativo, mas um ordenamento de infra-estrutura capaz de dar melhores condições de vida à população que ali vive, que ali reside, que uma população estimada hoje em 300 mil pessoas, das quais 200 mil vivem em Macapá, mas é uma população carente de quase todo e eu tenho o compromisso do Presidente da República de que Sua Excelência irá fazer investimentos para melhorar as condições do Estado do Amapá.

A gente observa que o Amapá é um estado que vive basicamente da riqueza extrativa mineral, através do manganês, que é explorado pela COM na região, e é um Estado em que há uma concentração demográfica muito grande na Capital e, por pertencer à Amazônia, é um Estado que tem um acesso difícil, porque somente através do transporte aéreo e do transporte fluvial se chega através de Macapá, situada justamente bem ao norte, ao extremo norte do Brasil com a fronteira com a Guiana Francesa e, ainda com a República do Suriname, limitando-se com o Estado do Pará, com o Rio Jari, e, ainda, na embocadura da Foz do Rio Amazonas. O Estado do Amapá é o Estado que tem, assim,

a sua população uma dependência muito grande da administração pública e do Estado.

Basta dizer aos Srs. Senadores que da receita que o Estado do Amapá detém, a União participa com praticamente 70%. Da receita transferida da União, o Estado tem mensalmente a parcela de um bilhão de cruzeiros somente para pagamento de pessoal. É bem verdade que o funcionalismo é bem pago, porque esse bilhão de cruzeiros paga doze mil funcionários. Exemplifico com o meu Estado do Sergipe, em que temos praticamente 45 mil funcionários que são pagos com a verba de 800 milhões de cruzeiros mensalmente. A receita do Estado do Amapá é formada pelo Fundo de participação dos Municípios, estimada em 300 milhões de cruzeiros por mês, e ainda através da arrecadação do ICM no valor de 120 milhões de cruzeiros mensais.

Realmente, Srs. Congressistas, é um desafio. Acredito que, nesses meses que passar à frente da Administração Pública do Estado do Amapá, vou dar o melhor dos meus esforços para promover o desenvolvimento do Estado e da região. Acredito, firmemente que a prova de confiança que, porventura, os Srs. Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania vierem a me dar, saberei retribuir com o meu trabalho e a minha dedicação. Procurarei também corresponder ao Senhor Presidente da República, que confiou no meu nome, Sua Excelência considerou que houve uma mudança de Governo no Brasil. Naturalmente Sua Excelência se considerou no direito de também mudar o Governo dos Estados cujos Governadores foram nomeados de acordo com a Constituição Federal.

Hoje pela manhã, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania resolveu, quase por unanimidade, pela constitucionalidade da Mensagem do Senhor Presidente da República. Agora que estamos a examinar o mérito da questão, eu me coloco à disposição dos Srs. Senadores para qualquer dúvida que, porventura, ainda subsista.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Vamos passar à fase da arguição. Os Srs. Senadores que desejarem arguir o indicado podem fazê-lo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra a V. Ex^e.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, hoje de manhã, apresentei uma espécie de voto em separado quanto à constitucionalidade, no meu entendimento, da proposta.

Tenho um bom relacionamento com praticamente todos os Srs. Senadores, apesar de discordar muitas vezes da opinião da grande maioria. O Senador Afonso Sancho declarou que os comentários aqui atrás são de que, se eu era amigo do indicado, ele não precisaria ter inimigo.

Na realidade, Sr. Presidente, é um mau hábito que tenho. Se tenho a convicção de

alguma coisa, vou até o final, embora lamentando profundamente ter que discordar muitas vezes de amigos. E dou muito valor à palavra amizade. Mas, no caso específico, dou mais valor à consciência no que julgo certo e no que julgo errado.

Por isso votei pela inconstitucionalidade, e agora vou dar a prova de que respeito a amizade tradicional de nossas famílias, não falando nesta Comissão. Nesta sessão, espero apenas que esse exemplo dignificado de presença maciça na Comissão, num horário que é normalmente considerado inóportuno para se ter quorum no Senado, uma quinta-feira às dezoito horas; mas o interesse público e o amor às instituições fizeram com que todos aqui estivessem presentes. Lembro-me daquela sessão em que, durante quatro horas, ficando todos aqui sentados e esgotamos a pauta.

Meu pedido seria que os Srs. Senadores aqui presentes ficassem depois da votação do nome do Sr. José Gilson Garcia, para complementarmos a votação da pauta, conforme proposta do Senador João Castelo hoje de manhã. Temos muitas matérias de interesse público e nós teríamos a oportunidade de aproveitar a freqüência de tão ilustres Senadores para votarmos as matérias que estão em pauta.

E quanto à indicação do Dr. José Gilson P. Garcia, eu só teria uma consideração a fazer: pedir a S. Ex^e, porque sei que administrativamente e politicamente ele exercerá o mandato com toda a eficiência, tenho certeza disso. E espero que S. S^a consiga evitar, lá no Amapá, que a representação política do novo Estado seja uma parte daqueles que para lá vão, como empresários de outros Estados sem nenhuma vinculação com aquela população local.

Espero que V. S^a consiga evitar que isso ocorra no seu Estado.

O SR. JOÃO LOBO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Tem a palavra o nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO — Sr. Presidente, Dr. Gilson Garcia, não tenho nenhuma questão a formular.

Era apenas para cumprimentar V. Ex^e e principalmente ao Estado do Amapá, por ter nessa fase da sua instalação, um homem da competência e da dignidade de V. Ex^e, cuja amizade privei, quando era Presidente da Comissão do Interior da Câmara dos Deputados.

Meus parabéns a V. Ex^e, e principalmente ao Estado do Amapá.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Não havendo mais nenhum Senador que queira arguir o indicado, vamos passar à votação.

Votação secreta. Solicito aos Srs. Senadores que se dirijam à urna. (Pausa)

Nomeio os Srs. Senadores Meira Filho e João Calmon como scrutinadores. (Pausa)

Solicito aos Srs. escrutinadores que procedam à apuração dos votos.

Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa)

Peço aos Srs. Senadores escrutinadores que procedam a contagem dos votos. (Pausa)

Votaram "sim" 12 Srs. Senadores e um "não".

O resultado foi favorável.

Peço aos Srs. Senadores que permaneçam no recinto para assinar a ata.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Peço que se refliquem os microfones. Concedo a palavra ao Senador Jutahy Magalhães. (Pausa)

Se houver quorum, continuaremos. (Pausa)

Em face da evidente falta de quorum, dou por encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 51 minutos.)

11ª REUNIÃO REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 1990

Às dezoito horas do dia nove de maio de mil novecentos e noventa, na sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente, reúne-se extraordinariamente a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores João Calmon, Lourival Baptista, Meira Filho, Leite Chaves, Francisco Rollemburg, Mário Maia, Carlos Patrocínio, Carlos Alberto, Ronald Araújo, José Paulo Bisol, Hugo Napoleão, Márcio Lacerda, Odacir Soares, Aureo Mello, Mauro Benevides, Jutahy Magalhães, Maurício Corrêa, João Castelo, José Fogaça, Jarbas Passarinho, Afonso Arinos, Teotônio Vilela e Chagas Rodrigues. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Humberto Lucena, Edison Lobão, Marcondes Gadelha, Afonso Sancho e Olavo Pires. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberto os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem terminada pelo Sr. Presidente. Item 01 — Mensagem nº 107, de 1990, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor Carlos Mário da Silva Velloso, Ministro do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, para o cargo de Ministro do Colendo Supremo Tribunal Federal, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Ministro Francisco Resek.

O Relator designado é o Senador Lourival Baptista. Trata-se da Mensagem nº 107, de 1990, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Carlos Mário da Silva Velloso, Ministro do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, para o cargo de Ministro do Colendo Supremo Tribunal Federal, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Ministro Francisco Resek.

Concede a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista. Trata-se da Mensagem nº 107, de 1990, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Carlos Mário da Silva Velloso, Ministro do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, para o cargo de Ministro do Colendo Supremo Tribunal Federal, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Ministro Francisco Resek.

A Mensagem é de autoria do Poder Executivo.

A Presidência convoca o Dr. Carlos Mário da Silva Velloso para tomar assento à Mesa de trabalhos.

O Relator designado é o Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Relator) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É lida a seguinte

Mensagem nº 107, de 1990, do Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Alguém deseja discutir o relatório? (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir o relatório, instala-se a fase de sabatina da autoridade indicada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Passo a palavra ao Senador Leite Chaves, para iniciar a sabatina.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ilustre Ministro Carlos Mário da Silva Velloso.

V. Ex^e está sendo indicado para o Supremo Tribunal Federal, a Corte de Justiça mais alta do País.

O Supremo, todos sabem, é uma Casa que se posiciona em tal altura que o Ministro decide não apenas com os seus conhecimentos; atua com a respeitabilidade da sua moral, da sua honra inabalável. Mas, há instante em que atuará fora de todos esses parâmetros, porque pode decidir politicamente, de acordo com a política mais alta do País, os valores mais altos do País. Há instantes em que o Supremo exerce uma posição extraordinária no País, que poderá se posicionar mesmo além de todos os fundamentos da república, dentro daqueles critérios da honra do País, da sua soberania.

E por essa razão que a composição do Supremo não obedece a critérios de proporcionalidades. O homem, desde que tenha notável saber jurídico e reputação ilibada, pode vir de qualquer área da vida social, mas o fundamental é que imprima à Nação essa respeitabilidade, que o seu conhecimento seja inatacável. E por isso que ele tem que ter notável saber jurídico e não apenas notório saber jurídico, é por isso que ele tem que ter honra, caráter, uma vida intangível, intocável, ilibada.

V. Ex^e tem todos esses requisitos. Nós o conhecemos bem pessoalmente por circunstâncias, mas muito dos seus acordados e da sua vida. V. Ex^e tem uma tradição muito bonita. Quer dizer, um homem, ao chegar aqui, não é julgado por um instante da vida, por um trabalho que faça, mas por toda uma linha biográfica, por todo um comportamento, e além do mais os testemunhos voluntários, os provocados, que nós obtivemos de V. Ex^e, são os mais altos, Ministro. É até desvantajoso para nós, que temos o dever constitucional de interpelar publicamente, é confortável que venha sempre para esta Casa indicações desse nível e dessa expressão.

Então, nesse nosso afã, não há uma preocupação nossa de saber se V. Ex^e sabe. V. Ex^e é notável em saber, não tem contestação alguma e nesses exames, nós temos auferido vantagens extraordinárias, até mesmo para encaminhamento de projetos que melhorem a Justiça. V. Ex^e vêm de áreas as mais diferentes; o Senhor vem do Tribunal Superior de Justiça, esteve em outros tribunais... Então é uma longa vida; V. Ex^e conhece as virtudes da Justiça brasileira, e conhece melhor, também, os seus defeitos.

Em pronunciamentos, nesses diálogos com o Senado, nós nos habilitamos depois a encaminhar leis que possam melhorar o funcionamento dessas Altas Cortes de Justiça, uma a que V. Ex^e pertence, e a outra a que seguramente haverá de pertencer. Sei, também que V. Ex^e já teve trabalhos, conferências, e tem uma posição no sentido de que se possa reconstituir no País o Conselho Superior da Magistratura. A Constituição, a despeito de algumas correntes serem favoráveis ao seu restabelecimento, ela não o manteve. Por outro lado, temos uma preocupação particular. Que V. Ex^e poderá, digamos, satisfazer: em todos os cargos no País, o homem está sujeito a uma fiscalização. Nós mesmos, aqui no Senado, que somos eleitos pelo povo, podemos

perder o mandato em razão de um comportamento não compatível com as normas que a Constituição estabelece.

Os juízes são majestáticos, não porque a lei quisesse privilegiá-los, mas porque o povo lhes dá uma majestade ainda superior a que eles têm. Antigamente, se havia um problema num tribunal, por exemplo, um processo não andava, havia resistências intencionais no seu retardamento, ou em outro comportamento nem sempre compatível de um tribunal ou de relator, o Supremo podia fazer a avocação, era a avocatória. O Conselho tinha, indiretamente, com aquela habilidade, quer dizer, algum juiz de qualquer instância tinha consciência de que alguém estava hierarquicamente superior para uma fiscalização maior.

Hoje, isso não existe. Os juízes dignos são os seus próprios fiscais; eles são rígidos, na sua fiscalização, na rapidez das suas decisões. Aliás, há na Constituição um inciso que foi objeto até de emenda nossa, em que um juiz para ser promovido ele tem que estar em dia com os processos, tem que ser um juiz rápido.

Descobrimos que o Juiz de 1ª Instância é de grande mérito, é o que é rápido. Às vezes, há um que se alonga na decisão, na ilusão de uma sentença intangível, mas não há sentença intangível. Os próprios Tribunais Superiores corrigem as suas próprias decisões. Então, o Juiz de 1ª Instância é o bom Juiz e também o que é rápido. Mas há juízes que, de uma certa forma, não têm esse rigor, essa consciência em relação a seu comportamento, e a sociedade fica sem um modo de chamar-ló ao cumprimento e ao dever. Há a falta de um Conselho de magistratura — aliás não sei se a criação ou a existência de um Conselho de Magistratura seria coisa salutar.

Gostaria que, com a sua experiência, com o seu talento, com o seu conhecimento, com a sua pertinência e sensibilidade com o problema e com esse assunto, V. Ex^a tivesse alguma coisa a nos dizer, a nos sugerir, a nos orientar.

O SR. CARLOS MÁRIO DA SILVA VELOSO — Eminent Presidente desta Comissão: Senador Cid Sabóia, e Srs. Senadores:

Sejam as minhas primeiras palavras, quando me apresento ao julgamento do Senado da República, de aplausos. Estudioso do Direito Constitucional norte-americano, acompanhei e acompanho sempre as indicações dos juízes para a Corte Suprema Americana, e sempre achei salutar, muito boa, a participação do Senado americano na escolha dos juízes da Corte Suprema.

Em artigos e em palestras, na companhia de eminentes colegas que aqui estão, sempre sustentei que o Senado brasileiro, que o Senado da República deveria também assumir com o Presidente da República a responsabilidade na indicação dos membros da Corte Suprema brasileira. E quando vejo, e quando compareço perante ao Senado do meu País, e me ofereço ao julgamento dos represen-

tantes dos Estados do meu País, eu meu sinto fez e vejo que o Senado da República, assumindo esta responsabilidade como ora assume, presta serviços não somente ao Poder Judiciário brasileiro, mas, e sobretudo, ao povo brasileiro, o titular do poder a quem devemos, nós todos, Parlamentares e Magistrados, contas.

Agradeço as palavras do eminente Senador Leite Chaves e procuro responder as indagações que S. Ex^a me faz.

Inicialmente, quero dizer que estou de acordo com S. Ex^a, quando aponta a notável função política que deve ter o Supremo Tribunal Federal. Claro que me refiro à política no sentido grego da palavra, como muitas vezes no Supremo Tribunal Federal a ela se referia o saudoso e eminentíssimo Ministro Aluízio Baleeiro.

Não se conhece, lembra o Ministro Sepúlveda Pertence, os Professores de Direito Constitucional e os estudiosos de Direito Constitucional comparado outro documento que confie tanto no Poder Judiciário, que confie tanto na Magistratura como a Constituição brasileira de 1988.

Dai a importância da formação do Magistrado brasileiro, da posição que deve assumir o Magistrado diante da confiança que lhe deposita a Constituição. E eu me sinto à vontade para dizer isto porque estou diante dos Constituintes, daqueles que fizeram esta Constituição.

Começo por anotar o artigo da Constituição que se refere à Administração Pública. Inova a Constituição do Brasil ao estabelecer que a Administração Pública Direta ou Indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá os princípios de legalidade, impessoalidade, de moralidade e publicidade e também aos seguintes... seguem-se outros princípios. Mas o que eu queria dizer, e o faço em apertada síntese, é que a Constituição do Brasil de 1988 ampliou o controle da administração, o controle judicial da administração. Vejam a confiança que o Constituinte depositou na Magistratura brasileira.

O juiz brasileiro deverá efetivar o controle da administração, não somente sobre o ponto de vista da legalidade, mas, também, da moralidade administrativa. Dir-se-á que esse controle sempre foi possível, por isso que dentre os elementos do ato administrativo, e esses elementos constituem a legalidade sobressai a finalidade e que na finalidade pode-se incluir o princípio da moralidade.

Mas, em pesquisa que fiz e em conversa que tive com o Ministro Seabra Fagundes verificamos que os conceitos de, legalidade e moralidade, que fomos buscar na jurisprudência do Conselho de Estado francês, para formularmos uma visão orgânica da legalidade com os elementos do ato administrativo, hoje, positivados na lei que disciplina a ação popular, verificamos que o Conselho de Estado da França, distingue moralidade de legalidade. E foi na França que fomos buscar inspiração para tornar de direito positivo esta que

eu chamo a visão orgânica da legalidade. Na jurisprudência do Conselho de Estado sempre houve distinção entre legalidade e moralidade.

Acho que não foi à toa que o Constituinte brasileiro não teve receio de ser acoimado de demasia, quando explicitou esses dois princípios. E mais, nas novas garantias que instituiu; e no estabelecer que a ação popular protege também a moralidade administrativa, quis o Constituinte colocar nas mãos da Magistratura brasileira uma grande missão. Volto a repetir: não se conhece nenhum outro documento que confie tanto na Magistratura quanto esta Constituição. E à primeira parte das indagações de V. Ex^a, respondo assim, Sr. Senador: cônscio desta confiança que o documento maior, a que devo obediência, depositou na Magistratura brasileira, não devo medir esforços, esteja V. Ex^a certo, não medirei, para ser digno desta confiança e fazer vingar esse documento.

Vou à segunda parte da indagação de V. Ex^a.

Em conferência que fiz, em 1985, na Escola da Magistratura do Rio Grande do Sul, preconizei a criação de um Conselho da Magistratura que pudesse, na verdade, efetivar a fiscalização que V. Ex^a aponta como necessária, e também eu reconheço como necessária.

Está aqui o meu presidente, o Juiz Régis Fernandes, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros.

Recentemente, num Congresso Latino-Americano de Magistrados, coloquei esta questão. Eu não sei se a Associação de Magistrados Brasileiros estaria muito de acordo comigo. Entretanto, o acentuo a necessidade desse Conselho. Como constituir esse Conselho? Na verdade, acho que um Conselho integrado — e num debate científico não deve haver preconceitos — um conselho integrado de elementos estranhos à justiça talvez não prestasse obséquio ao Poder Judiciário. Mas, um conselho integrado de Presidentes dos Tribunais Superiores; um conselho que fosse constituído, por exemplo, por representantes das Justiças estaduais — temos cinco regiões, cada região teria o seu representante nesse conselho e, talvez, por que não, o próprio presidente do tribunal eleito pela Magistratura local teria mais legitimidade, acho. E um conselho que estivesse integrado, também, pelo Procurador Geral da República, Chefe do Ministério Pùblico Federal e pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. Esta foi a proposta que, em 1985, formulei na palestra que fiz na Escola da Magistratura Gaúcha.

Sr. Senador Leite Chaves, penso que ainda é possível estabelecer um conselho desse tipo no Estatuto da Magistratura, que a Constituição deixa expresso que deverá ser elaborado pelo Congresso Nacional, por iniciativa do Supremo Tribunal Federal. Penso que teríamos num conselho desse tipo, de uma certa forma, obviada ou até resolvida as preocupações de V. Ex^a e as preocupações que eu

sei são, também, da maioria dos Magistrados brasileiros.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra o nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eminentes Ministro Carlos Mário da Silva Veloso, dispenso-me de formular qualquer tipo de indagação ao Ministro Carlos Mário da Silva Veloso. Eu diria, como um homem de fôro, um advogado de pasta na mão e, mais ainda, como um advogado de Primeira Instância, que posso dar um testemunho da excelência do Dr. Carlos Mário da Silva Veloso com relação à sua assunção ao mais alto posto da hierarquia do Poder Judiciário do Brasil. Na verdade, S. Ex^e reúne aqueles atributos indispensáveis ao Magistrado. Tem cultura jurídica suficiente, experiência e maturação no cargo de adjudicatura, tanto de Primeira Instância, quando para lá entrou ainda jovem, e depois, também ainda jovem, alça ao Tribunal Federal de Recursos, hoje Superior Tribunal de Justiça, quanto agora, por mérito do seu passado, com a indicação para o Supremo Tribunal Federal.

Devo dizer que, ao longo de toda essa atuação na adjudicatura brasileira, o Dr. Carlos Mário da Silva Veloso demonstrou ser aquele Juiz que decide celeremente, que não tinha aquele pendor excessivo que alguns juízes têm com relação ao advogado, no trato diário com o advogado, e tem uma vida mais do que ilibada.

Portanto, Sr. Presidente, trago apenas esse testemunho porque, já conhecendo o Dr. Carlos Mário Veloso na adjudicatura, em linhas gerais, e, depois, aqui em Brasília, quando S. Ex^e exerceu vários postos na Justiça Federal Superior, que era o Tribunal Federal de Recursos e agora o Superior Tribunal de Justiça, posso atestar aos Senadores que será um Juiz que honrará as tradições da Magistratura brasileira. Dispenso-me — repito — de formular qualquer indagação. É um Juiz probo, honesto, correto, lhano, e não vai faltar com o seu dever de homem independente no exercício da mais alta posição da hierarquia da Justiça brasileira.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Quero chamar a atenção dos Srs. Senadores, porque já se iniciou a sessão do Congresso Nacional. Vamos interromper este interrogatório e votar imediatamente a indicação, porque assim não haverá tempo de arguirmos a outra autoridade que está constando da pauta, exceto se V. Ex^e não concordarem com a solução da Presidência.

A Presidência está submetendo aos Srs. Senadores suspender esta sabatina, fazer a votação imediatamente, para haver tempo de então arguirmos o outro indicado para o Supremo Tribunal Federal.

Se não houver discordância, vou dar início ao processo de votação.

Os Srs. Senadores, por obséquio, compareçam à urna para a votação secreta. (Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — A Presidência designa escrutinadores os Senadores João Castelo e Léite Chaves, para fazer a apuração dos votos imediatamente.

Vamos passar à apuração dos votos. (Pausa)

Atenção, Srs. Senadores, para o resultado da votação. Por 21 votos, a totalidade dos votos da Comissão, o Ministro indicado pelo Senhor Presidente da República tem o seu nome aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Item nº 2 da pauta.

Mensagem nº 111, de 1990, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do nome do Dr. Marco Aurélio Mendes de Farias Melo, Ministro Togado do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, para exercer o cargo de Ministro do Colendo Superior Tribunal Federal.

A mensagem é do Poder Executivo.

Convido o Dr. Marco Aurélio Mendes de Farias Melo para tomar assento à Mesa.

Com a palavra o Senador Mauro Benevides, designado pela Presidência da Comissão para relatar a Mensagem.

O SR. MAURO BENEVIDES (Relator) — (Leitura de Mensagem)

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Está franqueado o uso da palavra, para discutir o relatório. (Pausa)

Como não há quem queira discuti-lo, vamos passar à sabatina.

A primeira pergunta será formulada pelo Relator, Senador Mauro Benevides. Advirto aos companheiros integrantes desta reunião que a sessão do Congresso Nacional já está se desenrolando e peço o máximo de brevidade a todos que pretendem interrogar o sabatinado, como a ele próprio, que tenha brevidade em suas respostas.

Com a palavra o Senador Mauro Benevides.

O SR. RELATOR (Mauro Benevides) — Sr. Presidente, Sr. Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Melo, eu me permitiria fazer duas indagações a V. Ex^e, dentro dessa concisão recomendada pelo Presidente, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Sr. Ministro, V. Ex^e tem acompanhado essa pretora de medidas provisórias editadas pelo Senhor Presidente da República, usando prerrogativa que lhe foi deferida pela Carta Magna em vigor. Evidentemente, quando nós, Constituintes, incluímos no processo legislativo essa inovação, espelhando-nos no Direito italiano, não admitímos naquela ocasião que nem o antecessor do atual Presidente e nem o Presidente atual utilizariam

tão abusivamente o instituto da medida provisória, situando na linha da relevância e urgência constitucionais matérias que poderiam tranquilamente ser apresentadas através de projeto de lei.

Em razão da edição de tantas medidas provisórias, muitas delas tiveram arguidas sua constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. Coincidemente, antes de V. Ex^e chegar a Suprema Corte do nosso País, o excellentíssimo Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 185. Por uma dessas coincidências, é uma matéria que alcança a área de especialização de V. Ex^e, porque o Senhor Presidente da República deseja que ao Tribunal Superior do Trabalho seja deferida a prerrogativa de suspender diávidas coletivas provisórias de Tribunais Regionais.

Fica a minha indagação a V. Ex^e, sem que com isso tenha V. Ex^e preocupação de comprometer o seu voto quando lá estiver no desempenho da sua judicatura, que esperamos seja a mais brilhante possível, já que esta Comissão acolherá a sua indicação e o Plenário, decidindo soberanamente, também o fará. Como V. Ex^e, Sr. Ministro, entende essa Medida Provisória nº 185, editada pelo Senhor Presidente da República? É a primeira pergunta.

A segunda pergunta: O que representa, Sr. Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Melo, a ascensão de um magistrado originário de um Tribunal Trabalhista para ocupar o cargo de Ministro no Supremo Tribunal Federal? São essas duas indagações que, como Relator da indicação de V. Ex^e, me permito fazer.

O SR. MINISTRO MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO — Sr. Presidente, Senador Cid Sabóia de Carvalho, Sr. Relator, Senador Mauro Benevides, Srs. Senadores:

Faço minhas, inicialmente, as palavras do colega de Magistratura e também de magistério Carlos Mário Veloso, prestando, portanto, uma homenagem a este Senado da República.

Serei breve, lançando o juízo que tenho sobre a Medida Provisória nº 185, o conteúdo respectivo, e sobre o que representa a ascensão de um Magistrado do Trabalho ao Poder Executivo.

Quanto à medida provisória, notamos que no teor respectivo que diz respeito aos dissídios coletivos, e por disposição expressa da lei básica, ao julgar o dissídio coletivo, a Corte Regional ou o Tribunal Superior do Trabalho estabelecem normas e condições de trabalho. Notamos, portanto, que há uma discrepância, considerada a atividade precípua do Judiciário, por quanto à Justiça do Trabalho não compete apenas dirimir conflitos de interesses, declarando a lei incidente no caso concreto, mas também estabelecer normas e condições de trabalho.

Daí, dizer-se, até mesmo, que a sentença normativa tem corpo de sentença e alma de lei.

O que se verificou com a edição de determinada medida provisória convertida em lei pelo Congresso Nacional?

Tivemos uma lacuna quanto à possibilidade de se conferir ao recurso interposto pela parte inconformada com o provimento judicial no dissídio coletivo, o efeito suspensivo, com um gravame, ao meu ver, substancial, e que está ligado à plena vigência da Lei nº 4.725 que prevê que a reforma da sentença normativa não enseja a repetição do indébito.

Previu-se, com a Medida Provisória nº 185, apenas a possibilidade de determinado Juízo, no caso exercido pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, conferir ao recurso interposto o efeito suspensivo, fazendo-o, no entanto, com um basílamento temporal, fazendo-o, portanto, de forma delimitada.

Sabemos nós que os recursos na processualística comum têm o duplo efeito, no âmbito da Justiça do Trabalho, no âmbito do processo do trabalho especificamente, ocorre algo diverso: é normal é a concessão apenas do efeito devolutivo, com aquele gravame a que me referi. Portanto, no processo civil, interposto o recurso, é mesmo que seja, dian-te de uma exceção estabelecida em lei, recebido no efeito devolutivo, e apenas nesse efeito, os atos executórios esbarram na garantia do juízo, cessam na garantia do juízo, não chegando, portanto, à expropriação. No caso do dissídio coletivo, não. Caminha-se para a propositura da ação de cumprimento, e, diante do título executivo judicial prolatado nessa demanda, tem-se a possibilidade da execução definitiva.

Creio que a Medida Provisória nº 185 veio restabelecer algo que vigorou por 25 anos. Veio até mesmo proporcionar um campo para a própria eficácia da revisão a ser procedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, uma vez interposto recurso contra a sentença normativa prolatada por um dos 16 regionais hoje existentes.

E aí, revisando a decisão, surge também campo propício para a atividade precípua do Tribunal Superior do Trabalho, que é a uniformização da jurisprudência, preservando, portanto, a própria unidade do Direito do Trabalho.

Quanto à segunda questão, digo a V. Ex^e que face ao tratamento conferido pela Assembléia Nacional Constituinte aos direitos trabalhistas, centenas de processos, milhares de processos, desaguarão na Suprema Corte. Quicá possa eu, tendo assento naquele pretório, prestar alguma colaboração face à especialização que alcancei nesses vários anos.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Não havendo mais quem queira fazer indagação, vamos então ao processo de votação.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra o nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, inicialmente quero congratular os com a indicação feita e dizer que, sem dúvida, o Supremo Tribunal Federal será enriquecido com a presença do Dr. Marco Aurélio Mendes de Farias Mello. Li aqui o currículo de S. Ex^e Aliás, S. Ex^e está no Tribunal Superior do Trabalho há quase dez anos, fez um curso brilhante de pós-graduação. Portanto, faria apenas uma indagação para conhecer o pensamento de S. Ex^e:

O art. 7º da Constituição diz:

“São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

1º) relação de emprego protegida contra a despedida arbitrária ou sem justa causa nos termos de lei complementar que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos...”

Se nós formos ao art. 10º do Ato, learemos:

“Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, inciso I da Constituição, fica limitada a proteção nele referida ao aumento para quatro vezes da porcentagem prevista no art. 6º caput e § 1º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966”.

Perguntaria ao ilustre Ministro se em face desses dispositivos S. Ex^e entende que essa conquista poderia ser anulada ou se é uma garantia constitucional, ainda que se faça referência à lei, que nenhuma lei, nenhuma medida provisória com a força de lei, poderia anular essa conquista, ou se isso não pode, ainda que tenha sido atingido direta ou indiretamente por qualquer dispositivo?

Gostaria que V. Ex^e esclarecesse seu pensamento.

O SR. MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIA MELLO — Na hierarquia das fontes legais, temos, evidentemente, a supremacia da Lei Básica. Logo, uma lei de estatura inferior, de estatura ordinária, não poderá retirar do cenário jurídico o que está assegurado aos trabalhadores pela Constituição Federal. Se o fizer, será merecedora da pena de inconstitucionalidade.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Perfeitamente, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Vamos à votação.

Designo os Senadores Chagas Rodrigues e Odacir Soares para atuarem como escrutinadores.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Atenção para o resultado da votação: por 21 votos, a totalidade da Comissão, por unanimidade, portanto, o indicado teve o seu nome aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Presidente da Comissão deseja boa sorte aos dois indicados.

Está encerrada a reunião.

12ª REUNIÃO REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1990

Às dez horas do dia dez de maio de mil novecentos e noventa, na sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores Severo Gomes, Francisco Rolemberg, Jutahy Magalhães, Mário Maia, João Calmon, Carlos Patrocínio, Roberto Campos, Afonso Sancho, João Castelo, João Lobo, Mauro Benevides, Afonso Arinos, Jarbas Passarinho, Aluízio Bezerra e Chagas Rodrigues. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Áureo Mello, Humberto Lucena, Leite Chaves, Mansueto de Lavor, Márcio Lacerda, Olavo Pires, João Menezes e Maurício Correa. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberto os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 01 — Projeto de Lei do Senado nº 032, de 1989, de autoria do Senador Antônio Luiz Maya, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade do Tocantins e dá outras providências. (deliberação terminativa) O Sr. Senador Mário Maia usa da palavra para emitir parecer da lavra do Sr. Aluízio Bezerra, concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Não havendo discussão, é colocado em votação o parecer que recebe aprovação unânime. Item 02 — Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1989, de autoria do Sr. Mendes Canale, que altera a redação dos arts. 43, 44, 47, 54, 77, 81, 83, 87, 93 e acrescenta parágrafo ao art. 121 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, com redação dada pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984 (Código Penal), os quais dispõe sobre penas restritivas de liberdade e interdição de direitos no homicídio. (deliberação terminativa). A convite da Presidência, o Senador Carlos Patrocínio faz a leitura do parecer sobre a matéria lavrado pelo Sr. Ney Maranhão, concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito, com emendas de números 01, 02 e 03 que oferece. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer que recebe aprovação unânime. Item 03 — Apreciação em turno suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 054, de 1988, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o Ouvidor Geral e dá outras providências. (deliberação terminativa) O parecer emitido pelo Sr. Jamil Haddad, e aprovado na reunião do dia 03 p.p. conclui pela aprovação nos termos do substitutivo que apresenta. Não havendo discussão coloca-se em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 04 — Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1989, de autoria do Senador Gomes Carvalho, que altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Ná (deliberação terminativa) — Pelo Senador

Francisco Rollemberg é lido parecer da lavra do Sr. Ney Maranhão, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Foi concedida vista da referida matéria em reunião anterior ao Sr. Carlos Alberto, que devolve-a sem voto em separado. Colocado em votação o parecer, é aprovado por unanimidade. Item 05 — Projeto de Lei do Senado nº 010, de 1987, de autoria do Sr. Edison Lobão, que altera a Lei nº 6.045, de 16-de maio de 1974, e dá outras providências. (deliberação terminativa) O Sr. Senador Jutahy Magalhães, relator da matéria, emite parecer concluindo pelo arquivamento da proposição. Não havendo discussão, é colocado em votação o parecer do relator que recebe aprovação unânime. — Item 06 — Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1989, de autoria do Senador Mauro Benevides, que fixa prazo para domicílio eleitoral nas eleições de 1990. (deliberação terminativa). Pelo Senador Francisco Rollemberg é lido parecer da lavra do Sr. Mansueto de Lavor, concluindo pela aprovação da matéria nos termos do substitutivo que oferece. Não havendo discussão, a matéria é aprovada, devendo voltar à pauta para apreciação em turno suplementar. Item 07 — Projeto de Lei do Senado nº 356, de 1989, de autoria do Sr. Pompeu de Sousa, que dispõe sobre denúncias de irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União. (deliberação terminativa). A convite da Presidência, o Sr. Jutahy Magalhães profere parecer exarado pelo Sr. Leopoldo Perez, concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Não havendo discussão é colocado em votação o parecer, sendo aprovado por unanimidade. Item 08 — Projeto de Lei do Senado nº 295, de 1989, de autoria do Sr. Jutahy Magalhães, que dispõe sobre as cédulas eleitorais para as eleições de 1990, e dá outras providências. (deliberação terminativa). O Sr. Senador Mário Maia usa da palavra para proferir parecer da lavra do Sr. Wilson Martins, concluindo pela aprovação da matéria nos termos do substitutivo que oferece. Não havendo discussão, é colocado em votação o parecer que recebe aprovação unânime, devendo voltar à pauta para apreciação em turno suplementar. Item 09 — Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1989, de autoria do Sr. Louremberg Nunes Rocha, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas construtoras que contratarem com o serviço público a admitirem estagiários e dá outras providências. (deliberação terminativa) Pelo Senador Carlos Patrocínio é lido parecer da lavra do Sr. Márcio Lacerda concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Em considerações ao assunto, fazem uso da palavra os Srs. Francisco Rollemberg e Chagas Rodrigues. Colocado em votação, o parecer é aprovado por unanimidade. Item 10 — Projeto de Lei do Senado nº 093, de 1989, de autoria do Senador Jamil Haddad, que veda destinação de recursos e auxílios públicos que especifica. (deliberação terminativa) O Sr. Leite Chaves, designado o relator da matéria,

emite parecer concluindo pela aprovação quanto aos aspectos constitucional, jurídico, e também quanto ao mérito. Em considerações ao assunto, usa da palavra os Srs. Chagas Rodrigues, Francisco Rollemberg, Carlos Patrocínio e João Lobo que, na oportunidade solicita vista da mesma, obtendo o deferimento da Presidência. Item 11 — Projeto de Lei do Senado nº 367, de 1989, de autoria do Senador Moisés Abrão, que dispõe sobre eleições para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores dos novos municípios criados pelas constituições estaduais. (deliberação terminativa). O relator da matéria, Senador Carlos Patrocínio, apresenta parecer concluindo pela rejeição do projeto, por inconstitucional. A Presidência concede a palavra ao Senador Chagas Rodrigues que faz considerações ao assunto. Colocado em votação, é aprovado o parecer do relator por unanimidade. Item 22 — Mensagem nº 071, de 1987, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a proposta de reassentamento de ex-ocupante de área indígena, através de alienação de terras de domínio da União, com área superior a 3.000 ha, sendo destacada uma área de 19.665,93 ha, da "Gleba Iriri" situada no município de Colíder, no Estado do Mato Grosso. O parecer oferecido pelo Sr. Jutahy Magalhães, conclui pela restituição da Mensagem ao Poder Executivo. Não havendo discussão, passa-se à fase de votação do parecer que recebe aprovação unânime. Item 42 — Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1989 — Complementar, de autoria da Comissão Diretora, que define a cláusula "relevante interesse público da União" para fins de ocupação, domínio ou posse das terras indígenas, ou exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, e dá outras providências. O Sr. Jutahy Magalhães, na qualidade de relator, emite parecer concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito, nos termos dos substitutivo que oferece. Não havendo discussão, coloca-se em votação a matéria que recebe aprovação unânime. Nesta oportunidade, evidenciando-se a falta de quorum mínimo para deliberações, o Sr. Presidente encerra os trabalhos, deixando adiados os demais itens da pauta. Nada mais havendo a tratar, eu Vera Lúcia Lacerda Nunes, secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação.

13ª REUNIÃO REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1990

As dezoito horas do dia vinte e dois de maio de mil novecentos e noventa, na sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores Hugo Napoleão, Mauro Benevides, Leite Chaves, Meira Filho, Áureo Mello, João Castelo, Afonso Sancho, Maurício Corrêa, Olavo Pires, Chagas Rodrigues, João Calmon, Jutahy Magalhães e José Paulo Bi-

sol. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Humberto Lucena, Francisco Rollemberg, Mansueto de Lavor, Márcio Lacerda, Edison Lobão, Marcondes Gadelha, Odacir Soares, Afonso Arinos, Jairbas Passarinho e João Menezes. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberto os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 01 - MENSAGEM Nº 118, DE 1990, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Hermínio Mendes Cavaleiro, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1990 a 1993. A Presidência convida o Dr. Hermínio Mendes Cavaleiro para tomar assento à mesa e, a seguir, concede a palavra ao Sr. Senador Mauro Benevides para emitir o parecer sobre o indicado. Instala-se a fase de arguição e, não havendo pronunciamento da parte do plenário, o Sr. Presidente encaminha o processo de votação secreta, proclamando ao seu final, a aprovação do nome do Dr. Hermínio Mendes Cavaleiro por treze votos favoráveis. Item 02 - MENSAGEM Nº 119, de 1990, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor José Carlos da Fonseca, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, para o triênio de 1990 a 1993, decorrente do término de sua investidura, em 18 de junho de 1990. Após convidar o Dr. José Carlos da Fonseca para tomar assento à mesa, o Sr. Presidente concede a palavra ao relator, Senador João Calmon, para emitir parecer sobre a matéria. Feita a leitura do parecer, instala-se a fase de arguição, oportunidade em que, o Sr. Senador Mauro Benevides usa da palavra para apresentar seu voto de homenagem ao indicado. Não havendo outras manifestações, passa-se à fase de votação, sendo divulgado pela Presidência, a aprovação do nome do Sr. José Carlos da Fonseca por treze votos favoráveis. Item 03 — MENSAGEM Nº 120, de 1990, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor Fernando Villar para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Ministro Classista Temporário. A Presidência convida o Sr. Fernando Villar para tomar assento à Mesa, e, a seguir, passa a palavra ao Senador Leite Chaves para relatar a matéria. Concluída a leitura do parecer, instala-se a fase de arguição. Não havendo manifestações pelo Plenário, o Sr. Presidente prossegue, passando à fase de votação secreta, anunciando ao final, a decisão da Comissão que aprova o nome do Dr. Fernando Villar por treze votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, a presente ata que, após lida e aprovada será assi-

nada pelo Sr. Presidente e levada à publicação juntamente com os apanhamentos taquigráficos.

ANEXO À ATA DA 13ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA EM 22-5-90, AS 18:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Está aberta a reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

V. Ex^es estão de posse da pauta que, no entanto, não poderá ser cumprida na ordem em que se encontra dada a premência de tempo, uma vez que logo mais teremos uma sessão extraordinária do Senado Federal.

Com a palavra o nobre Senador Mauro Benevides, para emitir parecer sobre a Mensagem nº 118, de 1990, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Hermínio Mendes Cavaleiro para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores no triênio 1990/1993, de autoria do Poder Executivo.

Convidamos o Dr. Hermínio Mendes Cavaleiro para tomar assento à mesa dos trabalhos.

O SR. MAURO BENEVIDES (Relator) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: o Senhor Presidente da República, pela Mensagem nº 118, de 1990 (nº 417, de 16-5-90, na origem), submete à aprovação desta Câmara Alta, o nome do Senhor Hermínio Mendes Cavaleiro, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a suplente de Ministro Classista Temporário.

De acordo como § 1º, *in fine*, do art. 111 da Constituição Federal, dos vinte e sete ministros que compõem o Tribunal Superior do Trabalho, dez são classistas temporários, com representação partidária dos trabalhadores e empregadores. Mais adiante, no parágrafo único do art. 117, determina a Carta Magna que os representantes classistas terão suplentes.

Em face do *curriculum vitae* do indicado de demais documentos anexos a Mensagem Presidencial, o Senhor Hermínio Mendes Cavaleiro, nascido em 26 de abril de 1926, em Manaus — Amazonas é Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade do Ceará, Turma de 1957. Além de possuir diversos cursos de aperfeiçoamento — relações humanas, legislação trabalhista e outras —, o citado senhor exerceu, igualmente, inúmeras atividades voltadas para área empresarial e trabalhista, com destaque para as Presidências da Confederação Nacional dos Transportes Terrestres (1983-86) e da Federação das Empresas de Transportes Rodoviários do Norte e Nordeste (1977 a 89). Entre 1985 e 1988; o Senhor Hermínio Mendes Cavaleiro exerceu o elevado cargo de Ministro Classista do Tribunal Superior do Trabalho, por nomeação do Se-

nhor Presidente da República. Dentre as suas atividades atuais, inclua-se, por importantes, a de Vice-Presidente, por eleição, da Federação das Empresas de Transportes Rodoviários do Norte e Nordeste (1989/92) e a de Diretor-Presidente da Organização Cavaleiro S/A, no Estado do Ceará. Participou, também, o indigitado postulante, de inúmeros congressos e conferências no exterior, com levância para a de Membro da Delegação Brasileira a 70ª Conferência Internacional do Trabalho em Genebra — Suíça (6 a 17-7-84); Membro Conferencista da "Conferência sobre La circulacion do I Congresso Nacional das Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros" (1984) e outros encontros nacionais do gênero, além de diversos congressos sobre a legislação trabalhista, patrocinadas pelo Tribunal Superior do Trabalho e Tribunais Regionais sobre o tema.

É o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Em discussão o parecer. (Pausa)

Não havendo quem deseje fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Passa-se à argúcio do indicado. (Pausa)

Não havendo quem deseje fazer uso da palavra, passa-se à votação secreta.

São escrutinadores os Senadores Meira Filho e Afonso Sancho..

Em votação. (Pausa)

Por 13 votos está aprovado o nome do Dr. Hermínio Mendes Cavaleiro. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Item 2:

Mensagem nº 119, de 1990, do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. José Carlos da Fonseca para compor o Tribunal Superior do Trabalho na vaga destinada a Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores para o triênio de 90 a 93, decorrente do término de sua investidura em 18 de junho de 1990.

Convidado o Dr. José Carlos da Fonseca para tomar assento à Mesa dos Trabalhos.

Concede a palavra ao nobre Senador João Calmon para emitir seu parecer.

O SR. JOÃO CALMON (é o seguinte parecer) — O Senhor Presidente da República pela Mensagem nº 119, de 1990 (Mensagem nº 148, de 16-5-90, na origem), submete à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. José Carlos da Fonseca, para compor o Tribunal Superior do Trabalho na vaga destinada a Ministro Classista temporário.

Estabelece o art. 52, inciso III, alínea a, da Constituição Federal combinado com o 1º do art. 111, a competência privativa do Senado Federal para aprovar previamente, por voto secreto, após arquivamento público, a escolha dos Ministros do Superior Tribunal do Trabalho.

De acordo com o *curriculum vitae* que acompanha a Mensagem Presidencial, o Dr. José Carlos da Fonseca nasceu em 21 de julho

de 1931, em São José do Calçado, Espírito Santo, filho de Luiz Teixeira da Fonseca e Carolina Nunes da Fonseca.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Espírito Santo, possui ainda os seguintes cursos:

— Curso de Sociologia — UFES, Vitória-ES, 1960;

— Curso de Direito Agrário — PUC, Rio de Janeiro-RJ, 1963

— Curso de Filosofia — Academia Brasileira de Letras, RJ, 1962;

— Curso de Mercado de Capitais — CETED, Brasília, 1971 e

— Curso de Desenvolvimento Comunitário, Pádova, Itália, 1972.

O SR. JOSÉ CARLOS DA FONSECA exerceu as seguintes atividades profissionais:

— Redator e Secretário de redação dos Jornais Folha do Povo e O Diário — Vitória-ES:

— Diretor da Revista "Espírito Santo Agora";

— Diretor da Revista "Campo Santo Agora";

— Diretor da Revista "Campo Verde", da CNA;

— Diretor da Revista "Estudos Legislativos", editada pela Câmara dos Deputados;

— Chefe da Sucursal de O Jornal — Diários Associados — Vitória-ES;

— Revisor da Imprensa Oficial — Vitória ES;

— Redator da Rádio Espírito Santo;

— Advogado da Federação da Agricultura — ES;

— Chefe do Serviço Jurídico do Serviço Social Rural — SSR, Rio de Janeiro e

— Procurador Autárquico, concursado, do INCRA — Rio de Janeiro.

Desempenhou, ainda, as seguintes funções públicas:

— Oficial de Gabinete do Governador do Estado, 1954;

— Chefe de Gabinete do Presidente do SSR — Rio de Janeiro;

— Secretário de Estado para Assuntos do Gabinete Civil do Governo do Estado do Espírito Santo, 1968-1970;

— Diretor da Federação de Agricultura do Estado do Espírito Santo, Cargo eletivo;

— Diretor-Secretário da Confederação Nacional da Agricultura (5 mandatos de 3 anos cada), cargo eletivo;

— Presidente da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC), cargo eletivo, 1966-1970;

— Assessor Especial do Ministro da Agricultura, 1975; Representante da CNA junto à Conferência da FAC (Itália, 1975), por ato do Sr. Presidente da República;

— Diretor do IBC, tendo exercido a Presidência, em substituição ao titular, 1975-1977;

— Diretor do Banco do Estado do Espírito Santo — BANESTES, 1978;

— Na condição de Vice-Governador, exerceu as seguintes funções:

— Coordenadoria da Comissão Estadual de Energia, 1979;

— Supervisor da Junta Estadual de Política Salarial — Decreto nº 1.387/1980;

— Supervisor das Entidades Indiretas da Administração Estadual;

— Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;

— Membro do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho.

São os seguintes os principais mandatos eleitorais exercidos pelo indicado:

— Deputado Estadual, 1967-1971;

— Deputado Federal, 1971-1975;

— Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores, 1972, cargo eletivo;

— Terceiro Secretário da Câmara dos Deputados;

— Vice-Governador do Estado do Espírito Santo;

— Deputado Federal, 1983-1987 e

— Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores, cargo eletivo, segunda vez, 1984.

Cumpre assinalar, ainda, que o Dr. José Carlos da Fonseca integrou uma série de missões no exterior, dentre as quais:

— Viagem à Alemanha à convite do respectivo Governo integrando um grupo de parlamentares da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, para visitar o Parlamento Alemão, 1976; viagem ao Oriente, convidado pelos Governos da Coreia, Formosa e Japão, para visitar os parlamentos daqueles países, 1973, viagem oficial à China Continental, 1984, e viagem oficial à Iugoslávia, Romênia e Hungria 1985, tendo recebido uma série de condecorações nacionais e estrangeiras, cabendo destacar:

— Ordem do Rio Branco, no grau de Grande Oficial 1973;

— Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Grã-Cruz — Tribunal Superior do Trabalho, 1987;

— Ordem do Mérito Judiciário Militar — Superior Tribunal Militar, 1989;

— Ordem do Mérito das Forças Armadas, no grau de Comendador;

— Medalha do Congresso Federal da República Socialista da Romênia, 1984;

— Medalha da República Federativa Socialista da Iugoslávia, 1984;

— Medalha do Congresso Federal da Hungria, 1984.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabe aduzir outras considerações no âmbito deste Relatório.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Em discussão. (Pausa)

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES — Já que V. Ex^e está instalando a audiência pública com a presença do candidato José Carlos da Fonseca, ao invés de inquiri-lo, eu apenas queria prestar meu testemunho de admiração ao Dr. José Carlos da Fonseca que, como representante do povo capixaba na Câmara

dos Deputados e, sobretudo, como jurista dos mais eminentes que é do Tribunal Superior do Trabalho, S. Ex^e, nas duas funções de representante do povo e Ministro da mais alta Corte Trabalhista, sempre se portou com a maior dignidade, merecendo, por isso, essa nobre indicação, que segundo se espera, haverá de receber o apoio indiscrepante desta Comissão e, a seguir, do próprio Plenário do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Já está instalada a fase de inquirição. Pergunto aos Srs. Senadores se querem fazer alguma pergunta ao indicado? Talvez não seja necessário, porque é um nome muito conhecido.

Trata-se de uma recondução.

Passa-se a votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

Os Srs. Senadores Leite Chaves e Olavo Pires serão os escrutinadores. (Pausa)

Votaram SIM 13 Srs. Senadores.

Foi aprovado o nome. (Palmas)

Passa-se ao item nº 3:

Mensagem nº 120, de 1990, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Fernando Villar, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Ministro Classista Temporário.

Com a palavra o nobre Senador Leite Chaves.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, antes do nobre Senador Leite Chaves iniciar o seu relatório, eu me permitiria sugerir a V. Ex^e o encaminhamento à Mesa, após esta reunião, dos processos agora votados, porque, existindo *quorum*, quem sabe, V. Ex^e poderia conseguir da Mesa Diretora a inclusão na Ordem do Dia da sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — É o que estou providenciando, exatamente para esse fim.

Vamos tentar aprovação pelo Senado Federal dos três nomes, ainda esta noite.

Concede a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, Srs. Senadores: (Lê o seguinte parecer)

Esta Casa é chamada, atendendo a preceito constitucional, a opinar sobre a recondução do Senhor Fernando Villar, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Ministro Classista Temporário.

Com efeito, dispõe o art. 111 da Constituição, § 1º, que o Tribunal Superior do Trabalho será composto de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal. Dentre esses, estabelece o inciso II que dez serão classistas Temporários, com representação paritária dos trabalhadores e empregadores. O Senhor Fernando Villar é indicado para ocupar vaga destinada a representação

dos trabalhadores, para o triênio de 1990 a 1993.

De acordo com o “curriculum vitae” em anexo à Mensagem Presidencial, nasceu o Senhor Fernando Villar, em 30 de julho de 1948, em João Pessoa, Estado da Paraíba, filho de Israel Villar e Eulália Villar.

É administrador de empresas, tendo se formado em Administração de Empresas pela Universidade Autônoma de João Pessoa, em dezembro de 1977; e em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da mesma universidade, em julho de 1987.

O indicado é funcionário do Banco do Estado da Paraíba S/A, admitido em 31 de julho de 1967; dentre os cargos que exerceu, cabe ressaltar: Vogal da 2ª junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa, de maio de 1979 a junho de 1987; Suplente de Vogal da Junta de Recursos da Previdência Social; e Assessor para Assuntos Sindicais junto ao Gabinete do Governador do Estado da Paraíba de 1978 a 1979.

Foi eleito Conselheiro Representante da Comunidade junto ao Conselho Curador da Universidade Federal da Paraíba, tendo exercido o cargo de abril de 1980, a abril de 1982. Elegeu-se Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos bancários da Paraíba para o triênio 1982/85, tendo, em virtude de reeleição, permanecido no cargo até 16 de junho de 1987.

É ainda Presidente da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Paraíba, não constando, do currículo em exame, a data em que assumiu o cargo.

Prova a documentação apresentada, que o interessado satisfaz os requisitos constantes do disposto no § 3º, do art. 693 da Consolidação das Leis do Trabalho, ou seja, é brasileiro, de reconhecida idoneidade, está quite com o Serviço Militar e no gozo de seus direitos civis e políticos, contando com mais de dois anos de efetivo exercício da profissão e tendo desempenhado cargo de representação profissional.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não há a aduzir no âmbito do presente relatório.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Em discussão o parecer. (Pausa)

Instala-se a fase de inquirição. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a inquirição.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Passamos à votação secreta.

Os Srs. Senadores já podem votar (Pausa)

Está encerrada a votação.

Designo escrutinadores os Srs. Senadores Chagas Rodrigues e Olavo Pires.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Por 13 votos, foi aprovada a indicação e, assim, será reconduzido ao Tribunal Superior do Trabalho o Dr. Fernando Villar.

Revelado este resultado, está encerrada a reunião, convocando outra ordinária para quinta-feira.

Esta encerrada a reunião.